

# DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, DEMOCRACIA E MÍDIAS SOCIAIS

Marcello Chamusca & Márcia Carvalhal





Comissão editorial: Alfons Altmicks  
Anayme Canton  
Marcello Chamusca  
Márcia Carvalhal  
Marcos Cruz  
Velda Torres

Coordenação editorial: Alfons Altmicks

Capa: Anayme Canton

Imagem de capa: *public domain*

<https://pixabay.com/pt/illustrations/pessoas-garota-mulher-rosto-2013447/>

Ilustração: *public domain*

<https://pixabay.com/pt/illustrations/abstract-rosto-mulher-identidade-4712306/>

Editoração e diagramação: Maria Luiza Altmicks

Revisão: Raphael Mattos Dourado

Produzido por



Escola Baiana de Comunicação  
Rua das Hortênsias, 696 - Pituba,  
Salvador/BA, 41810-010

Distribuído e comercializado por



AGBook do Brasil S/A  
Rui Barbosa, 468/472 – Bela Vista  
São Paulo/SP – 01.326-010

Impresso *on demand* por



Alphagraphics do Brasil S/A  
Av. Brig. Faria Lima , 2941 – Jardim Paulistano  
São Paulo/SP – 01.452-000

# **DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, DEMOCRACIA E MÍDIAS SOCIAIS**

---

Marcello Chamusca & Márcia Carvalhal



© 2026 - Todos os direitos da obra são reservados aos autores.  
Nenhuma parte desta publicação, incluindo a sua capa, pode ser reproduzida, armazenada ou transmitida por nenhum meio, seja eletrônico, químico, mecânico, ótico, de gravação ou por fotocópia, sem a autorização prévia e escrita dos autores.

1ª Ed. 2026 – Impresso no Brasil/ Alphagraphics do Brasil S/A

ISBN – 978-65-989775-2-8

Depósito legal na Biblioteca Nacional, conforme Decreto n. 1.825, de 20 de dezembro de 1907.

Ficha Catalográfica. Sistema de Bibliotecas

C211 Chamusca, Marcello; Carvalho, Márcia.  
Direitos Humanos, Cidadania, Democracia e mídias sociais  
/ Marcello Chamusca. Márcia Carvalho. – Salvador,  
BaianaPress, 2026.  
270 p.

ISBN 978-65-989775-2-8

1.Comunicação 2. Educação 3. Cultura 4. Estado I. Marcello  
Chamusca II. Márcia Carvalho III. Título.

CDU 001.891(=1-82)(813.8)

**Índice para catálogo sistemático:**

1. Brasil: Comunicação: 782.421640981
2. Brasil: Educação 780.092
3. Brasil: Democracia 782.907
4. Brasil: Estado 784.50981

*O que mais preocupa não é o grito dos violentos, nem dos corruptos, nem dos desonestos, nem dos sem ética. O que mais preocupa é o silêncio dos bons.*

*Martin Luther King.*



# SUMÁRIO

À GUIZA PREFÁCIO, 9

APRESENTAÇÃO, 15

CAPÍTULO 1:  
fundamentos dos Direitos Humanos e Cidadania, 21

CAPÍTULO 2:  
diversidade, equidade e igualdade: perspectivas  
sociais e culturais no contexto dos Direitos  
Humanos e da Cidadania no Brasil, 57

CAPÍTULO 3:  
identidade de gênero e questão étnico-racial:  
construções sociais, racismo estrutural e  
lutas por reconhecimento no Brasil, 97

CAPÍTULO 4:  
comunicação e cidadania: mídias  
de massa e mídias sociais, 125

CAPÍTULO 5:  
ativismo digital e ciberdemocracia: mobilização  
política e desafios na era das redes sociais, 193

CAPÍTULO CONCLUSIVO:  
conclusão, 251

REFERÊNCIAS, 255



## À GUIA PREFÁCIO

*Aos olhos do leitor, ergue-se uma obra que examina o seu tempo, infere-o com a densidade crítica que o exigem as circunstâncias históricas. Em um cenário marcado por tensões democráticas, mutações tecnológicas e permanências estruturais de desigualdades, este livro consubstancia um exercício rigoroso de reflexão e, ao mesmo tempo, perfaz um ato – profundamente corajoso – de resistência intelectual. Não se trata, pois, de um texto acomodado à conveniente neutralidade, mas de um convite ao pensamento vigilante e comprometido.*

*A despeito disso, o que mais fascina, nesta obra, é a consciência de que as ideias de seus autores, Marcello Chamusca e Márcia Carvalhal, não se reduzem a um exercício retórico, pragmático. Antes, constituem o alicerce ideológico que orienta as suas trajetórias pessoais e intelectuais. Em um cenário no qual, não raro, o discurso se dissocia da prática, impõe-se a questão: quantos autores, de fato, vivem à altura das convicções que professam? Marcello e Márcia o fazem, e o fazem verdadeira, zelosa e conscienciosamente.*

*Logo em suas primeiras páginas, fica evidente que os direitos fundamentais e a cidadania são compreendidos aqui em sua dimensão histórica, concreta e conflitiva. Longe de serem tratados como abstrações normativas, revelam-se como construções sociais continuamente tensionadas por disputas políticas, interesses econômicos e dinâmicas culturais. Essa perspectiva confere à obra uma robustez conceitual, que dialoga com tradições clássicas, sem perder de vista a urgência dos desafios contemporâneos, sobretudo no contexto brasileiro.*

*A centralidade do Estado Democrático de Direito emerge como eixo estruturador da reflexão. Revisitando os seus fundamentos, o livro de Marcello e Márcia realizam uma verdadeira exegese constitucional, examinando, implacavelmente, a distância, por vezes abissal, entre a promessa jurídica e a realidade vivida. A Constituição de 1988, com sua vocação cidadã e inclusiva, é apresentada qual horizonte normativo, cuja efetivação permanece em disputa, exigindo constante monitoramento institucional e incansável mobilização social.*

*Nesse percurso, o leitor é conduzido a uma análise minuciosa das desigualdades que atravessam a sociedade brasileira. A distinção entre igualdade formal e equidade material é tratada com precisão conceitual, permitindo compreender os motivos pelos quais a simples proclamação de direitos não basta para enfrentar estruturas históricas de exclusão. Assim, ao mencionar as políticas afirmativas, a diversidade e a inclusão, o livro evidencia que a justiça social exige, por um lado, reconhecimento, e, por outro, redistribuição.*

*A abordagem interseccional das desigualdades, que articula gênero, raça e classe como dimensões indissociáveis da experiência social, assume especial protagonismo. Ao iluminar os mecanismos do racismo estrutural e das hierarquias de gênero, Marcello e Márcia oferecem, ao leitor, instrumentos para compreender a complexidade das opressões e das resistências. Nesse sentido, os movimentos sociais surgem como protagonistas na ampliação dos direitos e na reinvenção da cidadania.*

*A reflexão avança, com notável pertinência, para o campo da comunicação contemporânea, no qual as mídias digitais reconfiguram as formas de participação política e de construção do espaço*

*público. Reconhecendo o caráter ambivalente dessas tecnologias, o livro evita tanto o entusiasmo ingênuo quanto o pessimismo paralisante. As redes sociais aparecem, simultaneamente, como arenas de emancipação e como dispositivos de fragmentação, exigindo análise crítica e regulação responsável.*

*Os algoritmos e as chamadas “bolhas informacionais”, fenômenos que desafiam os fundamentos da deliberação democrática, merecem destaque. Os autores avocam os mecanismos pelos quais esses mecanismos influenciam percepções, reforçam vieses e potencializam a desinformação. Dessa maneira, a obra contribui de modo decisivo para a compreensão dos dilemas contemporâneos da esfera pública. Trata-se, aqui, de um dos pontos mais instigantes do livro, pela atualidade e pela profundidade da abordagem.*

*Não menos relevante é a ênfase conferida à educação em direitos humanos como estratégia de resistência democrática. Em tempos de deslegitimação institucional e avanço de discursos autoritários, Marcello e Márcia reafirmam o papel da formação cidadã como condição indispensável para a preservação e o aprofundamento da*

*democracia. A Educação, nesse contexto, é tratada como prática transformadora.*

*Enfim, a obra também se distingue por sua vocação propositiva. Longe de se restringir ao diagnóstico das crises, oferece caminhos possíveis, articulando dimensões jurídicas, políticas, socioculturais e tecnológicas. Defendendo a conjugação entre políticas públicas, participação social e inovação institucional, reafirma a ideia de que a democracia é um processo em permanente construção, dependente do engajamento coletivo e da responsabilidade compartilhada.*

*Assim, este livro se inscreve como contribuição premente ao pensamento crítico brasileiro, dialogando com diferentes campos do saber e interpelando leitores de diversas áreas. Para além de informar, pretende formar; mais do que descrever, busca transformar. Ao abrir estas páginas, o leitor não encontrará respostas prontas, mas será instigado a pensar, questionar e, sobretudo, a reconhecer-se como sujeito ativo na construção de uma sociedade mais justa, plural e verdadeiramente democrática.*

*Alfons Heinrich Altmicks*

*Euclides da Cunha, 26/03/2026*



## APRESENTAÇÃO

Esta obra se insere em um campo de debate urgente e incontornável das sociedades contemporâneas: a relação entre direitos fundamentais, democracia, participação cidadã e os impactos sociopolíticos das tecnologias digitais. Em um contexto marcado por profundas desigualdades sociais, crises democráticas recorrentes, disseminação da desinformação e recrudescimento de discursos autoritários, refletir criticamente sobre esses temas torna-se não apenas uma tarefa acadêmica importante, mas um compromisso ético e político com a defesa da dignidade humana.

Parte-se do reconhecimento de que os direitos humanos e a cidadania não são conceitos abstratos nem meramente normativos. Ao contrário, constituem conquistas históricas, permanentemente tensionadas por conflitos sociais, disputas políticas e transformações culturais. Nesse sentido, os capítulos que compõem este livro buscam articular fundamentos teóricos clássicos e contemporâneos com a realidade brasileira, marcada por heranças do colonialismo, do escravismo, da exclusão social, bem como por desafios persistentes à consolidação de uma democracia substantiva.

Desde os capítulos iniciais, o leitor é conduzido a uma reflexão aprofundada sobre os fundamentos históricos, filosóficos e jurídicos dos direitos humanos e da cidadania, destacando-se o papel central do Estado Democrático de Direito na garantia e promoção desses direitos. A

Constituição Federal de 1988 é apresentada como marco estruturante desse processo, ao consagrar princípios como a dignidade da pessoa humana, a soberania popular, a cidadania e o pluralismo político, ao mesmo tempo em que se reconhecem os limites entre o texto constitucional e sua efetivação concreta.

Avança ao analisar temas centrais do debate contemporâneo, como diversidade, equidade e igualdade, evidenciando que o reconhecimento formal de direitos não é suficiente para enfrentar desigualdades estruturais profundamente enraizadas na sociedade brasileira. A distinção entre igualdade formal e equidade material aparece como elemento-chave para compreender políticas públicas, ações afirmativas e estratégias de inclusão social, especialmente no que diz respeito a grupos historicamente marginalizados, como a população negra, povos indígenas, mulheres, pessoas com deficiência e pessoas LGBTQIA+.

Ao discutir os conceitos de diversidade, equidade e igualdade, explorando suas implicações no cenário sociocultural brasileiro, parte-se de uma abordagem interdisciplinar, para tratar da diversidade cultural e social como elemento fundante da identidade nacional. Adicionalmente, examina-se a noção de inclusão de minorias na promoção de direitos sociais. A reflexão fundamenta-se em referenciais teóricos brasileiros, evidenciando a necessidade de estratégias que não apenas reconheçam as diferenças, mas também combatam desigualdades estruturais por meio de ações afirmativas e políticas redistributivas. Em certo momento, inclusive,

conclui-se que a construção de uma sociedade verdadeiramente democrática requer a conjugação entre reconhecimento da diversidade e justiça.

Também se analisa de modo contundente as intersecções entre identidade de gênero e questão étnico-racial no contexto brasileiro, abordando suas construções históricas, os impactos do racismo estrutural e as lutas por reconhecimento travadas por movimentos sociais. A partir de uma revisão bibliográfica crítica, discute-se como gênero e raça se articulam na formação das desigualdades sociais, examinando políticas de reparação e estratégias de resistência desenvolvidas por grupos marginalizados. Propõe-se que a superação das opressões estruturais exige abordagens interseccionais, capazes de reconhecer as múltiplas dimensões da exclusão e promover justiça social.

Outro eixo estruturante do livro reside na análise crítica da relação entre cidadania, democracia e comunicação contemporânea, estabelecida sobretudo nas mídias sociais. A participação social, o acesso à informação e a existência de uma possível esfera pública plural são compreendidos como condições indispensáveis para o exercício pleno da cidadania. Nesse contexto, as mídias sociais ocupam um lugar ambíguo: ao mesmo tempo em que ampliam as possibilidades de expressão e alargam a participação democrática, além de criar novas condições para a mobilização e visibilidade de pautas sociais, também se tornam espaços de disseminação de discursos de ódio, desinformação e práticas que fragilizam a confiança democrática.

Para entender melhor esse processo, analisa-se a transição das mídias de massa tradicionais para as mídias sociais, destacando seu impacto na comunicação e na sociedade. Aborda-se o papel das redes sociais na reconfiguração das interações humanas, a influência dos algoritmos na formação de bolhas informacionais e os desafios decorrentes desse cenário. Utiliza-se uma abordagem teórico-conceitual, com base em autores como Manuel Castells, Pierre Lévy e Sérgio Mattos, para discutir as transformações midiáticas e seus efeitos na contemporaneidade. Destaca-se que, conforme já observado, embora as mídias sociais tenham democratizado a produção de conteúdo, também intensificaram a fragmentação social e a desinformação.

Ao abordar fenômenos recentes da política brasileira, como o avanço do golpismo, a deslegitimação das instituições e os ataques ao Estado Democrático de Direito, o livro reafirma a centralidade da educação em direitos humanos e da formação cidadã como estratégias fundamentais de resistência democrática. A obra não se limita à descrição dos problemas, mas propõe uma leitura analítica comprometida com a defesa da democracia, da soberania nacional e dos valores republicanos.

Ao tratar do ativismo digital e da ciberdemocracia observa-se que estes têm reconfigurado as formas de participação política no século XXI, permitindo novas dinâmicas de engajamento cidadão. Analisa o ciberativismo, destacando seus conceitos e casos práticos, além de explorar o papel das redes sociais como ferramentas de mobilização política.

Também são discutidos os desafios da ciberdemocracia, como a desinformação e a polarização, que impactam a qualidade da participação democrática. Com base em autores como Manuel Castells, Henry Jenkins e Paulo Freire, esta obra busca compreender como as tecnologias digitais, sendo entendidas como técnicas, influenciam a democracia contemporânea.

Destinado a estudantes, pesquisadores, educadores e profissionais das áreas de Ciências Sociais Aplicadas, como Administração, Ciências Contábeis, Economia, Comunicação, Direito e áreas afins, este livro pretende contribuir para o fortalecimento de uma cultura política baseada nos direitos humanos, na participação cidadã e no uso responsável das mídias sociais. Ao longo de seus capítulos, convida o leitor a refletir criticamente sobre o presente e a reconhecer que a construção de uma sociedade mais justa, plural e democrática é um processo permanente, que exige vigilância, engajamento e compromisso individual e coletivo.

Prof. Dr. Marcello Chamusca

Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Márcia Carvalhal



## CAPÍTULO 1: fundamentos dos Direitos Humanos e Cidadania

Os direitos humanos e a cidadania sempre foram pilares essenciais para a construção de uma sociedade mais justa e democrática. Enquanto os direitos humanos representam garantias fundamentais para todos os indivíduos, independentemente de sua condição social, étnica ou cultural, a cidadania está ligada à participação mais ativa das pessoas na vida política e social de um país. Nesta obra, buscou-se explorar esses conceitos, analisar a sua relação com a democracia e o papel do Estado Democrático de Direito na efetivação desses princípios, sempre contextualizando com exemplos contemporâneos.

A discussão sobre temas como os direitos humanos e a cidadania ganha uma grande relevância em um contexto global, quase sempre marcado por desigualdades sociais cada vez mais amplas, violações de direitos fundamentais, violência à pessoa humana e desafios cada vez maiores à democracia. No Brasil, essa temática é especialmente significativa, considerando as lutas históricas por inclusão social e pela consolidação de um Estado que assegure direitos a todos os cidadãos.

Os objetivos deste capítulo são: (1) discutir os conceitos fundamentais de direitos humanos e cidadania; (2) analisar a relação entre cidadania e democracia; (3) refletir sobre o papel do Estado Democrático de Direito na promoção e

proteção dos direitos humanos; (4) contribuir para o debate acadêmico sobre a efetivação desses direitos no contexto brasileiro.

## CONCEITOS CENTRAIS

Direitos Humanos: definições, fundamentos e desafios contemporâneos

Os direitos humanos podem ser definidos como um conjunto de prerrogativas essenciais inerentes a todos os seres humanos, independentemente de nacionalidade, origem étnica, gênero, orientação sexual, religião, condição econômica ou qualquer outra distinção. Tratam-se de direitos universais, pois se aplicam a todas as pessoas; indivisíveis, uma vez que não podem ser hierarquizados; e interdependentes, visto que a violação de um direito compromete o exercício dos demais. Seu objetivo central é garantir a dignidade da pessoa humana, assegurando condições mínimas para uma existência livre, igualitária e segura (BOBBIO, 1992).

Diferentemente de benefícios concedidos pelo Estado, os direitos humanos são compreendidos como reconhecimentos jurídicos de atributos fundamentais da condição humana. Norberto Bobbio (1992) enfatiza que o problema central dos direitos humanos na contemporaneidade não reside em sua fundamentação filosófica ou teórico conceitual, mas em sua efetivação prática, ou seja, na capacidade dos Estados e da comunidade internacional de protegê-los e garanti-los

diante de contextos políticos, econômicos e sociais adversos. Assim, os direitos humanos devem ser entendidos como conquistas históricas, permanentemente ameaçadas, que exigem vigilância constante para sua preservação.

A construção dos direitos humanos está profundamente vinculada a processos históricos de resistência contra a opressão, a violência e a desigualdade. Embora princípios relacionados à justiça e à dignidade humana possam ser identificados em tradições antigas, como o direito romano, o pensamento estoíco ou códigos jurídicos antigos, foi sobretudo a partir da modernidade que os direitos humanos passaram a ser formulados como direitos universais vinculados à própria natureza humana.

O pensamento iluminista<sup>1</sup> teve papel decisivo nesse processo. Filósofos como John Locke defenderam a existência de direitos naturais, como o direito à vida, à liberdade e à propriedade, que precedem o Estado e

---

<sup>1</sup> O iluminismo foi um movimento cultural iniciado pela elite intelectual europeia dos séculos XVII e XVIII, que procurava lançar luz sobre a ignorância e a falta de esclarecimento herdados da tradição medieval teocentrista, através do poder da razão. Promoveu o intercâmbio intelectual e foi contra a intolerância e os abusos da Igreja e do Estado no campo do conhecimento e avanços científicos. Alguns pensadores iluministas: Bento de Espinosa (1632-1677) - filósofo holandês; John Locke (1632 - 1704) - filósofo inglês; Montesquieu (Charles-Louis de Secondat, barão de La Brède e de Montesquieu) (1689-1755) - filósofo francês; Voltaire (pseudônimo de François-Marie Arouet) (1694-1778) - filósofo francês; David Hume (1711-1776) - filósofo e historiador escocês; Jean-Jacques Rousseau (1712-1778) - filósofo suíço; Denis Diderot (1713-1784) - filósofo francês; Adam Smith (1723-1790) - economista e filósofo escocês; e Immanuel Kant (1724- 1804) - filósofo alemão

limitam o poder político. Já Jean-Jacques Rousseau, ao desenvolver a teoria do contrato social, enfatizou a soberania popular e a necessidade de que o poder político estivesse subordinado à vontade geral. Essas concepções influenciaram diretamente documentos históricos fundamentais, como a Declaração de Independência dos Estados Unidos (1776) e a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão (1789), que consagraram, pela primeira vez em textos normativos, a ideia de igualdade jurídica e de direitos fundamentais do cidadão.

No entanto, é importante destacar que essas primeiras formulações de direitos estavam profundamente marcadas por limites históricos, excluindo mulheres, populações escravizadas e grupos racializados. A ampliação do conceito de direitos humanos ao longo dos séculos XIX e XX ocorreu paralelamente às lutas sociais, como o movimento operário, os movimentos feministas, antirracistas e anticoloniais, que denunciaram o caráter excludente das democracias liberais e reivindicaram novos direitos, especialmente os direitos sociais, econômicos e culturais.

O século XX representou um marco decisivo para a consolidação dos direitos humanos em âmbito internacional. Os horrores das duas Guerras Mundiais, o genocídio promovido pelo regime nazista e outras experiências de violência em massa evidenciaram a insuficiência dos Estados nacionais como únicos garantidores da dignidade humana. Nesse contexto, consolidou-se a necessidade de um sistema internacional de proteção dos direitos humanos.

Em 1948, a Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH) foi proclamada pela Organização das Nações Unidas (ONU), estabelecendo um amplo catálogo de direitos civis, políticos, sociais, econômicos e culturais. A DUDH afirma, logo em seu primeiro artigo, que “todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos”, princípio que se tornou a base normativa do sistema internacional de direitos humanos. Embora não tenha força jurídica vinculante direta, a DUDH exerceu profunda influência na elaboração de tratados internacionais posteriores, como os Pactos Internacionais de 1966, e em constituições nacionais ao redor do mundo.

Segundo Piovesan (2025), a internacionalização dos direitos humanos representa uma ruptura com a lógica tradicional da soberania absoluta dos Estados, ao reconhecer que a proteção da dignidade humana é uma responsabilidade compartilhada da comunidade internacional. Dessa forma, violações sistemáticas de direitos humanos deixaram de ser consideradas assuntos exclusivamente internos, passando a ser objeto de monitoramento e responsabilização internacional.

### Direitos Humanos na Constituição Federal de 1988

No Brasil, a Constituição Federal de 1988 representa um marco histórico na incorporação e proteção dos direitos humanos, sendo frequentemente denominada “Constituição Cidadã”. Elaborada após mais de duas décadas de regime autoritário, a Constituição reafirma o compromisso do Estado brasileiro com a democracia, a

dignidade da pessoa humana e a prevalência dos direitos humanos como fundamentos da República.

Nos artigos 5º a 17º, a Constituição estabelece um extenso rol de direitos e garantias fundamentais, abrangendo direitos civis e políticos, bem como direitos sociais, como educação, saúde, trabalho, previdência social, moradia e assistência aos desamparados. O texto constitucional adota uma concepção ampla de direitos humanos, reconhecendo que a liberdade formal é insuficiente sem condições materiais mínimas de existência.

Como destaca Comparato (2013), a constitucionalização dos direitos humanos impõe ao Estado três deveres fundamentais: respeitar, proteger e promover os direitos. Isso significa não apenas abster-se de violá-los, mas também adotar políticas públicas e medidas institucionais que assegurem sua efetivação. Além disso, a Constituição de 1988 estabelece a abertura do ordenamento jurídico brasileiro ao direito internacional dos direitos humanos, conferindo status especial a tratados internacionais ratificados pelo país, o que reforça o compromisso do Brasil com a ordem jurídica internacional, embora num passado recente, entre 2019 e 2022, esse compromisso foi muito enfraquecido. De 2023 em diante, o Brasil retoma seu status de nação comprometida com os direitos humanos internacionais.

Apesar dos avanços normativos e institucionais, a efetivação dos direitos humanos continua sendo um dos maiores desafios das sociedades contemporâneas. A persistência da desigualdade social, da violência estrutural,

do racismo, do machismo, da discriminação de gênero e da exclusão econômica revela a distância entre os direitos formalmente reconhecidos e sua concretização na vida cotidiana. Em 2025, o Brasil deu um importante passo em direção à um mundo menos desigual e com direitos humanos cada vez mais efetivos, quando atingiu o menor índice de desigualdade de renda (Índice de Gini) da série histórica, menor índice de desemprego e melhor renda per capita da sua história, além de sair do Mapa da Fome, segundo as Organizações das Nações Unidas (ONU).

No entanto, no contexto brasileiro, muitos desafios ainda se manifestam de forma particularmente intensa. Populações historicamente marginalizadas, como povos indígenas, comunidades quilombolas, mulheres, pessoas negras, pessoas LGBTQIA+ e trabalhadores informais, apesar dos esforços do governo federal ainda enfrentam obstáculos estruturais para o acesso pleno a direitos básicos. Além disso, discursos políticos autoritários e a relativização dos direitos humanos, muitas vezes tratados por alguns como “privilégios” ou “entraves ao desenvolvimento” representam ameaças adicionais à sua proteção.

Diante desse cenário, a educação em direitos humanos assume papel estratégico. Conforme apontam autores como Paulo Freire (1987), a conscientização crítica é condição indispensável para que indivíduos se reconheçam como sujeitos de direitos e participem ativamente da vida democrática. A promoção dos direitos humanos exige, portanto, um esforço articulado entre Estado, sociedade civil, sistema educacional e organismos internacionais,

voltado não apenas à criação de normas, mas à construção de uma cultura política baseada no respeito à dignidade humana.

Em síntese, os direitos humanos constituem um pilar essencial do Estado Democrático de Direito e da convivência social em bases justas e igualitárias. Conforme já observado, sua proteção não se esgota na positivação jurídica, mas demanda políticas públicas eficazes, instituições comprometidas e uma sociedade civil ativa e vigilante. Em tempos de crise democrática, de avanço da extrema-direita (que se baseia em discursos de ódio, espalhamento de desinformação e discursos autoritários), a defesa dos direitos humanos torna-se ainda mais urgente, pois representa a defesa da própria humanidade contra a barbárie, a exclusão e a violência institucionalizada.

Cidadania: participação, direitos e construção democrática

A cidadania pode ser compreendida como um conceito histórico e dinâmico, que expressa a relação entre indivíduos e Estado, mediada por direitos, deveres e formas de participação na vida coletiva. Longe de ser uma condição fixa ou meramente formal, a cidadania se constrói e se transforma ao longo do tempo, acompanhando mudanças políticas, sociais, econômicas e culturais. Conforme assinala Marshall (1967), a cidadania corresponde a um status jurídico-político que garante ao indivíduo a pertença plena à comunidade, assegurando-lhe um conjunto de direitos e responsabilidades que viabilizam sua participação na vida social.

Marshall (1967) propõe uma tipologia clássica da cidadania, estruturada em três dimensões: (1) direitos civis, relacionados às liberdades individuais; (2) direitos políticos, vinculados à participação no exercício do poder; e (3) direitos sociais, que garantem condições mínimas de bem-estar e segurança econômica. No entanto, essa concepção, elaborada a partir da experiência europeia, mostrou-se insuficiente para explicar realidades marcadas por profundas desigualdades estruturais, como as sociedades latino-americanas. No Brasil, a cidadania historicamente se desenvolveu de forma incompleta, seletiva e excludente, sendo ampliada de modo desigual ao longo do tempo, muitas vezes sem assegurar condições reais para o exercício dos direitos formalmente reconhecidos.

Como destaca Dagnino (2004), a cidadania no contexto brasileiro deve ser entendida não apenas como um conjunto de direitos instituídos pelo Estado, mas como um processo político de disputa, no qual diferentes grupos sociais lutam pelo reconhecimento de direitos, por inclusão social e por participação efetiva nas decisões públicas. Assim, a cidadania extrapola o campo jurídico e assume uma dimensão profundamente política, relacionada à construção de sujeitos ativos, conscientes e capazes de intervir na realidade social.

A participação cidadã constitui um elemento central para a efetivação da cidadania em sociedades democráticas. Ela se manifesta por meio de múltiplas formas, que vão desde a participação eleitoral, como o voto e a filiação partidária, até o engajamento em movimentos sociais, conselhos de

políticas públicas, associações comunitárias, organizações não governamentais e iniciativas de voluntariado.

O exercício da cidadania, portanto, não se limita ao cumprimento de obrigações legais, como o pagamento de impostos ou o alistamento eleitoral, mas envolve uma postura ativa, crítica e comprometida com o interesse coletivo.

No Brasil, a Constituição Federal de 1988 representou um avanço significativo ao reconhecer explicitamente a participação popular como um dos pilares do regime democrático. Além da ampliação dos direitos fundamentais, o texto constitucional instituiu mecanismos de democracia participativa, como plebiscitos, referendos e iniciativas populares de lei, que permitem aos cidadãos intervir diretamente no processo decisório. Ademais, a criação de conselhos gestores de políticas públicas, especialmente nas áreas de saúde, educação, assistência social e meio ambiente, ampliou os espaços institucionais de participação da sociedade civil.

Autores como Boaventura de Sousa Santos ressaltam em diversas obras, palestras e intervenções sociais, que a democracia contemporânea não pode se restringir à dimensão representativa, sendo necessário fortalecer experiências participativas capazes de ampliar a inclusão política e social.

A participação cidadã, nesse sentido, contribui não apenas para a legitimidade das decisões públicas, mas também para o fortalecimento do controle social, da transparência e da responsabilidade dos governantes. Trata-se de um

processo que educa politicamente os cidadãos, desenvolvendo capacidades de diálogo, deliberação e ação coletiva. A cidadania plena pressupõe não apenas o reconhecimento formal de direitos, mas a existência de condições materiais, simbólicas e institucionais que permitam seu exercício efetivo.

Entre os direitos essenciais à cidadania estão o acesso à educação, à saúde, ao trabalho digno, à moradia, à segurança e à informação. No entanto, no Brasil, a realização desses direitos enfrenta obstáculos históricos decorrentes de desigualdades sociais profundas, heranças do colonialismo, do escravismo e de um modelo de desenvolvimento excludente.

A desigualdade social e econômica compromete diretamente o exercício da cidadania, produzindo o que alguns autores denominam de cidadania diferenciada ou cidadania incompleta. Grupos como povos indígenas, populações periféricas, comunidades negras, mulheres, pessoas com deficiência e populações LGBTQIA+ enfrentam barreiras estruturais que limitam seu acesso a direitos e sua participação nos espaços de poder. Essas desigualdades revelam que a cidadania, embora formalmente universal, ainda opera de modo seletivo na prática social.

Nesse contexto, políticas públicas orientadas pela equidade tornam-se fundamentais para a ampliação da cidadania. Como argumenta Amartya Sen (2000), a liberdade e a cidadania dependem das capacidades reais dos indivíduos para escolher e agir. Assim, garantir cidadania implica criar

condições para que as pessoas possam exercer seus direitos de maneira autônoma e consciente. Paralelamente, o fortalecimento da educação cívica e política é essencial para que os cidadãos compreendam seus direitos, reconheçam as estruturas de poder e desenvolvam habilidades para a participação democrática.

A cidadania está intrinsecamente vinculada à construção e ao fortalecimento da democracia. Uma democracia robusta depende da participação ativa e informada dos cidadãos na formulação, implementação e fiscalização das políticas públicas. Princípios como transparência, accountability (prestação de contas) e controle social são fundamentais para assegurar que o exercício do poder esteja orientado pelo interesse público e pelos valores democráticos.

Além disso, a cidadania se expressa na capacidade de organização coletiva da sociedade. Movimentos sociais, sindicatos, coletivos e associações desempenham papel estratégico na ampliação de direitos, na denúncia de injustiças e na pressão por mudanças institucionais. A história brasileira demonstra que muitos avanços em direitos sociais e civis, como a ampliação do acesso à educação, a consolidação do Sistema Único de Saúde e o reconhecimento de direitos de grupos historicamente marginalizados, resultaram da mobilização social e da ação coletiva.

Por fim, a cidadania deve ser compreendida como um processo permanente, que exige participação contínua, vigilância democrática e compromisso ético com o bem comum. Em contextos de crise democrática, avanço do

autoritarismo e disseminação da desinformação, o fortalecimento da cidadania torna-se ainda mais urgente.

Promover a cidadania significa, portanto, fortalecer a democracia, ampliar direitos e construir uma sociedade mais justa, plural e inclusiva, uma vez que a cidadania é um direito fundamental e, ao mesmo tempo, uma responsabilidade coletiva. Sua efetivação exige não apenas a existência de marcos jurídicos, mas também a construção de uma cultura política que valorize a participação social e a busca por equidade. Para que todos possam exercer plenamente sua cidadania, é necessário enfrentar as desigualdades, ampliar os espaços de participação e fortalecer os mecanismos democráticos. Dessa forma, a cidadania se concretiza como um instrumento essencial para a construção de uma sociedade mais justa, democrática e inclusiva.

## ARGUMENTOS TEÓRICO-CONCEITUAIS

### A relação entre Cidadania e Democracia

A democracia não se resume a um sistema de governo baseado em eleições periódicas, mas implica a participação popular na tomada de decisões políticas. Como afirma Bobbio (1986), a democracia só se concretiza quando os cidadãos têm efetiva capacidade de influenciar as políticas públicas. Isso significa que a mera realização de eleições regulares não é suficiente para garantir um regime verdadeiramente democrático; é necessário que haja condições institucionais e sociais que permitam o

engajamento ativo da população na formulação e monitoramento das decisões governamentais.

Nesse sentido, a literatura política contemporânea distingue diferentes modelos de democracia, que contribuem para compreender a complexidade da relação entre cidadania e participação.

A democracia representativa, baseada na eleição de representantes, constitui apenas uma das dimensões do regime democrático. Suas bases foram lançadas por teóricos do liberalismo político, como John Locke, que defendiam a monarquia constitucional e o governo por meio de representantes eleitos. O modelo resolve o problema da participação em massa em sociedades complexas, através de eleições periódicas.

Também há a democracia participativa, que amplia os canais de envolvimento direto dos cidadãos nos processos decisórios. Fortemente inspirada nas ideias de Jean-Jacques Rousseau e na democracia direta ateniense, que defendia a soberania popular e a participação direta dos cidadãos na elaboração das leis (vontade geral). Autores modernos como Carole Pateman e Paulo Bonavides desenvolveram a teoria da democracia participativa, enfatizando a necessidade de ampliar os espaços de participação além do voto.

Já a democracia deliberativa enfatiza o debate público, o diálogo racional e a construção coletiva de consensos. Trata-se de um conceito mais recente, desenvolvido primariamente pelo filósofo alemão Jürgen Habermas. Ele propõe um modelo focado no processo de deliberação

pública e racional, onde a legitimidade das decisões políticas advém da discussão e do entendimento mútuo entre os cidadãos, em fóruns institucionais e extra-institucionais. Outros autores como Robert Dahl, Joshua Cohen e James Bohman também são referências neste campo.

Essa diferenciação é fundamental, pois evidencia que a cidadania se fortalece à medida que o sistema democrático incorpora mecanismos que vão além da representação formal, permitindo a participação contínua e qualificada da sociedade.

No Brasil, a redemocratização pós-1988 trouxe avanços significativos nesse sentido. A Constituição Federal de 1988 estabeleceu mecanismos que ampliaram a participação social na gestão pública, como os conselhos populares, audiências públicas e plebiscitos. Esses instrumentos foram fundamentais para fortalecer a democracia participativa e garantir que diferentes setores da sociedade tivessem voz nas políticas públicas. No entanto, apesar desses avanços, persistem desafios que comprometem a plenitude do regime democrático.

Um dos principais desafios é a exclusão política de grupos marginalizados. Historicamente, populações vulnerabilizadas, como comunidades de baixa renda, população negra e povos indígenas, enfrentam obstáculos significativos para exercer sua cidadania de forma plena. A falta de acesso à educação de qualidade, a precarização do trabalho e a violência institucional são fatores que limitam a capacidade desses grupos de participar ativamente da

vida política do país. Como destaca Santos (2002), sem a inclusão efetiva de todos os segmentos sociais, a democracia permanece incompleta.

Essa exclusão política está diretamente relacionada às desigualdades sociais e econômicas, que afetam as condições materiais necessárias ao exercício da cidadania. A cidadania, conforme já observado, não pode ser compreendida apenas como um conjunto de direitos formais, mas como a possibilidade real de exercê-los.

A ausência de direitos sociais básicos, como educação, saúde, renda e moradia, compromete a autonomia dos indivíduos e reduz sua capacidade de participação política. Assim, a desigualdade material transforma a cidadania em um privilégio seletivo, restringindo o alcance da democracia e aprofundando assimetrias de poder no interior da sociedade.

Além disso, a fragilidade das instituições democráticas também representa um obstáculo para o fortalecimento da cidadania. Em momentos de crise política e econômica, é comum observar tentativas de enfraquecer instituições essenciais para a democracia, como o sistema judiciário, o legislativo e os meios de comunicação independentes. A corrupção e o clientelismo são práticas que corroem a confiança popular e desestimulam a participação cidadã. Quando a população percebe que suas demandas não são atendidas e que as instituições não funcionam de maneira justa, há um aumento da apatia política, o que prejudica a consolidação da democracia.

Por outro lado, é importante destacar que instituições fortes e funcionais não representam entraves à cidadania, mas sim condições indispensáveis para sua proteção. O Estado de Direito, o controle constitucional e os mecanismos de freios e contrapesos são fundamentais para garantir direitos, conter abusos de poder e assegurar que a soberania popular seja exercida dentro dos limites democráticos. A deslegitimação das instituições, frequentemente promovida por discursos autoritários, fragiliza a cidadania e abre espaço para práticas antidemocráticas, comprometendo a estabilidade do regime democrático.

Outro aspecto central da relação entre cidadania e democracia diz respeito à dimensão comunicacional da vida política. O acesso à informação, a liberdade de expressão e a existência de uma esfera pública plural são condições essenciais para o exercício da cidadania. Sem informação qualificada e debate público, os cidadãos têm sua capacidade de participação severamente limitada. Além disso, a disseminação de desinformação e discursos de ódio compromete o diálogo democrático, fragiliza a confiança social e dificulta a construção de consensos mínimos necessários à convivência democrática.

Nesse contexto, é fundamental reforçar a educação política e cidadã como um meio de fortalecer a democracia. A educação para a cidadania deve ir além da transmissão de informações sobre o funcionamento das instituições políticas; deve também estimular o pensamento crítico e o engajamento ativo na sociedade. Escolas, universidades e

organizações da sociedade civil desempenham um papel essencial nesse processo, promovendo debates, oficinas e projetos que incentivem a participação política consciente e responsável.

Além do campo educacional formal, a cidadania também se constrói no cotidiano social, por meio de práticas comunitárias, associativas e solidárias. A participação em associações de bairro, movimentos sociais, coletivos culturais e iniciativas locais fortalece o sentimento de pertencimento e contribui para a formação de sujeitos políticos ativos. Essas experiências ampliam a compreensão da cidadania como prática social contínua, e não apenas como relação institucional mediada pelo Estado.

Por fim, vale pontuar que a relação entre cidadania e democracia é indissociável. Para que uma democracia seja plena, é necessário garantir que todos os cidadãos tenham condições reais de participar da vida política do país. Isso significa combater a exclusão social, fortalecer as instituições democráticas, assegurar o acesso à informação e investir na educação cidadã. A democracia deve ser compreendida como um processo permanente de construção coletiva, que exige participação, vigilância e compromisso ético contínuo da sociedade e do Estado. Somente assim será possível construir uma sociedade mais justa, igualitária e verdadeiramente democrática.

### O papel do Estado Democrático de Direito

O Estado Democrático de Direito é um modelo político-jurídico que combina o respeito ao ordenamento legal com

a garantia de direitos fundamentais e a participação popular. Ele se baseia na ideia de que o poder do Estado deve estar limitado pelas leis e subordinado à Constituição, garantindo a segurança jurídica e a proteção dos cidadãos contra abusos. Segundo Streck e Morais (2013), esse modelo exige que o Estado atue não apenas como garantidor da ordem, mas também como promotor da justiça social, assegurando condições dignas de vida para toda a população.

No Brasil, a Constituição de 1988 estabeleceu as bases para um Estado Democrático de Direito robusto, assentado em três pilares fundamentais: a supremacia constitucional e a separação de poderes, a proteção dos direitos fundamentais e os mecanismos de controle e participação social.

A supremacia constitucional garante que todas as leis e atos do poder público devem estar em conformidade com a Constituição, evitando arbitrariedades e assegurando a estabilidade institucional. A separação dos poderes, por sua vez, impede a concentração excessiva de poder em uma única instância, estabelecendo um sistema de freios e contrapesos entre o Executivo, o Legislativo e o Judiciário. Isso permite um equilíbrio na governança e evita que um poder se sobreponha aos demais.

Uma relação importante para se estabelecer neste contexto é a que diz respeito a relação entre Estado Democrático de Direito, Soberania Nacional, Abolição Violenta do Estado Democrático de Direito e Golpismo, que se constitui num dos núcleos centrais do debate político-jurídico contemporâneo no Brasil. Trata-se de uma discussão que

não é apenas teórica, mas profundamente marcada pela história nacional e, de modo dramático, pelos acontecimentos recentes que colocaram em risco as bases institucionais da República.

O Brasil, cuja trajetória republicana é atravessada por golpes, quarteladas e rupturas institucionais, viveu, entre 2021 e 2023, um dos episódios mais graves de ameaça à ordem democrática desde o fim da ditadura militar, com impactos diretos sobre a soberania do Estado e a estabilidade de suas instituições.

Conforme já estabelecido aqui nesta obra, o Estado Democrático de Direito é um modelo político-jurídico que se estrutura sobre pilares fundamentais: a soberania popular, o respeito aos direitos e garantias fundamentais, a separação e harmonia entre os Poderes da República e a submissão, tanto de governantes quanto de governados, à Constituição e às leis.

Não se trata, entretanto, apenas de um Estado regido por normas, mas de um Estado comprometido com a democracia, com a dignidade da pessoa humana e com a limitação do poder político. A Constituição Federal de 1988, fruto do processo de redemocratização, consagrou esse modelo ao afirmar que o Brasil se constitui em um Estado Democrático de Direito, fundado, entre outros princípios, na Soberania, na Cidadania, no Multilateralismo e no Pluralismo Político.

A Soberania Nacional, por sua vez, representa a capacidade do Estado de exercer, de forma independente e autônoma, sua autoridade sobre o seu território, o seu povo e suas

decisões políticas internas, sem submissão a interesses externos. No plano interno, a soberania se expressa no respeito às decisões democráticas, especialmente ao resultado das eleições; no plano externo, manifesta-se na defesa dos interesses nacionais, na autodeterminação e na rejeição a interferências estrangeiras indevidas. Democracia e Soberania, portanto, são conceitos indissociáveis: não há soberania real sem democracia, assim como não há democracia efetiva quando agentes internos atuam para fragilizá-la, a partir de alianças externas.

A abolição violenta do Estado Democrático de Direito, tipificada no ordenamento jurídico brasileiro após a promulgação da Lei nº 14.197/2021, corresponde a práticas que buscam, por meio da violência ou grave ameaça, suprimir a ordem constitucional vigente.

Diferentemente da crítica política legítima ou da oposição democrática, tais ações visam destruir o próprio sistema de regras do jogo, substituindo-o por regimes autoritários, personalistas ou de exceção. Historicamente, no Brasil, golpes de Estado foram frequentemente naturalizados como “soluções” para crises políticas, usados como discurso de “pacificação”, com participação direta ou indireta de elites civis e militares. A novidade do período recente está no fato de que, pela primeira vez, há uma resposta institucional robusta para atos golpistas, com responsabilização penal de agentes civis, militares e políticos de alta patente.

O golpismo é outro importante conceito a se debater neste estudo. Ele pode ser compreendido como uma cultura

política e uma prática recorrente que se manifesta na recusa das regras democráticas quando os resultados eleitorais ou institucionais contrariam determinados grupos. Ele se alimenta da desinformação, da deslegitimação das instituições, do ataque à imprensa e da construção de inimigos internos. No Brasil contemporâneo, o golpismo assumiu novas formas, articulando redes digitais, discursos antissistêmicos, mobilizações violentas e conspirações internas e externas, muitas vezes travestidas de defesa da “liberdade”, da “família tradicional”, da “luta contra a corrupção”, da “ordem”, da “moral” e dos “costumes”.

Nesse contexto, os acontecimentos que envolveram a organização criminosa chefiada pelo ex-presidente Jair Messias Bolsonaro representam um marco histórico que, certamente, será lembrado nos livros de História do Brasil, num futuro próximo. Após a derrota eleitoral em 2022, o ex-presidente além de não reconhecer publicamente a derrota, como absolutamente todos os chefes de Estado fazem ao perder a disputa eleitoral, questionou, sem provas, a lisura do processo eleitoral, incentivando a desconfiança em relação às urnas eletrônicas e estimulando mobilizações antidemocráticas. Acampamentos em frente a quartéis, pedidos explícitos de intervenção militar, incluindo pedidos de reedição do AI 5<sup>2</sup>, e a difusão de

---

<sup>2</sup> O AI-5 (Ato Institucional nº 5) foi o decreto mais duro da Ditadura Militar brasileira, assinado em 13 de dezembro de 1968, que suspendeu direitos e garantias fundamentais, deu poderes ilimitados ao presidente militar para fechar o Congresso, cassar mandatos, suspender o habeas corpus, e intensificou a repressão, censura e perseguição política.

narrativas conspiratórias criaram um ambiente propício à radicalização e à violência política.

É importante observar, entretanto, que bem antes das ações diretamente ligadas ao resultado desfavorável nas urnas em 2022, ainda durante o exercício da Presidência da República, Jair Messias Bolsonaro protagonizou uma série de ações sistemáticas voltadas à deslegitimação preventiva do sistema eleitoral brasileiro.

Essas iniciativas não surgiram de forma espontânea ou isolada, mas constituíram uma estratégia política deliberada, construída ao longo do mandato, com o objetivo de lançar dúvidas sobre a confiabilidade das eleições antes mesmo da ocorrência do pleito, para justificar futuros atos golpistas, caso os resultados das urnas não o favorecessem. Ao questionar reiteradamente o processo eleitoral sem apresentar provas técnicas ou jurídicas consistentes, o então presidente contribuiu para corroer a confiança pública em uma das instituições centrais do Estado Democrático de Direito: a Justiça Eleitoral. Esse tipo de conduta, especialmente quando praticado por quem ocupa o mais alto cargo do Poder Executivo, possui alto potencial desestabilizador, pois confere aparência de legitimidade institucional a narrativas conspiratórias e antidemocráticas.

Um dos eixos centrais dessa estratégia foi a campanha pública em defesa do chamado “voto impresso e auditável”. O discurso presidencial partia de uma premissa falsa ou, no mínimo, distorcida, de que o sistema eleitoral brasileiro não seria auditável atualmente. Na realidade, o modelo adotado

no Brasil é reconhecido internacionalmente por combinar votação eletrônica com múltiplas camadas de auditoria, fiscalização e verificação, realizadas antes, durante e após as eleições, com a participação de partidos políticos, Ministério Público, Ordem dos Advogados do Brasil, Forças Armadas, universidades e observadores independentes nacionais e internacionais.

Ao insistir na retórica de que apenas o voto impresso garantiria transparência, Bolsonaro não apenas ignorava deliberadamente esses mecanismos já existentes, como reforçava a ideia de que o sistema estaria estruturalmente comprometido, preparando o terreno simbólico para a rejeição de um eventual resultado desfavorável.

Essa narrativa ganhou ainda mais gravidade quando o então presidente promoveu uma reunião oficial com embaixadores de diversos países, no Palácio da Alvorada, para tratar do tema das eleições brasileiras. Nesse encontro, Bolsonaro apresentou acusações genéricas e não comprovadas sobre supostas fraudes eleitorais, expondo desconfiças infundadas sobre o funcionamento das instituições brasileiras diante de representantes estrangeiros. Tal atitude rompeu com práticas diplomáticas tradicionais e configurou um gesto explícito de internacionalização da deslegitimação do processo democrático nacional. Ao sugerir que o sistema eleitoral brasileiro seria vulnerável ou fraudulento, o chefe de Estado não apenas atacava a credibilidade interna da Justiça Eleitoral, mas também colocava em risco a imagem internacional do Brasil, afetando diretamente a soberania nacional.

Essas ações prévias devem ser compreendidas como parte de um processo gradual de erosão democrática, no qual a desconfiança é semeada de forma contínua até se transformar em justificativa para a ruptura institucional. Ao longo desse percurso, o discurso presidencial estimulou a polarização extrema, desqualificou instituições constitucionais e incentivou segmentos da sociedade a enxergar o Estado como inimigo. Assim, as campanhas contra o sistema eleitoral e a exposição internacional de suspeitas infundadas não foram episódios isolados, mas etapas fundamentais de uma estratégia que culminaria, posteriormente, em tentativas abertas de golpe e em ataques diretos ao Estado Democrático de Direito.

As investigações conduzidas pelas autoridades brasileiras revelaram que tudo isso era apenas um contexto para a descoberta de algo ainda mais grave: a existência de uma trama organizada para subverter a ordem constitucional, incluindo planos para impedir a posse do presidente eleito, fomentar o caos institucional e, em seu estágio mais extremo, assassinar o Presidente da República, o Vice-Presidente e um ministro do Supremo Tribunal Federal. Tais planos não se limitavam a discursos ou intenções vagas, mas envolviam reuniões, minutas golpistas, articulações com setores das forças de segurança e a prática de atos terroristas, como a tentativa de explosão de bombas em aeroportos, visando gerar pânico social e justificar medidas de exceção por parte das forças armadas.

O ponto culminante desse processo ocorreu no histórico dia 8 de janeiro de 2023, com a invasão e depredação dos prédios dos Três Poderes da República, na capital federal,

Brasília. O ataque simultâneo ao Congresso Nacional, ao Palácio do Planalto e ao Supremo Tribunal Federal simbolizou uma tentativa explícita de ruptura institucional. Mais do que vandalismo, tratou-se de uma ação política organizada, que buscava criar um fato consumado capaz de justificar uma intervenção autoritária e a anulação do resultado eleitoral. As imagens da destruição chocaram o país e o mundo, evidenciando a gravidade da ameaça enfrentada pela democracia brasileira.

Um elemento particularmente sensível desse processo foi a atuação internacional de Eduardo Bolsonaro, filho do ex-presidente. Sua articulação junto ao governo estrangeiro dos Estados Unidos da América, com o objetivo de deslegitimar as instituições brasileiras, pressionar o Supremo Tribunal Federal e defender sanções econômicas contra o Brasil, com a intenção de mudar o rumo do processo jurídico do seu pai, representou uma afronta direta à Soberania Nacional Brasileira. Ao buscar apoio externo para fragilizar a economia do seu país e constranger autoridades da República Brasileira, essa atuação extrapolou o debate político legítimo e se inseriu no campo da traição e conspiração contra o próprio Estado Nacional. Historicamente, a submissão de interesses nacionais a agendas estrangeiras sempre foi um traço recorrente de projetos autoritários e antidemocráticos.

Diante desse cenário, a atuação firme do Supremo Tribunal Federal foi decisiva para a preservação do Estado Democrático de Direito. No exercício de sua função constitucional de guardião da Constituição, o STF conduziu investigações, determinou prisões, autorizou buscas e

apreensões e enfrentou, de forma inédita, a criminalização organizada do golpismo. Embora alvo de ataques constantes e campanhas de desinformação, a Corte manteve-se fiel ao princípio da legalidade, assegurando o devido processo legal e demonstrando que a democracia não é sinônimo de impunidade.

Paralelamente, o Poder Executivo, sob a liderança do então Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, desempenhou papel central na reconstrução institucional e na defesa da soberania nacional. Desde o início de seu terceiro mandato, o governante adotou uma postura de respeito às instituições, diálogo entre os Poderes e fortalecimento das relações internacionais do Brasil, buscando restabelecer a credibilidade do país no cenário global. A resposta rápida aos atos de 8 de janeiro, com intervenção na segurança do Distrito Federal e cooperação entre os órgãos do Estado, demonstrou que a democracia brasileira possui mecanismos de autodefesa quando acionados com responsabilidade e compromisso constitucional.

Esse período, de 2021 a 2023, representou um divisor de águas na História do Brasil. Pela primeira vez, o Brasil, um país marcado por golpes bem-sucedidos e anistias recorrentes, à agentes políticos, civis e militares de alta patente passaram a responder judicialmente por crimes contra o Estado Democrático de Direito. Essa responsabilização não teve caráter revanchista, mas pedagógico e institucional: reafirma que a democracia possui limites objetivos e que a soberania popular expressa nas urnas não pode ser violada sem consequências.

Ao punir tentativas de golpe, o Brasil sinaliza para si mesmo e para a comunidade internacional que não aceita mais a naturalização da ruptura democrática como instrumento de disputa política. A consolidação do Estado Democrático de Direito exige memória histórica, justiça institucional e compromisso permanente com os valores republicanos. Somente assim será possível romper com o ciclo histórico de instabilidade e construir uma democracia sólida, soberana e capaz de resistir às investidas autoritárias, venham elas de dentro ou de fora do país.

Em última instância, a defesa da democracia brasileira não é tarefa exclusiva das instituições, mas de toda a sociedade. O enfrentamento ao golpismo, à desinformação e às práticas que atentam contra a soberania nacional devem ser contínuas, articulando educação cívica, fortalecimento das instituições e respeito irrestrito à Constituição. Os acontecimentos recentes, embora traumáticos, oferecem ao Brasil a oportunidade histórica de afirmar, de modo definitivo, que o tempo dos golpes deve ficar no passado e que o futuro da nação passa, necessariamente, pelo fortalecimento da sua democracia.

### Proteção dos direitos fundamentais

A proteção dos direitos fundamentais é outro aspecto central do Estado Democrático de Direito. A Constituição de 1988 ampliou significativamente o rol de direitos garantidos aos cidadãos, incluindo direitos civis, políticos, sociais, econômicos e culturais. Essa expansão demonstra o compromisso do Estado brasileiro com a dignidade da

pessoa humana e com a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

Os mecanismos de controle e participação social também desempenham um papel crucial nesse modelo. Conselhos populares, audiências públicas, referendos e plebiscitos são ferramentas que possibilitam a influência direta da sociedade nas decisões governamentais. Além disso, o controle exercido pelo Ministério Público, pelos tribunais de contas e pela imprensa livre são essenciais para garantir transparência e combater irregularidades na administração pública.

No entanto, a efetivação desse modelo enfrenta diversos desafios. Um dos principais problemas é a judicialização excessiva da política, que ocorre quando questões que deveriam ser resolvidas no âmbito do Legislativo ou do Executivo acabam sendo decididas pelo Judiciário. Embora o papel do Poder Judiciário seja fundamental para garantir a constitucionalidade das decisões políticas, sua intervenção excessiva pode comprometer o princípio da separação dos poderes e enfraquecer a soberania popular.

Essas intervenções reiteradas do Poder Judiciário nas decisões do Poder Legislativo no contexto atual do Brasil, entretanto, não podem ser analisadas de forma abstrata ou descontextualizada, como se se tratasse sempre de um desvio institucional ou de uma ameaça automática à legitimidade da separação dos poderes. Em contextos nos quais o Legislativo passa a produzir, de forma recorrente e sistemática, Projetos de Lei (PLs) e Propostas de Emenda à Constituição (PECs) com flagrantes inconstitucionalidades,

a atuação do Judiciário deixa de ser uma exceção indesejável e passa a se configurar como uma exigência funcional do próprio Estado Democrático de Direito.

A Constituição não autoriza maiorias circunstanciais a violarem direitos fundamentais, cláusulas pétreas ou o núcleo essencial do regime democrático, ainda que tais violações sejam formalmente aprovadas pelo Parlamento.

Sob essa perspectiva, a chamada “judicialização da política” precisa ser distinguida do controle de constitucionalidade legítimo e necessário. Quando o Legislativo insiste em aprovar normas que afrontam diretamente a Constituição, seja por violar direitos fundamentais, enfraquecer garantias institucionais, comprometer a separação de poderes ou restringir indevidamente o funcionamento da democracia, o Judiciário não atua por voluntarismo político, mas por dever constitucional.

A Constituição brasileira atribui explicitamente ao Judiciário, e em especial ao Supremo Tribunal Federal, a função de guardião da ordem constitucional. A omissão diante de reiteradas inconstitucionalidades não preservaria a soberania popular, ao contrário, permitiria que ela fosse instrumentalizada para legitimar abusos de poder e retrocessos democráticos.

Além disso, é preciso reconhecer que a soberania popular, em um Estado Democrático de Direito, não se expressa apenas pela vontade de uma maioria parlamentar, mas também pela proteção dos direitos das minorias e pela estabilidade das regras constitucionais do jogo democrático. A atuação corretiva do Judiciário torna-se

ainda mais justificável quando o processo legislativo passa a ser capturado por agendas antidemocráticas ou autoritárias, que utilizam o rito formal da lei para corroer, por dentro, os fundamentos do próprio regime constitucional. Nesses cenários, a intervenção judicial funciona como um freio institucional, evitando que a legalidade formal seja usada para promover a ilegalidade material.

Portanto, o problema central não está na atuação do Judiciário em si, mas na qualidade constitucional da produção legislativa. Quando o Legislativo cumpre seu papel dentro dos marcos da Constituição, a intervenção judicial tende a ser mínima. Quando, ao contrário, insiste em aprovar sucessivos PLs e PECs incompatíveis com a Constituição, provoca deliberadamente o controle judicial. Assim, a intervenção do Judiciário não enfraquece a separação dos poderes, mas a reafirma, ao lembrar que nenhum poder é absoluto e que todos estão submetidos à Constituição. Em contextos de crise democrática, essa atuação deixa de ser um risco e passa a ser um dos principais mecanismos de autoproteção do Estado Democrático de Direito.

Outro desafio é a presença de corrupção nos três poderes do Estado. A corrupção não apenas desvia recursos públicos que poderiam ser investidos em áreas essenciais, como saúde e educação, mas também mina a confiança da população nas instituições democráticas. O fortalecimento dos órgãos de controle, a transparência nas gestões públicas e a punição efetiva dos responsáveis por atos de corrupção são medidas essenciais para enfrentar esse problema.

Além disso, a persistência de violações de direitos humanos é um entrave significativo para a consolidação do Estado Democrático de Direito. Apesar dos avanços legais, ainda são recorrentes episódios de violência policial, desigualdade social, discriminação racial e de gênero, além das violações aos direitos da comunidade LGBTQIA+ e das populações indígenas e quilombolas. Para enfrentar essas questões, é fundamental que haja políticas públicas efetivas que garantam a inclusão social e a proteção dos grupos historicamente marginalizados.

Diante desse cenário, é evidente que o Estado Democrático de Direito deve ser constantemente fortalecido e aprimorado. Isso exige o compromisso das instituições, dos agentes políticos e, sobretudo, da sociedade civil organizada, que desempenha um papel essencial na fiscalização das ações governamentais e na defesa da democracia.

Em conclusão, o Estado Democrático de Direito é um modelo essencial para garantir a estabilidade política, a segurança jurídica e a justiça social. No Brasil, a Constituição de 1988 representou um marco nesse sentido, ao consolidar princípios democráticos e garantir direitos fundamentais. No entanto, desafios como as violações de direitos humanos ainda representam ameaças à plena efetivação desse modelo. O avanço do Estado Democrático de Direito depende do fortalecimento das instituições democráticas, da transparência na gestão pública e da participação ativa da sociedade na construção de um país mais justo e igualitário.

## RESUMO DO CAPÍTULO

O Estado Democrático de Direito é um modelo político-jurídico que combina o respeito ao ordenamento legal com a garantia de direitos fundamentais e a participação popular. Ele se baseia na ideia de que o poder do Estado deve estar limitado pelas leis e subordinado à Constituição, garantindo a segurança jurídica e a proteção dos cidadãos contra abusos. Segundo Streck e Moraes (2013), esse modelo exige que o Estado atue não apenas como garantidor da ordem, mas também como promotor da justiça social, assegurando condições dignas de vida para toda a população.

No Brasil, a Constituição de 1988 estabeleceu as bases para um Estado Democrático de Direito robusto, assentado em três pilares fundamentais: a supremacia constitucional e a separação de poderes, a proteção dos direitos fundamentais e os mecanismos de controle e participação social.

A supremacia constitucional garante que todas as leis e atos do poder público devem estar em conformidade com a Constituição, evitando arbitrariedades e assegurando a estabilidade institucional. A separação dos poderes, por sua vez, impede a concentração excessiva de poder em uma única instância, estabelecendo um sistema de freios e contrapesos entre o Executivo, o Legislativo e o Judiciário. Isso permite um equilíbrio na governança e evita que um poder se sobreponha aos demais.

A proteção dos direitos fundamentais é outro aspecto central do Estado Democrático de Direito. A Constituição

de 1988 ampliou significativamente o rol de direitos garantidos aos cidadãos, incluindo direitos civis, políticos, sociais, econômicos e culturais. Essa expansão demonstra o compromisso do Estado brasileiro com a dignidade da pessoa humana e com a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

Os mecanismos de controle e participação social também desempenham um papel crucial nesse modelo. Conselhos populares, audiências públicas, referendos e plebiscitos são ferramentas que possibilitam a influência direta da sociedade nas decisões governamentais. Além disso, o controle exercido pelo Ministério Público, pelos tribunais de contas e pela imprensa livre são essenciais para garantir transparência e combater irregularidades na administração pública.

No entanto, a efetivação desse modelo enfrenta diversos desafios. Um dos principais problemas é a judicialização excessiva da política, que ocorre quando questões que deveriam ser resolvidas no âmbito do Legislativo ou do Executivo acabam sendo decididas pelo Judiciário. Embora o papel do Poder Judiciário seja fundamental para garantir a constitucionalidade das decisões políticas, sua intervenção excessiva pode comprometer o princípio da separação dos poderes e enfraquecer a soberania popular. No Brasil, no período atual, a intervenção permanente do judiciário não se encaixa nesse conceito, pois o judiciário apenas cumpre seu papel de intervir para garantir a constitucionalidade das propostas legislativas que, por sua vez, têm sido consideradas de péssima qualidade, a ponto

da atual formação dos quadros do Congresso Nacional ser chamada popularmente de “Congresso Inimigo do Povo”, uma vez que de lá tem saído muitas propostas que ferem a constituição e afrontam a dignidade da população brasileira.

Outro desafio é a presença de corrupção nos três poderes do Estado. A corrupção não apenas desvia recursos públicos que poderiam ser investidos em áreas essenciais, como saúde e educação, mas também mina a confiança da população nas instituições democráticas. O fortalecimento dos órgãos de controle, a transparência nas gestões públicas e a punição efetiva dos responsáveis por atos de corrupção são medidas essenciais para enfrentar esse problema.

Além disso, a persistência de violações de direitos humanos é um entrave significativo para a consolidação do Estado Democrático de Direito. Apesar dos avanços legais, ainda são recorrentes episódios de violência policial, desigualdade social, discriminação racial e violações aos direitos das populações indígenas e quilombolas. Para enfrentar essas questões, é fundamental que haja políticas públicas efetivas que garantam a inclusão social e a proteção dos grupos historicamente marginalizados.

Os direitos humanos e a cidadania são conceitos interdependentes, cuja realização plena depende de um Estado Democrático de Direito comprometido com a igualdade e a justiça social. No Brasil, apesar dos avanços constitucionais, persistem desafios estruturais que limitam a efetivação desses princípios. A consolidação de uma democracia substantiva exige não apenas a garantia formal

de direitos, mas também a criação de condições materiais para que todos os cidadãos possam exercê-los. Nesse sentido, é fundamental fortalecer mecanismos de participação popular, combater desigualdades e assegurar que o Estado cumpra seu papel como promotor de direitos. Somente através do engajamento coletivo e da atuação efetiva do Estado é possível garantir a construção de uma sociedade mais justa, inclusiva e verdadeiramente democrática.

## CAPÍTULO 2: diversidade, equidade e igualdade: perspectivas sociais e culturais no contexto dos Direitos Humanos e da Cidadania no Brasil

A discussão sobre diversidade, equidade e igualdade assume contornos particularmente complexos no contexto brasileiro, um país marcado por profundas desigualdades sociais, históricas e estruturais, ao mesmo tempo em que apresenta uma intensa pluralidade cultural, étnica e identitária. A diversidade, nesse sentido, refere-se ao reconhecimento e à valorização das diferenças existentes na sociedade, sejam elas de ordem étnico-racial, de gênero, religiosas, culturais, geracionais ou socioeconômicas.

Trata-se de um conceito que evidencia a heterogeneidade social como elemento constitutivo da vida coletiva. Já os conceitos de equidade e igualdade, embora frequentemente utilizados como sinônimos no debate público, possuem significados distintos e implicações práticas diferenciadas, sobretudo no campo das políticas sociais e das ações estatais voltadas à promoção da justiça social (SANTOS, 2018).

A igualdade, em sua acepção clássica, está associada ao tratamento uniforme dos indivíduos perante a lei, assegurando que todos sejam formalmente submetidos às mesmas normas e garantias jurídicas. A equidade, por sua

vez, parte do reconhecimento de que indivíduos e grupos sociais se encontram em condições desiguais de partida, exigindo, portanto, tratamentos diferenciados para que se alcance uma justiça substantiva. Nesse sentido, a equidade não nega a igualdade, mas a complementa, ao buscar corrigir desigualdades históricas e estruturais que impedem determinados grupos de usufruírem, de maneira plena, dos direitos formalmente assegurados.

A compreensão adequada dessa distinção é fundamental para a formulação e avaliação de políticas públicas que pretendam enfrentar desigualdades persistentes em sociedades marcadas por heranças coloniais, escravistas e excludentes, como é o caso do Brasil.

Ao longo deste capítulo, busca-se analisar a formação da diversidade cultural e social brasileira, considerando os processos históricos que moldaram a sociedade nacional e produziram assimetrias profundas entre diferentes grupos sociais. A constituição multicultural do Brasil, resultado de encontros e conflitos entre populações indígenas, africanas, europeias e, posteriormente, diversos fluxos migratórios, não se traduziu automaticamente em igualdade de oportunidades ou reconhecimento social. Pelo contrário, a diversidade coexistiu, e ainda coexiste, com mecanismos de exclusão, discriminação e marginalização que afetam de maneira desproporcional determinados segmentos da população. Compreender essa dinâmica é essencial para analisar os desafios enfrentados por grupos minoritários em um contexto de desigualdades estruturais.

Nesse sentido, o capítulo também se dedica a examinar a situação de grupos historicamente marginalizados, como a população negra, os povos indígenas, as pessoas LGBTQIA+ e as pessoas com deficiência, mapeando suas principais demandas por direitos e reconhecimento. A análise contempla políticas de inclusão já implementadas no país, como ações afirmativas, programas sociais e dispositivos legais de proteção, buscando avaliar seus resultados, limites e contradições. Ao fazê-lo, pretende-se identificar lacunas existentes e possibilidades de avanço na promoção de uma inclusão social efetiva, que vá além do reconhecimento simbólico e produza impactos concretos na redução das desigualdades.

A metodologia adotada para o desenvolvimento deste capítulo se consistiu, fundamentalmente, em uma revisão bibliográfica crítica, com base em autores brasileiros e internacionais que dialogam com os temas da diversidade, equidade, igualdade, justiça social cidadania e direitos humanos. Essa revisão não se limitou à sistematização de conceitos, mas buscou estabelecer um diálogo analítico entre diferentes perspectivas teórico-conceituais, permitindo compreender como esses conceitos foram historicamente construídos e apropriados no contexto das políticas públicas.

Além disso, realizou-se uma análise qualitativa de políticas públicas recentes, observando seus fundamentos normativos, seus objetivos declarados e seus efeitos sociais, a partir de dados secundários, documentos oficiais e literatura especializada. Tal abordagem metodológica

possibilita articular teoria e prática, evitando uma análise meramente abstrata ou descolada da realidade social brasileira.

Este capítulo, portanto, fundamenta-se na urgência contemporânea de repensar modelos de inclusão social, especialmente diante do agravamento das desigualdades, da persistência de discriminações estruturais e do avanço de discursos que relativizam ou deslegitimam políticas voltadas à equidade. Em muitos casos, o debate público permanece restrito a abordagens formalistas de igualdade, que ignoram as condições desiguais de acesso a direitos e oportunidades. Diante disso, torna-se fundamental aprofundar a reflexão acadêmica sobre estratégias que promovam justiça social de forma concreta, considerando a interseccionalidade entre raça, gênero, classe, território e outros marcadores sociais da diferença.

Ao propor essa reflexão, este capítulo também busca contribuir para a compreensão do papel do Estado, da sociedade civil e da Academia na consolidação de uma cultura democrática baseada nos direitos humanos, na inclusão e no reconhecimento da diversidade. Ao final, espera-se que este capítulo contribua de maneira consistente para o debate acadêmico e político sobre diversidade, equidade e igualdade, oferecendo subsídios teóricos e analíticos que auxiliem na formulação de políticas públicas mais justas e socialmente comprometidas.

## DIVERSIDADE CULTURAL E SOCIAL NO BRASIL

### A construção de uma sociedade plural

O Brasil é reconhecido internacionalmente por sua diversidade cultural, fruto de processos históricos como a colonização portuguesa, a escravização de povos africanos e a imigração europeia e asiática (RIBEIRO, 1995). Essa miscigenação, no entanto, como já observado, não se traduziu em igualdade social. Pelo contrário, consolidou-se uma estrutura hierárquica em que certos grupos, especialmente negros, indígenas e populações periféricas, foram sistematicamente excluídos (MUNANGA, 2019).

A cultura brasileira é um mosaico de influências indígenas, africanas e europeias, expressas em manifestações como o samba, o carnaval, o candomblé e a culinária regional. No entanto, essa riqueza cultural coexiste com a marginalização de suas matrizes originárias. Como aponta Almeida (2020), o racismo estrutural opera de forma a celebrar a diversidade simbolicamente, mas manter desigualdades materiais.

### Desafios contemporâneos

Apesar dos avanços normativos registrados nas últimas décadas, como o reconhecimento constitucional da diversidade cultural e do dever do Estado em protegê-la e promovê-la, conforme estabelecido no artigo 215 da Constituição Federal de 1988, a efetivação desse princípio

ainda enfrenta obstáculos estruturais no Brasil. A distância entre o reconhecimento legal da diversidade e sua materialização concreta revela a persistência de desigualdades históricas profundamente enraizadas na sociedade brasileira.

Entre os principais desafios contemporâneos, destacam-se a baixa representatividade de grupos minoritários nos espaços de poder, a permanência da violência simbólica e física contra populações vulnerabilizadas e o acesso desigual a direitos básicos fundamentais para o exercício pleno da cidadania.

A falta de representatividade constitui um dos entraves centrais para a consolidação de uma sociedade efetivamente plural e democrática. Embora grupos historicamente marginalizados, como a população negra, mulheres, povos indígenas e pessoas LGBTQIA+, componham parcela significativa da população brasileira, sua presença em espaços de decisão política, econômica e simbólica permanece desproporcionalmente reduzida.

No campo político-institucional, essa sub-representação se manifesta na baixa ocupação de cargos eletivos e de direção por esses grupos, o que limita a incorporação de suas demandas na formulação de políticas públicas. Na mídia e nos meios de comunicação, a ausência ou estereotipação dessas identidades contribui para a reprodução de narrativas excludentes e para a naturalização das desigualdades. No Brasil, tendo em vista minimizar os efeitos históricos dessa sub-representação, foram criados Ministérios especificamente voltados para esses grupos,

como o Ministério da Igualdade Racial (responsável por políticas de promoção da igualdade racial e combate ao racismo) e o Ministério dos Povos Indígenas (o primeiro ministério do tipo na história do Brasil, dedicado exclusivamente aos assuntos e direitos dos povos originários). Incluir representantes desses grupos na mesa decisória do governo central do país se tornou um passo importante para começar a inverter séculos de exclusão de grupos minoritários da vida social no Brasil.

Conforme analisa Carneiro (2019), a exclusão representativa não é apenas numérica, mas também simbólica, pois impede que determinados grupos sejam reconhecidos como sujeitos legítimos de direitos e de voz pública. No contexto atual, apesar de todos os avanços pontuais aqui relatados, que resultam numa maior visibilidade de pautas identitárias, a estrutura de poder segue majoritariamente concentrada em grupos socialmente privilegiados.

Outro desafio central diz respeito à violência simbólica e física, que afeta de maneira desproporcional populações negras, indígenas e LGBTQIA+. Essa violência se expressa tanto em agressões diretas, homicídios, ataques, ameaças e violações de direitos, quanto em práticas simbólicas de desvalorização, discriminação e invisibilização social. Dados sistematizados por Waiselfisz (2017) já apontavam índices alarmantes de violência letal contra jovens negros, realidade que permanece atualizada e agravada em determinados territórios urbanos e periféricos no Brasil. Um exemplo recente é o da ação policial de 28 de outubro de 2025, quando o Governo do Estado do Rio de Janeiro

deflagrou a chamada Operação Contenção, uma ação policial de grande escala realizada em áreas densamente povoadas dos complexos da Penha e do Alemão, na Zona Norte da capital fluminense. As contagens oficiais divulgadas tratavam inicialmente de 64 mortos, incluindo 60 civis e 4 agentes de segurança. Porém, à medida que a identificação e necropsias avançaram, o número foi consolidado pela imprensa e órgãos públicos em 121 mortes, cifra que supera a do Carandiru (1992) e torna a ação policial a mais letal da história do Brasil em contexto urbano de policiamento ostensivo.

Aqui importa observar - dentro do contexto que se está analisando, da violência contra o jovem negro -, que embora o perfil demográfico completo com idades individuais e etnia dos mortos não tenha sido publicado por órgãos oficiais, balanços preliminares e apurações jornalísticas indicam que mais de 40% dos mortos eram adolescentes e jovens negros, com menos de 18 anos. Também importa chamar atenção de que muitas vítimas civis não tinham histórico criminal prévio ou vínculos plenamente comprovados com atividades criminosas, conforme apuração posterior de instituições independentes e defensoria pública.

O Complexo do Alemão e a Penha são áreas historicamente marcadas por elevada presença de população de baixa renda e predominantemente negra. A própria Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) e especialistas das Nações Unidas manifestaram grave preocupação com a dimensão das mortes, destacando

relatos de corpos com sinais de execução e de que a ação ocorreu em territórios de maioria afrodescendente. Organizações da sociedade civil também vieram a público para criticar abertamente a ação destacando que o Estado do Rio de Janeiro, sob o comando do então governador de extrema direita Cláudio Castro, adotou uma doutrina de guerra nas favelas, que alimentou uma lógica de extermínio contra a população negra e pobre, ao invés de estratégias de policiamento que respeitem princípios de proporcionalidade e proteção de vidas em contextos urbanos.

No caso das populações indígenas, a violência está frequentemente associada a conflitos fundiários, invasões de territórios tradicionais e omissão do Estado na proteção de direitos constitucionais. Um exemplo recente que revelou a violência sofrida pelos povos originários foi a Operação Libertação da Polícia Federal (PF), realizada em 2023, que teve o objetivo de combater o garimpo ilegal nas terras indígenas Yanomami. No início de 2023, a PF deflagrou uma série de ações de repressão ao garimpo ilegal nas terras Yanomami, uma das maiores áreas indígenas demarcadas no Brasil, localizada na Amazônia dos estados de Roraima e Amazonas. A atuação federal ocorreu em meio a uma crise humanitária grave, que vinha sendo documentada desde 2022, com a intensificação do garimpo ilegal que invadiu a reserva e impôs profundas consequências sociais, sanitárias e ambientais à população Yanomami. Essa crise incluiu mortalidade associada à desnutrição, contaminação por mercúrio e a proliferação de doenças como malária, situando o quadro como uma das

mais complexas emergências de direitos humanos da história recente do Brasil indígena.

A PF executou as ações em coordenação com Ibama, FUNAI, a Força Nacional e o Ministério da Defesa, refletindo um esforço integrado do Estado brasileiro para enfrentar um problema que ultrapassava a simples repressão policial: o garimpo ilegal havia se consolidado como uma rede de crimes ambientais, econômicos e sociais que impactava diretamente o modo de vida Yanomami. O garimpo ilegal contaminou águas, levou a região a níveis epidêmicos de malária e outras doenças, e foi associado à desnutrição severa e mortalidade infantil em larga escala, especialmente entre crianças com menos de cinco anos, com centenas de mortes por desnutrição e doenças agravadas pelo contexto de invasão e degradação.

Além disso, relatos de violência direta e indireta, incluindo assassinatos de indígenas por garimpeiros, evidenciam que a crise não se restringiu a efeitos colaterais ambientais, mas também envolveu confrontos e violências sociais extremas. A crise deixou consequências duradouras: a presença de minas, trilhas clandestinas e contaminação por mercúrio deixou um legado de danos ambientais e de saúde pública que perdura além da fase de operações.

A atuação da PF não ocorreu isoladamente; ela se inseriu em um contexto político mais amplo, que incluiu decisões do Supremo Tribunal Federal (STF) para apurar crimes contra comunidades indígenas e reforçar a expulsão definitiva de garimpeiros de terras indígenas. Essa determinação judicial reconheceu, de modo explícito, a

necessidade de responsabilizar criminalmente não apenas os executores diretos, mas também aquelas redes criminosas que fomentavam a invasão e a exploração ilegal.

Paralelamente, o Governo Federal, através do então presidente da República, Luis Inácio Lula da Silva, implementou medidas de apoio humanitário, como assistência em saúde, nutrição e restabelecimento de serviços básicos, centradas na retomada da autonomia dos povos Yanomami, bem como ações de proteção territorial que contaram com apoio militar e tecnológico.

A Operação Libertação e demais frentes de atuação da Polícia Federal em 2023 representam um momento-chave na resposta do Estado brasileiro à longa crise de invasão e destruição das terras Yanomami. A operação não apenas desmontou a infraestrutura utilizada por quadrilhas de garimpeiros ilegais, mas também foi parte de um esforço maior de conter uma situação que já havia se transformado em um grave problema de direitos humanos, saúde pública e proteção ambiental. Embora a operação tenha sido um passo importante para frear a degradação e facilitar a recuperação das condições de vida indígena, os impactos acumulados das décadas de invasão e exploração ilegal continuam sendo um desafio significativo para a proteção integral dos povos Yanomami.

Com relação à população LGBTQIA+, o Brasil segue figurando entre os países com maiores índices de violência motivada por orientação sexual e identidade de gênero. No contexto contemporâneo, discursos de ódio disseminados nas redes digitais e a potencialização política da

desinformação intensificam essas violências, reforçando estigmas e legitimando práticas discriminatórias. Os exemplos atuais documentados de violência contra pessoas LGBTQIA+ no Brasil são invariavelmente associados à extrema direita. Além das ações discriminatórias e intimidatórias nas redes sociais, há casos de violência física, que envolveram morte ou lesões/abalo grave, ampliados significativamente sobretudo a partir da campanha eleitoral de 2018.

Um exemplo emblemático é o de outubro de 2018 em Porto Alegre (RS), quando houve agressão durante o período eleitoral de 2018. Uma jovem de 19 anos que usava camiseta com “Ele não” (slogan contra Jair Bolsonaro) e carregava bandeira do arco-íris foi agredida por três homens, com socos e um canivete, e teve um símbolo semelhante a uma suástica marcado no corpo. Um outro exemplo foi o ocorrido em São Paulo (SP) neste mesmo período, quando ocorreu um assassinato de um travesti no Largo do Arouche, sob gritos “Bolsonaro presidente” e “caça aos viados”, enquanto a vítima era atacada.

Outro caso que obteve muita repercussão é o de Laysa Fortuna (mulher trans), em Aracaju, que também foi noticiado como parte da onda de violência eleitoral de 2018. Há registros em documentos que durante o assassinato, os algozes gritavam palavras de ordem e o nome do então candidato a presidente da República, Jair Bolsonaro.

Violência política e ataques homofóbicos em nome de Bolsonaro foram amplamente divulgados em levantamentos jornalísticos sobre violência política em

2018, incluindo ataques homofóbicos e episódios de violência física com coerção e humilhação. Não se tratou apenas de “discurso online”, mas de práticas de rua, em espaços públicos, com agressões e intimidações.

Ameaças e perseguição política chegaram a parlamentares gays, como foi o caso do deputado Jean Wyllys, que se afastou alegando risco concreto de vida, buscando exílio em outro país, após sofrer ameaças de morte permanentes. Embora o caso de Jean Wyllys não seja um “ferimento físico” como nos exemplos anteriores, é um caso emblemático de violência política concreta (ameaças, escolta, necessidade de saída do país) associada a ambiente radicalizado e campanhas de ódio à população LGBTQIA+ que orbitam em torno da extrema direita no Brasil.

Dados esses exemplos de violência à populações historicamente discriminadas e excluídas no Brasil, vale tratar na sequência do acesso desigual a direitos básicos, como educação, saúde e moradia, uma vez que são direitos que constituem outro eixo estrutural das desigualdades no Brasil e comprometem diretamente a valorização da diversidade. Embora esses direitos estejam formalmente assegurados na Constituição, sua distribuição ocorre de forma profundamente desigual entre regiões, classes sociais e grupos populacionais. Estudos do IPEA (2021) evidenciam que populações negras, periféricas e residentes em áreas rurais ou em territórios tradicionais, por exemplo, enfrentam maiores dificuldades de acesso a serviços públicos de qualidade.

No campo educacional, persistem disparidades no acesso ao ensino superior e na permanência escolar; na saúde, desigualdades territoriais e raciais impactam indicadores de mortalidade e expectativa de vida; na moradia, o déficit habitacional e a precarização urbana afetam sobretudo famílias de baixa renda. É importante chamar atenção de que no cenário atual brasileiro a partir de 2023, entretanto, o fato do governo adotar o modelo de incluir as populações mais carentes no orçamento e realizar incrementos orçamentários constantes em políticas sociais, faz com que essas desigualdades tendam a diminuir, contribuindo para a efetivação de direitos fundamentais.

Diante do quadro geral, exposto até aqui, torna-se evidente que a valorização da diversidade não pode se restringir a discursos genéricos de tolerância ou reconhecimento simbólico. A superação desses desafios exige políticas públicas estruturais, orientadas pela equidade e pela redistribuição de oportunidades, capazes de enfrentar as desigualdades em suas múltiplas dimensões. Isso implica investir em mecanismos de inclusão política, proteção contra a violência, ampliação do acesso a direitos sociais e fortalecimento de instituições comprometidas com a justiça social.

No contexto contemporâneo brasileiro, portanto, o enfrentamento desses desafios é condição indispensável para a consolidação de uma democracia substantiva, na qual a diversidade seja não apenas reconhecida, mas efetivamente incorporada como valor constitutivo da vida social e do exercício da cidadania.

## EQUIDADE VERSUS IGUALDADE: CONCEITOS E APLICAÇÕES

### Definições conceituais

Os conceitos de igualdade e equidade, apesar de já terem sido aqui estabelecidos, serão novamente citados por ser importante para frisar que embora frequentemente os dois conceitos sejam utilizados como sinônimos no debate público, possuem significados distintos e implicações práticas profundamente diferentes, especialmente no campo das políticas públicas.

A igualdade, como visto, parte do princípio de que todos os indivíduos devem receber o mesmo tratamento por parte do Estado, independentemente de suas condições sociais, econômicas ou históricas. Trata-se de uma noção fundamental para a garantia de direitos formais, assegurando que todos sejam iguais perante a lei.

A equidade, por sua vez, reconhece que indivíduos e grupos sociais partem de condições desiguais e que, portanto, o tratamento idêntico pode reproduzir ou aprofundar desigualdades já existentes. Conforme argumenta Amartya Sen (2000), a justiça social não deve ser avaliada apenas pela igualdade de regras, mas pelas capacidades reais que as pessoas possuem para usufruir direitos e oportunidades. Assim, a equidade propõe a distribuição diferenciada de recursos, políticas e ações estatais com o objetivo de compensar desvantagens históricas, estruturais e sociais, promovendo uma justiça substantiva.

Quadro 1. Comparativo: Igualdade e Equidade.

| DIMENSÃO                               | IGUALDADE  | EQUIDADE  |
|--|--|---|
| <b>Definição conceitual</b>            | Princípio segundo o qual todas as pessoas devem receber o mesmo tratamento, independentemente de suas condições sociais, econômicas ou históricas. | Princípio que reconhece desigualdades estruturais e propõe tratamentos diferenciados para alcançar justiça social efetiva.    |
| <b>Fundamento normativo</b>            | Igualdade formal perante a lei; universalidade dos direitos.   | Igualdade material; justiça distributiva e corretiva.   |
| <b>Relação com os direitos humanos</b> | Garante o reconhecimento jurídico universal da dignidade humana e dos direitos fundamentais.   | Viabiliza a efetivação concreta dos direitos humanos, ao considerar contextos desiguais de acesso a oportunidades.            |
| <b>Relação com a democracia</b>        | Assegura direitos políticos formais, como voto e elegibilidade, em condições iguais.   | Amplia a participação democrática ao criar condições reais para o exercício da cidadania por grupos historicamente excluídos. |
| <b>Lógica de aplicação</b>             | Tratar todos da mesma forma.   | Tratar de forma diferente os desiguais para reduzir desigualdades.  |
| <b>Exemplos de políticas públicas</b>  | Sistema Único de Saúde (SUS) universal; igualdade de acesso formal à educação básica.  | Ações afirmativas (cotas raciais e sociais); Lei Maria da Penha; políticas focalizadas de proteção social.                    |
| <b>Vantagens</b>                       | Simplicidade normativa; universalidade; combate a discriminações explícitas.   | Capacidade de corrigir desigualdades históricas; promoção da justiça substantiva; ampliação do acesso a direitos.             |

| DIMENSÃO                                  | IGUALDADE   | EQUIDADE  |
|---|---|---|
| <b>Limitações</b>                         | Podem reproduzir desigualdades ao ignorar condições desiguais de partida.           | Podem gerar resistências políticas e disputas discursivas quando confundida com privilégio. |
| <b>Risco quando aplicada isoladamente</b> | Produção de igualdade apenas formal, sem impacto real na redução das desigualdades. | Dependência de critérios claros e monitoramento contínuo para evitar distorções.            |
| <b>Síntese analítica</b>                  | Necessária, mas insuficiente em sociedades desiguais.                               | Complementar e indispensável para tornar a igualdade efetiva.                               |

Fonte: próprio autor. Jan, 2026.

## Equidade, igualdade, Direitos Humanos e Democracia

A articulação entre equidade, igualdade, direitos humanos e democracia é central para a compreensão do Estado Democrático de Direito nas sociedades contemporâneas. Os direitos humanos, conforme consagrados em instrumentos internacionais e constituições democráticas, partem do princípio da igualdade em dignidade e direitos de todos os seres humanos. No entanto, essa igualdade não pode ser interpretada apenas em seu sentido formal, sob pena de ignorar desigualdades históricas, sociais e estruturais que impedem parcelas significativas da população de exercer plenamente seus direitos. Nesse sentido, a equidade emerge como um princípio normativo indispensável para a efetivação concreta dos direitos humanos.

Do ponto de vista jurídico e político, a igualdade formal, isto é, a igualdade perante a lei, constitui um fundamento indispensável da democracia. Ela garante que todos os indivíduos sejam reconhecidos como sujeitos de direitos e deveres, protegidos contra discriminações arbitrárias. Contudo, como demonstram diversas análises críticas no campo dos direitos humanos, a igualdade formal revela-se insuficiente em contextos marcados por desigualdades profundas, como o brasileiro. Quando indivíduos e grupos partem de condições radicalmente desiguais, a aplicação estrita do mesmo tratamento tende a reproduzir injustiças, esvaziando o conteúdo material dos direitos humanos.

A equidade, nesse contexto, não se opõe à igualdade, mas atua como instrumento de sua realização substantiva. Ao reconhecer diferenças sociais, econômicas, raciais, de gênero e territoriais, a equidade permite a adoção de medidas diferenciadas voltadas à correção de assimetrias históricas, garantindo que o princípio da igualdade se traduza em condições reais de acesso a direitos. Esse entendimento é amplamente reconhecido no campo dos direitos humanos, que adota o princípio da igualdade material como parâmetro para a formulação de políticas públicas e ações afirmativas.

No âmbito da democracia, a relação entre equidade e igualdade assume especial relevância. Uma democracia não se sustenta apenas pela existência de procedimentos eleitorais ou pelo reconhecimento formal de direitos políticos, mas exige condições efetivas para a participação de todos os cidadãos na vida pública. Desigualdades

extremas de renda, educação, acesso à informação e segurança comprometem a capacidade de participação política de amplos segmentos sociais, produzindo o que muitos autores denominam de democracia de baixa intensidade. Assim, políticas equitativas tornam-se fundamentais para ampliar a inclusão política, fortalecer a cidadania e assegurar que a soberania popular não seja capturada por grupos socialmente privilegiados.

Além disso, a proteção de grupos historicamente vulnerabilizados, como populações negras, indígenas, mulheres, pessoas com deficiência e pessoas LGBTQIA+, se constitui numa exigência direta dos direitos humanos e num indicador da qualidade democrática de um país. A adoção de políticas equitativas voltadas a esses grupos não representa concessões excepcionais, mas o cumprimento de obrigações estatais assumidas no plano constitucional e internacional. A democracia, nesse sentido, se fortalece à medida que reconhece e incorpora a diversidade social como elemento constitutivo da cidadania, e não como obstáculo à unidade política.

Por fim, é importante destacar que a rejeição às políticas de equidade, frequentemente apresentada sob o argumento da defesa da igualdade abstrata, pode produzir efeitos antidemocráticos. Ao desconsiderar desigualdades estruturais, esse discurso contribui para a manutenção de privilégios históricos e para a exclusão política de grupos subalternizados. A efetivação dos direitos humanos e o fortalecimento da democracia exigem, portanto, uma compreensão integrada de igualdade e equidade, orientada

pela justiça social, pela dignidade humana e pela ampliação das capacidades reais de participação e autonomia dos indivíduos.

Dessa forma, a equidade deve ser entendida como um princípio operativo dos direitos humanos e como um recurso indispensável à consolidação da democracia, especialmente em sociedades marcadas por profundas desigualdades. Somente por meio da articulação entre igualdade formal, equidade material e participação democrática será possível avançar na construção de um regime político verdadeiramente inclusivo, plural e comprometido com a dignidade de todos os cidadãos.

No contexto brasileiro, marcado por heranças do colonialismo, da escravidão e por profundas desigualdades socioeconômicas, essa distinção é central para a compreensão e avaliação de políticas públicas. Duas experiências emblemáticas ilustram essa diferença entre igualdade e equidade: as políticas de cotas raciais e sociais e o funcionamento do Sistema Único de Saúde (SUS).

As políticas de cotas raciais e sociais, enquadradas no princípio da equidade, têm como objetivo corrigir desigualdades históricas no acesso à educação superior e ao mercado de trabalho. Essas políticas reconhecem que determinados grupos, especialmente a população negra, estudantes oriundos de escolas públicas e pessoas de baixa renda, enfrentaram, ao longo da história, barreiras sistemáticas que limitaram seu acesso a oportunidades educacionais e profissionais. Ao reservar vagas ou estabelecer critérios diferenciados de acesso, as cotas não

criam privilégios, mas buscam nivelar condições de competição em um contexto estruturalmente desigual.

Já o Sistema Único de Saúde (SUS) é um exemplo paradigmático de política orientada pelo princípio da igualdade, ao oferecer atendimento universal e gratuito a toda a população brasileira. O SUS se fundamenta na ideia de que o acesso à saúde é um direito de todos e um dever do Estado, independentemente de renda, classe social ou local de residência. No entanto, embora universal em sua concepção, o sistema enfrenta desafios significativos relacionados à desigualdade regional, à escassez de recursos e à qualidade dos serviços prestados, o que revela os limites de políticas baseadas exclusivamente na igualdade formal, sem mecanismos suficientes de equidade para atender populações com necessidades específicas.

### Críticas e limitações

As políticas orientadas pela equidade, especialmente as ações afirmativas, são frequentemente alvo de críticas no debate público. Um dos argumentos mais recorrentes sustenta que tais políticas gerariam “conflitos de igualdade”, ao serem percebidas como privilégios concedidos a determinados grupos sociais em detrimento de outros. Segundo essa perspectiva, políticas equitativas violariam o princípio da meritocracia e da igualdade de tratamento (SOUZA, 2017).

No entanto, essa crítica tende a desconsiderar as desigualdades estruturais que moldam as trajetórias sociais desde a infância, como o acesso desigual à educação de

qualidade, à renda, à moradia e à segurança. Ao ignorar essas condições de partida, o discurso da igualdade estrita acaba por naturalizar desigualdades historicamente produzidas. Estudos empíricos e avaliações de políticas públicas indicam que ações afirmativas não eliminam o mérito, mas ampliam o universo de indivíduos aptos a competir em condições mais justas. Conforme aponta Mendes Jr. (2020), políticas equitativas têm contribuído de forma consistente para a redução de desigualdades raciais e sociais, sem comprometer o desempenho acadêmico ou profissional dos beneficiários.

No caso de políticas universais como o SUS, as limitações se expressam de maneira distinta. A universalidade do sistema convive com desafios como subfinanciamento, desigualdade na distribuição de serviços entre regiões e dificuldades de acesso para populações periféricas e rurais. Esses limites evidenciam que a igualdade no acesso formal não garante, por si só, igualdade nos resultados, reforçando a necessidade de estratégias equitativas complementares, como políticas de atenção básica focalizadas e ações específicas para grupos mais vulneráveis.

Para dar conta dessa desigualdade constatada na distribuição de serviços e acesso para populações periféricas e rurais, o governo federal criou o Programa Mais Médicos, que busca garantir a universalização da saúde no Brasil, através de ações de equidade no acesso em territórios remotos. O Programa Mais Médicos, instituído em 2013, pela então presidente Dilma Rousseff, e retomado em 2023, pelo presidente Luis Inácio Lula da Silva, se constitui numa

das mais relevantes políticas públicas brasileiras voltadas à redução das desigualdades no acesso à saúde.

Inserido no marco do Sistema Único de Saúde (SUS), o programa foi concebido para enfrentar um problema estrutural histórico: a distribuição desigual de médicos no território nacional, que penaliza populações residentes em áreas remotas, periferias urbanas, municípios de pequeno porte e territórios indígenas. Ao priorizar localidades caracterizadas por maior vulnerabilidade social e escassez de profissionais de saúde, o Programa Mais Médicos atua diretamente sobre um dos principais entraves à efetivação do direito constitucional à saúde: a ausência de assistência médica contínua nos espaços onde ela é mais necessária. Dessa forma, o programa se estrutura como uma política pública orientada pelo princípio da equidade, fundamental para a consolidação de sistemas universais de saúde.

A universalização da saúde não se resume à existência formal de um sistema público de atendimento. Ela exige que o acesso seja real, efetivo e territorialmente distribuído, considerando as profundas desigualdades socioeconômicas e regionais do país. Nesse sentido, o SUS adota a equidade como princípio orientador, reconhecendo que tratar desigualmente os desiguais é condição necessária para garantir justiça social.

O Programa Mais Médicos, portanto, materializa esse princípio ao direcionar recursos humanos e investimentos prioritariamente para regiões historicamente negligenciadas pelo mercado de trabalho médico. Municípios do interior da Amazônia Legal, do Semiárido

nordestino, comunidades quilombolas, aldeias indígenas e periferias metropolitanas passaram a contar, pela primeira vez em muitos casos, com presença regular de médicos na atenção básica. Essa estratégia rompe com a lógica de concentração de profissionais em grandes centros urbanos e regiões economicamente mais dinâmicas, contribuindo para corrigir assimetrias estruturais que comprometem a universalidade do SUS.

Um dos diferenciais centrais do Programa Mais Médicos é, além de ampliar o número de consultas e atendimentos, fortalecer a atenção primária à saúde, eixo estruturante do SUS. A presença contínua de médicos nas equipes de saúde da família possibilitou:

- acompanhamento regular de gestantes, crianças e idosos;
- diagnóstico precoce de doenças evitáveis;
- controle de doenças crônicas, como hipertensão e diabetes;
- redução de internações por causas sensíveis à atenção básica.

Além disso, em contextos como territórios indígenas e comunidades ribeirinhas, o programa contribuiu para uma abordagem mais integral da saúde, articulando práticas biomédicas com o respeito às especificidades culturais e territoriais dessas populações.

Outro aspecto relevante do Programa Mais Médicos é sua dimensão estruturante e formativa. O programa não se limita à alocação emergencial de profissionais, mas propõe mudanças de longo prazo na formação médica no Brasil. Ao incentivar a interiorização da formação, a ampliação de vagas em cursos de medicina e a valorização da atenção básica como campo de prática, o programa busca alinhar a educação médica às necessidades reais da população brasileira.

Essa perspectiva reforça a compreensão da saúde como direito social, e não como mercadoria, aproximando os profissionais das realidades sociais mais desafiadoras do país e estimulando uma prática médica comprometida com a redução das desigualdades.

Nesse sentido, o Programa Mais Médicos representa uma resposta concreta do Estado brasileiro ao desafio da universalização da saúde em um país marcado por profundas desigualdades territoriais. Ao adotar a equidade como eixo central, o programa contribui para tornar efetivo o princípio constitucional do direito à saúde, especialmente em áreas remotas e socialmente vulneráveis.

Mais do que uma política de provisão de profissionais, o Programa Mais Médicos afirma uma concepção de saúde pública orientada pela justiça social, pelo fortalecimento do SUS e pela valorização da vida nos territórios historicamente excluídos. Sua continuidade e aprimoramento são fundamentais para a consolidação de um sistema de saúde verdadeiramente universal, integral e equitativo no Brasil.

Outros casos práticos de uso da equidade no contexto das políticas públicas

### *Universidade Para Todos*

No campo da educação, programas como o Universidade para Todos (PROUNI) e as políticas de cotas nas universidades públicas constituem exemplos concretos da aplicação do princípio da equidade. Essas iniciativas ampliaram significativamente o acesso de estudantes de baixa renda e da população negra ao ensino superior. Dados do INEP (2022) indicam que tais políticas contribuíram para um aumento de cerca de 40% na presença de estudantes negros nas universidades, alterando de forma substantiva o perfil socioeconômico e racial do ensino superior brasileiro. Além do acesso, pesquisas apontam que estudantes beneficiados por ações afirmativas apresentam taxas de desempenho e evasão semelhantes às dos demais alunos, o que reforça a legitimidade dessas políticas.

Dados oficiais têm demonstrado que políticas orientadas pelo princípio da equidade produziram impactos relevantes na redução de desigualdades históricas, especialmente nos campos da educação, da saúde e da proteção social. No âmbito educacional, levantamentos do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) indicam que as políticas de ações afirmativas, como o sistema de cotas raciais e sociais e programas de acesso ao ensino superior, a exemplo do PROUNI, alteraram de maneira estrutural o perfil dos estudantes universitários no Brasil.

Entre 2012 e 2023, observou-se um crescimento consistente da participação de estudantes negros, pardos e oriundos de escolas públicas nas universidades federais, aproximando-se, pela primeira vez, da composição racial da população brasileira. Dados mais recentes apontam que estudantes autodeclarados pretos e pardos já representam mais da metade das matrículas no ensino superior público, o que evidencia um avanço significativo no acesso educacional.

Esses resultados são particularmente relevantes quando analisados à luz das desigualdades educacionais anteriores à implementação dessas políticas. Antes da adoção das cotas, o ensino superior público era majoritariamente ocupado por estudantes brancos e de alta renda, oriundos de escolas privadas. Estudos longitudinais conduzidos pelo INEP e por universidades federais demonstram, ainda, que o desempenho acadêmico e as taxas de evasão de estudantes ingressantes por ações afirmativas são equivalentes e, em alguns casos, superiores, aos dos estudantes admitidos por ampla concorrência, refutando argumentos de que tais políticas comprometeriam a qualidade do ensino.

### *Lei Maria da Penha*

No campo das políticas de gênero, a Lei Maria da Penha constitui um exemplo emblemático de equidade aplicada à proteção de direitos. Ao reconhecer a vulnerabilidade específica das mulheres em contextos de violência doméstica e familiar, a legislação estabelece medidas protetivas diferenciadas, mecanismos de punição mais

rigorosos e ações de prevenção. Trata-se de uma política que rompe com a ideia de tratamento neutro, reconhecendo que a desigualdade de poder nas relações de gênero exige respostas estatais específicas para garantir a efetiva proteção das vítimas.

Dados atualizados dos sistemas oficiais de justiça e segurança pública indicam que, embora a Lei Maria da Penha tenha ampliado significativamente os mecanismos de proteção às mulheres, os índices de violência doméstica e feminicídio permanecem elevados. Isso demonstra que a equidade normativa, ao reconhecer a vulnerabilidade específica das mulheres, precisa ser acompanhada de investimentos contínuos em políticas de prevenção, acolhimento e responsabilização, além de mudanças culturais de longo prazo.

### *Centralidade da equidade para a efetivação da igualdade substantiva*

De modo geral, os indicadores mais recentes apontam que políticas baseadas exclusivamente na igualdade formal tendem a produzir resultados limitados em contextos de profunda desigualdade estrutural. Por outro lado, políticas orientadas pela equidade, quando bem implementadas e monitoradas, demonstram capacidade concreta de ampliar o acesso a direitos e reduzir disparidades históricas, ainda que enfrentem resistências políticas e desafios operacionais. Esses dados reforçam a centralidade da equidade como

instrumento indispensável para a efetivação da igualdade substantiva no Brasil contemporâneo.

Esses casos demonstram, portanto, que a equidade não representa uma negação da igualdade, mas uma estratégia necessária para torná-la concreta. Em sociedades profundamente desiguais, políticas baseadas exclusivamente na igualdade formal tendem a reproduzir exclusões, enquanto a equidade permite avançar na direção de uma justiça social mais efetiva.

## MINORIAS E INCLUSÃO SOCIAL

### Grupos historicamente excluídos

A discussão sobre minorias e inclusão social no Brasil exige partir de um diagnóstico básico: a Constituição de 1988 consagrou um amplo catálogo de direitos e princípios de igualdade, mas a sociedade brasileira segue marcada por desigualdades estruturais e por mecanismos persistentes de exclusão, que operam simultaneamente no mercado de trabalho, no acesso a direitos, na segurança pública, na representação política e na produção de reconhecimento simbólico.

Nesse cenário, falar em “grupos historicamente excluídos” não é apenas descrever identidades, mas reconhecer que certos grupos foram (e continuam sendo) sistematicamente colocados em posição de desvantagem por fatores históricos, institucionais e culturais.

### *População negra: maioria demográfica, desigualdade estrutural e barreiras persistentes*

A população negra (pretos e pardos) constitui a maioria do país. O Censo 2022, realizado pelo IBGE e divulgado pela Agência de Notícias do IBGE, indica 45,3% de pessoas que se declaram pardas e 10,2% pretas, somando 55,5% da população brasileira. Essa maioria demográfica, porém, não se traduz em igualdade de oportunidades, uma vez que não se reflete em presença nos espaços de poder. No mercado de trabalho, por exemplo, a desigualdade racial permanece robusta: em 2022, o rendimento-hora de pessoas brancas foi 61,4% maior que o de pretos e pardos. Esse tipo de indicador é importante porque aponta não apenas diferenças de ocupação, mas também assimetrias de remuneração, inclusive quando se controla por escolaridade (as próprias estatísticas do IBGE evidenciam diferenças mesmo no nível superior completo).

Além da renda, a exclusão se expressa na estrutura ocupacional. Dados do IBGE mostram que pretos e pardos podem ser maioria na força de trabalho, mas aparecem sub-representados em posições de comando, o que tende a reproduzir desigualdades de poder e de tomada de decisão no interior das organizações.

Mesmo quando alcançam cargos de direção, a desigualdade não desaparece: evidências recentes indicam que diretores e gerentes negros recebem menos do que brancos nos mesmos postos de trabalho.

Esse quadro revela um ponto decisivo para a agenda de inclusão: igualdade formal de direitos (por exemplo, “todos

podem concorrer a uma vaga”) não garante igualdade material de resultados, porque a competição ocorre sobre bases desiguais (qualidade da educação básica, redes de oportunidade, discriminação, segregação urbana, violência e informalidade). Por isso, políticas de inclusão voltadas à população negra costumam mobilizar o princípio da equidade: tratar desigualmente os desiguais para produzir justiça efetiva.

*Povos indígenas: território, direitos constitucionais e conflitos em curso*

Para os povos indígenas, a exclusão histórica se articula de modo particularmente intenso ao tema do território, que é condição para a reprodução física, cultural, social e espiritual desses povos. Na prática brasileira, a disputa territorial se conecta a pressões econômicas (garimpo ilegal, grilagem, exploração de recursos, expansão agropecuária, grandes obras), e também a ciclos de omissão estatal ou de incapacidade de proteger e regular adequadamente os direitos previstos na Constituição.

O Relatório Violência Contra os Povos Indígenas no Brasil - 2023, do CIMI, registra a persistência de invasões e danos patrimoniais, com 276 casos de invasões possessórias, exploração ilegal de recursos e danos diversos em pelo menos 202 terras indígenas, distribuídas em 22 estados.

Esse tipo de dado mostra que o problema não é episódico. Trata-se de um padrão de violação de direitos que afeta múltiplos territórios e se reproduz ao longo do tempo,

pressionando comunidades, degradando ecossistemas e ampliando riscos de violência.

No contexto mais recente, relatórios também têm enfatizado a conexão entre violações e a morosidade (ou insuficiência) de processos de demarcação e proteção territorial, o que aumenta a exposição das comunidades à violência e à exploração ilegal.

Assim, a inclusão social indígena não pode ser pensada apenas como acesso a políticas universais (educação e saúde), mas como garantia de direitos específicos: território, consulta e participação em decisões que afetem seus modos de vida, proteção contra invasões e mecanismos efetivos de responsabilização.

*LGBTQIA+: violência extrema, vulnerabilidade interseccional e cidadania precarizada*

No caso da população LGBTQIA+, o eixo mais dramático de exclusão aparece na violência, especialmente contra pessoas trans e travestis. Dossiês e reportagens baseadas nesses levantamentos indicam que o Brasil permanece, repetidamente, como um dos países com maior número de assassinatos de pessoas trans, com forte incidência de vítimas jovens e, com frequência, negras e periféricas.

O Dossiê ANTRA 2024 (sobre o ano de 2023) aponta 155 mortes, sendo 145 assassinatos e 10 suicídios, e registra o Brasil como o país que mais assassinou pessoas trans pelo 15º ano consecutivo, segundo a própria compilação do documento.

Além do indicador de mortes, há um aspecto estrutural: a violência se combina com barreiras de acesso à educação, trabalho, saúde e proteção institucional. Quando o Estado falha em garantir registro adequado, investigação e políticas consistentes de prevenção e acolhimento, a cidadania LGBTQIA+, especialmente de pessoas trans, tende a operar sob condições de permanente vulnerabilidade. O que está em jogo, então, não é apenas “tolerância social”, mas o cumprimento do núcleo duro dos direitos humanos: direito à vida, à integridade, à igualdade, à segurança e à dignidade.

No que diz respeito à Políticas de Inclusão, é possível destacar dois marcos legais e seus alcances:

- Estatuto da Igualdade Racial (Lei 12.288/2010): diretrizes e instrumentos para reduzir desigualdades raciais - Trata-se de um marco jurídico voltado a “garantir à população negra a efetivação da igualdade de oportunidades” e combater discriminações e desigualdades raciais, definindo diretrizes para ações do Estado em áreas como educação, cultura, trabalho, saúde e acesso à justiça. Na prática, ele funciona como estrutura normativa que legitima e orienta políticas públicas e programas destinados à promoção da igualdade racial e ao enfrentamento do racismo institucional, oferecendo base para ações afirmativas e para políticas setoriais que considerem as desigualdades raciais como problema público. O Estatuto é especialmente relevante por três razões. Primeiro, porque

reconhece que desigualdade racial não é “desvio individual”, mas fenômeno social que exige respostas institucionais. Segundo, porque cria um vocabulário jurídico-político que permite cobrar coerência do Estado: se há dever legal de promover igualdade de oportunidades, então políticas meramente universais podem ser insuficientes onde a desigualdade é estrutural. Terceiro, porque dá sustentação para medidas equitativas, como ações afirmativas, contra críticas que tentam enquadrá-las como “privilégios”, quando na verdade buscam correção de desvantagens históricas.

- Lei Brasileira de Inclusão (Lei 13.146/2015): direitos, acessibilidade e cidadania das pessoas com deficiência - A Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (LBI) (Lei 13.146/2015) estabelece um marco abrangente para assegurar e promover, em condições de igualdade, o exercício de direitos e liberdades fundamentais por pessoas com deficiência, visando sua inclusão social e cidadania. O texto legal reforça direitos em áreas como educação inclusiva, trabalho, saúde, transporte, cultura, acesso à justiça e, de forma central, acessibilidade, entendida como condição para a participação social plena. A importância da LBI está em deslocar o debate do “assistencialismo” para o paradigma de direitos: a pessoa com deficiência não é objeto de caridade pública, mas sujeito de direitos, e a sociedade deve remover barreiras (físicas,

comunicacionais, tecnológicas e atitudinais) que produzem exclusão. Isso tem efeito direto na noção de equidade: muitas vezes, garantir igualdade de fato implica medidas específicas (adaptações razoáveis, tecnologias assistivas, acessibilidade arquitetônica e informacional), porque tratar “todos do mesmo jeito” mantém barreiras que já existem.

Isso leva a ideia de que há a necessidade de enfrentamento de desafios futuros: interseccionalidade e orçamento público.

*Interseccionalidade: quando desigualdades se somam e se multiplicam*

O desafio da interseccionalidade consiste em compreender que raça, gênero, classe, território, deficiência e sexualidade não atuam isoladamente: eles se cruzam e produzem experiências específicas de desigualdade. Uma mulher negra periférica, por exemplo, enfrenta barreiras distintas das enfrentadas por um homem negro de classe média; e uma mulher trans negra tende a sofrer camadas simultâneas de vulnerabilização (racismo + transfobia + precarização econômica + violência territorial). Pesquisas sobre mobilizações e debates no Brasil mostram como a interseccionalidade entrou no centro das disputas sociais contemporâneas justamente por evidenciar que políticas “monotêmicas” podem deixar grupos inteiros à margem.

No plano prático, isso significa que políticas de inclusão precisam se tornar mais finas e mais inteligentes: não basta

ter “política para mulheres” e “política para negros” se elas não conversam entre si, se não reconhecem desigualdades dentro do próprio grupo e se não chegam aos territórios onde a vulnerabilidade é maior. O próprio campo acadêmico tem discutido usos e possibilidades da interseccionalidade como ferramenta analítica e política para qualificar diagnósticos e desenhos de políticas públicas.

*Orçamento público: direitos sem financiamento viram promessa vazia*

O segundo desafio futuro é direto e decisivo: sem orçamento, política pública vira enunciado. A robustez de marcos legais como o Estatuto da Igualdade Racial e a LBI depende de planejamento, capacidade institucional e financiamento estável. Relatórios e análises recentes sobre o orçamento social no Brasil têm apontado tensões recorrentes entre regras fiscais, compressão de despesas discricionárias e a execução efetiva de políticas sociais, com impactos sobre áreas como educação, assistência e direitos humanos.

No debate legislativo, a própria discussão do orçamento federal costuma envolver disputas por ampliação ou recomposição de recursos para políticas sociais, evidenciando que a inclusão é também uma arena de conflito político distributivo.

No caso da saúde, por exemplo, estudos institucionais têm enfatizado que a sustentabilidade do financiamento será um tema cada vez mais crítico no longo prazo, devido a

mudanças demográficas e pressões de custo, o que afeta diretamente a capacidade do Estado de garantir direitos universais e, ao mesmo tempo, implementar estratégias equitativas para reduzir desigualdades regionais e sociais.

Em síntese: reconhecer direitos sem garantir meios materiais para realizá-los produz descrédito institucional, frustração social e manutenção das desigualdades.

### *Inclusão social como democracia substantiva*

Quando se analisam conjuntamente os três grupos historicamente excluídos, os dois marcos legais de inclusão e os dois desafios futuros, fica evidente que inclusão social é uma agenda de democracia substantiva: não se trata apenas de reconhecer formalmente direitos, mas de produzir condições reais para que esses direitos existam na vida concreta. No Brasil contemporâneo, a pauta de inclusão exige:

1. enfrentar desigualdades estruturais persistentes (como a desigualdade racial do mercado de trabalho);
2. Proteger direitos territoriais e coletivos ameaçados (como os direitos indígenas);
3. enfrentar a violência extrema e a precarização de cidadania (como no caso da população trans);
4. sustentar políticas com interseccionalidade e orçamento efetivo.

## RESUMO DO CAPÍTULO

Ao término destas reflexões, reafirma-se que a construção de uma sociedade democrática substantiva no Brasil exige uma abordagem multidimensional que articule o reconhecimento da diversidade com a implementação efetiva de políticas redistributivas. Os dados e discussões apresentados demonstram que, apesar dos significativos avanços normativos das últimas décadas - como o Estatuto da Igualdade Racial, a Lei de Cotas e a Lei Brasileira de Inclusão -, persistem profundas assimetrias sociais que demandam intervenções ainda mais robustas e sistêmicas.

As reflexões aqui realizadas nos levam a destacar três eixos fundamentais para a consolidação de uma agenda transformadora:

Na dimensão jurídico-política, torna-se imperativo não apenas manter as conquistas legais já alcançadas, mas ampliar seu escopo e efetividade. Isto implica:

- Assegurar dotação orçamentária adequada para políticas afirmativas
- Implementar sistemas de monitoramento e avaliação de resultados
- Combater as tentativas recentes de retrocesso em direitos já conquistados

Na esfera sociocultural, os desafios são igualmente complexos e exigem:

- A desconstrução de estereótipos por meio da educação antirracista e inclusiva desde a educação básica
- O fomento à produção e circulação de conteúdos midiáticos que representem adequadamente a diversidade brasileira
- O enfrentamento da violência estrutural contra populações marginalizadas

No plano econômico, a superação das desigualdades demanda:

- Políticas de geração de emprego e renda com recorte étnico-racial e de gênero
- Programas de capacitação profissional que considerem as especificidades culturais
- Ações afirmativas no mercado de trabalho e no empreendedorismo

Cabe ainda ressaltar que a efetividade dessas medidas está intrinsecamente vinculada à ampliação da representatividade política dos grupos historicamente excluídos. Como demonstram os dados, a sub-representação de minorias (negros, indígenas, mulheres e LGBTQIA+) nos espaços de poder constitui um obstáculo estrutural à transformação social.

Neste contexto, a academia tem papel crucial na produção

de conhecimento crítico que desnaturalize as desigualdades, documente as experiências bem-sucedidas e aponte caminhos para políticas públicas mais eficazes.

Por fim, é fundamental compreender que a diversidade brasileira não constitui um problema a ser gerido, mas sim um potencial civilizatório a ser plenamente realizado. Como bem sintetiza Santos (2018), a construção de uma sociedade verdadeiramente justa exige que sejamos capazes de "igualar as diferenças e diferenciar os iguais", superando tanto o universalismo abstrato quanto o particularismo fragmentador.

A celebração da diversidade, portanto, só se completará quando se converter em justiça social concreta, garantindo que todos os cidadãos brasileiros possam usufruir igualmente dos bens materiais e simbólicos da nação. Este é o desafio que se coloca para as próximas décadas, e que exigirá o compromisso coletivo de Estado, sociedade civil e instituições democráticas.

### CAPÍTULO 3: identidade de gênero e questão étnico-racial: construções sociais, racismo estrutural e lutas por reconhecimento no Brasil

A discussão sobre identidade de gênero e questão étnico-racial ocupa lugar central nos debates contemporâneos sobre direitos humanos, cidadania e justiça social. Essas categorias não dizem respeito apenas à forma como os indivíduos se percebem ou são percebidos socialmente, mas estão profundamente relacionadas às estruturas históricas, políticas e econômicas que organizam as sociedades modernas. No Brasil, país constituído a partir da colonização, da escravidão e de um longo processo de exclusão social, gênero e raça se articulam de maneira complexa, produzindo desigualdades persistentes, ao mesmo tempo em que impulsionam formas diversas de resistência e luta por reconhecimento (ALMEIDA, 2018; COLLINS, 2019).

A identidade de gênero, entendida como uma construção social e histórica, vai além da dimensão biológica do sexo, envolvendo expectativas culturais, normas sociais, relações de poder e processos simbólicos que definem o que é considerado “masculino”, “feminino” ou fora dessa lógica binária. Da mesma forma, a questão étnico-racial não se limita a características fenotípicas, mas está relacionada à produção social da raça como categoria política, utilizada

historicamente para hierarquizar grupos, justificar desigualdades e naturalizar privilégios. No contexto brasileiro, essas duas dimensões se cruzam de modo particularmente desigual, afetando de forma mais intensa mulheres negras, pessoas indígenas, populações periféricas e sujeitos LGBTQIA+, especialmente pessoas trans e travestis.

A noção de interseccionalidade, desenvolvida no campo dos estudos feministas negros, contribui de maneira decisiva para compreender essas dinâmicas. Ao evidenciar que opressões de gênero, raça, classe e sexualidade não atuam de forma isolada, mas se reforçam mutuamente, essa perspectiva permite analisar as experiências sociais de grupos historicamente marginalizados de maneira mais precisa e abrangente (COLLINS, 2019). No Brasil, essa abordagem revela como o racismo estrutural e o patriarcado operam conjuntamente, produzindo padrões sistemáticos de exclusão que se manifestam no acesso desigual à educação, ao mercado de trabalho, à saúde, à justiça e à representação política.

Este capítulo tem como objetivo analisar criticamente essas intersecções, organizando-se em três eixos principais. O primeiro eixo, gênero e sociedade: construções históricas e culturais das identidades de gênero e sua relação com raça - discute como normas de gênero foram historicamente produzidas em diálogo com hierarquias raciais, reforçando papéis sociais desiguais e limitando possibilidades de existência para determinados grupos. Busca-se compreender como essas construções se consolidam no cotidiano, nas instituições e nos discursos sociais.

O segundo eixo, racismo estrutural e políticas de reparação - analisa como o racismo institucional se manifesta nas estruturas do Estado e da sociedade, impactando de forma específica mulheres negras, pessoas trans, povos indígenas e outros grupos marginalizados. A partir da concepção de racismo estrutural, entende-se que a desigualdade racial não é resultado apenas de atitudes individuais, mas de um sistema que organiza privilégios e desvantagens de forma contínua (ALMEIDA, 2018). Nesse sentido, o eixo discute também as políticas públicas e ações afirmativas desenvolvidas no Brasil, avaliando seus avanços, limites e desafios no enfrentamento das desigualdades históricas.

O terceiro eixo, movimentos sociais e lutas por reconhecimento - aborda o papel fundamental dos movimentos feministas, negros, LGBTQIA+ e indígenas na construção de agendas políticas voltadas à ampliação de direitos e ao reconhecimento social. Esses movimentos não apenas denunciam injustiças, mas produzem novos discursos, saberes e práticas sociais, questionando modelos excludentes e propondo formas mais democráticas de convivência social. A luta por reconhecimento, nesse contexto, envolve tanto o acesso a direitos materiais quanto o direito à dignidade, à visibilidade e à valorização das identidades historicamente silenciadas.

A metodologia adotada na pesquisa realizada para a produção deste capítulo consiste em uma revisão bibliográfica crítica de autores e autoras de referência nas áreas de estudos de gênero, raça e direitos humanos, com destaque para a produção intelectual brasileira, articulada à análise documental de políticas públicas, legislações e

manifestações produzidas por movimentos sociais. A revisão bibliográfica permitiu mapear conceitos, debates teóricos e interpretações consolidadas, enquanto a análise documental possibilita compreender como esses debates se materializam em práticas institucionais e reivindicações políticas. Trata-se, portanto, de uma pesquisa de natureza qualitativa, com abordagem analítica e interpretativa.

Este capítulo fundamenta-se na relevância social, acadêmica e prática da temática. Do ponto de vista social, a persistência de desigualdades de gênero e raça no Brasil exige análises que contribuam para a compreensão das raízes estruturais da exclusão e para o fortalecimento de práticas voltadas à justiça social. No campo acadêmico, o estudo contribui para o aprofundamento do debate sobre interseccionalidade, ampliando o diálogo entre diferentes áreas do conhecimento, como sociologia, ciência política, estudos culturais, comunicação e direitos humanos. Já do ponto de vista prático, a reflexão proposta oferece subsídios para a formulação de políticas públicas, ações educativas e estratégias institucionais mais sensíveis à diversidade e às demandas dos grupos historicamente marginalizados, reforçando o compromisso com uma sociedade mais democrática e inclusiva.

## GÊNERO E SOCIEDADE: CONSTRUÇÕES HISTÓRICAS E CULTURAIS

A invenção do gênero como categoria social

A concepção contemporânea de gênero é de uma construção social, histórica e cultural, e não de uma

determinação exclusivamente biológica, constitui uma das contribuições mais significativas do pensamento feminista para as ciências humanas e sociais. Essa perspectiva rompe com visões essencialistas que naturalizam as diferenças entre homens e mulheres, deslocando o debate para o campo das relações de poder, das normas sociais e dos processos simbólicos que organizam a vida em sociedade.

Simone de Beauvoir (1949), em sua obra fundadora *O Segundo Sexo*, estabeleceu as bases dessa compreensão ao afirmar que “não se nasce mulher, torna-se mulher”. Com essa formulação, a autora evidencia que a condição feminina é produzida socialmente, a partir de expectativas, normas e práticas que moldam comportamentos, identidades e trajetórias ao longo da vida. O gênero, nesse sentido, não é um dado natural, mas o resultado de um processo histórico de socialização que atribui papéis diferenciados a homens e mulheres, legitimando hierarquias e desigualdades.

Posteriormente, Judith Butler (1990) radicalizou essa perspectiva ao propor que o gênero não é apenas construído socialmente, mas performativo. Para a autora, o gênero se constitui por meio da repetição contínua de atos, gestos, discursos e práticas corporais que produzem a aparência de uma identidade estável e coerente. Essa repetição, regulada por normas sociais e culturais, cria a ilusão de um “eu” de gênero fixo, quando, na realidade, trata-se de uma construção constantemente reiterada e, portanto, passível de contestação e transformação. A teoria da performatividade do gênero amplia o debate ao

questionar a própria noção de identidade como algo estável, abrindo espaço para compreender dissidências e experiências que escapam ao binarismo tradicional.

No contexto brasileiro, essa discussão ganha contornos específicos quando analisada a partir das contribuições de autoras como Heloisa Buarque de Hollanda (2018) e Carla Akotirene (2019), que evidenciam como as categorias de raça e classe se interseccionam com o gênero, produzindo experiências profundamente desiguais de opressão e resistência. Essas autoras demonstram que não é possível compreender o gênero de forma abstrata ou universal, uma vez que as vivências de mulheres e homens são atravessadas por marcadores sociais como raça, classe, território e sexualidade.

Essa abordagem revela, em especial, que o colonialismo e o patriarcado atuaram de forma combinada na imposição de um modelo binário e hierárquico de gênero. Como demonstra Ribeiro (2017), sociedades indígenas e africanas pré-coloniais apresentavam concepções muito mais diversas e flexíveis sobre gênero, sexualidade e organização social. A colonização portuguesa não apenas promoveu a exploração econômica e a dominação política, mas também impôs uma ordem simbólica eurocêntrica, baseada na moral cristã, no patriarcado e na heteronormatividade. Esse processo resultou na deslegitimação e supressão sistemática de formas não binárias de existência, convertendo o gênero em um instrumento de controle social. A violência colonial, portanto, operou simultaneamente no plano material e no plano simbólico, reorganizando corpos, afetos e identidades

de acordo com os interesses do capitalismo nascente e da ordem colonial.

A sexualidade como instrumento de controle social opera de forma diferenciada para mulheres brancas e negras. Conforme analisa Gonzalez (1984), a construção social da feminilidade no Brasil esteve profundamente marcada pela racialização. Enquanto as mulheres brancas foram historicamente associadas à imagem da “dama” virtuosa, frágil e destinada ao espaço doméstico, as mulheres negras foram submetidas a um processo violento de hiperssexualização, que legitimava tanto a exploração sexual quanto a exploração do trabalho. Essa dicotomia racializada produziu estigmas duradouros, que ainda hoje se manifestam nas representações midiáticas, nas relações afetivas e no tratamento institucional dispensado a esses grupos. A sexualização do corpo da mulher negra, nesse sentido, não é um fenômeno isolado, mas parte de uma lógica histórica de dominação que articula racismo e sexismo.

Raça e gênero na formação brasileira: uma análise interseccional

O conceito de interseccionalidade, cunhado por Kimberlé Crenshaw (1989), revela-se fundamental para a compreensão das dinâmicas específicas da formação social brasileira. Ao propor que diferentes sistemas de opressão, como racismo, sexismo e desigualdade de classe, não atuam de forma isolada, mas se entrecruzam, essa perspectiva permite uma análise mais precisa das experiências vividas

por grupos historicamente marginalizados. No Brasil, marcado por profundas desigualdades estruturais, a abordagem interseccional mostra-se indispensável para compreender como raça e gênero se combinam na produção de hierarquias sociais persistentes.

Essa perspectiva possibilita analisar, por exemplo, como o trabalho doméstico remunerado constitui uma herança direta do período escravocrata. Os dados do IBGE (2022) indicam que 72% das trabalhadoras domésticas no Brasil são mulheres negras, o que evidencia a continuidade histórica de uma divisão racial e sexual do trabalho que remonta ao sistema escravista. Essa ocupação, tradicionalmente desvalorizada, permanece marcada pela informalidade, pela baixa remuneração e pela ausência de direitos trabalhistas, uma vez que apenas 27% das trabalhadoras possuem carteira assinada, apesar de existir Lei que regulamenta a profissão e os direitos das empregadas domésticas. A permanência desse padrão revela como o fim formal da escravidão não foi acompanhado por políticas efetivas de inclusão social, perpetuando a associação entre mulheres negras e o trabalho de cuidado e servidão.

A violência de gênero assume contornos racializados alarmantes. De acordo com dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2023), mulheres negras representam 64% das vítimas de feminicídio no país, percentual significativamente superior à sua proporção na população. Esse dado evidencia que o racismo estrutura não apenas as desigualdades socioeconômicas, mas também as formas de

violência que atingem determinados grupos. Mulheres negras estão mais expostas a contextos de vulnerabilidade social, ao mesmo tempo em que enfrentam maiores obstáculos no acesso à proteção estatal, à justiça e aos serviços de acolhimento. A violência, nesse caso, não pode ser compreendida apenas como uma questão de gênero, mas como resultado da sobreposição de opressões raciais e sociais.

Essa análise demonstra que a compreensão das relações de gênero no Brasil exige, necessariamente, uma abordagem que considere sua articulação com a questão racial. A naturalização dessa imbricação tem sido historicamente um dos pilares da manutenção das desigualdades sociais, contribuindo para a invisibilização das experiências de mulheres negras e de outros grupos racializados. Torna-se, portanto, imperativo o desenvolvimento de políticas públicas, práticas institucionais e estratégias de ação coletiva que enfrentem simultaneamente o sexismo e o racismo, reconhecendo suas múltiplas manifestações e impactos na vida social.

## RACISMO ESTRUTURAL E POLÍTICAS DE REPARAÇÃO

O conceito de racismo estrutural: uma análise crítica

A noção de racismo estrutural, conforme elaborada por Silvio Almeida (2018), representa um marco teórico fundamental para a compreensão da dinâmica racial brasileira contemporânea. Ao deslocar o racismo do plano exclusivamente moral ou individual para o plano estrutural, essa abordagem evidencia que as desigualdades raciais não

são desvios ocasionais do funcionamento da sociedade, mas elementos constitutivos de sua própria organização histórica, econômica, política e institucional.

Diferentemente de concepções que reduzem o racismo a atitudes individuais de preconceito ou discriminação explícita, o conceito de racismo estrutural revela como práticas racistas se reproduzem de maneira sistemática, muitas vezes de forma naturalizada e invisibilizada, no funcionamento cotidiano das instituições. Nesse sentido, o racismo não depende da intenção consciente dos sujeitos, mas opera por meio de normas, rotinas administrativas, critérios aparentemente neutros e decisões políticas que, ao longo do tempo, produzem efeitos desiguais sobre grupos racializados.

No sistema judiciário brasileiro, os dados do DEPEN (2022) revelam uma assimetria alarmante: embora pessoas negras representem aproximadamente 56% da população nacional, elas constituem cerca de 75% da população carcerária. Essa desproporção não pode ser explicada por diferenças objetivas nas taxas de criminalidade, mas deve ser compreendida como resultado de um processo seletivo que incide de forma mais intensa sobre corpos negros e pobres. Estudos sobre o sistema penal brasileiro demonstram que jovens negros são mais frequentemente abordados pela polícia, mais facilmente enquadrados em prisões em flagrante e menos beneficiados por medidas alternativas à prisão (SENTENÇA, 2021). Assim, o sistema de justiça criminal atua como um dos principais mecanismos de reprodução das desigualdades raciais, reforçando estigmas históricos e ampliando ciclos de exclusão social.

No mercado de trabalho, as desigualdades raciais e de gênero se retroalimentam de maneira persistente e estrutural. O levantamento mais recente do DIEESE (2023) indica que mulheres negras recebem, em média, apenas 56% do rendimento dos homens brancos em funções equivalentes. Essa disparidade não decorre de diferenças de escolaridade ou qualificação profissional, mas da persistência de um sistema que historicamente desvaloriza o trabalho feminino e negro. Setores mais valorizados economicamente continuam sendo ocupados majoritariamente por homens brancos, enquanto mulheres negras permanecem concentradas em atividades precarizadas, informais ou associadas ao cuidado e ao serviço doméstico. Esse padrão reflete uma herança direta do período escravocrata e pós-abolicionista, no qual a população negra foi sistematicamente excluída de políticas de inserção produtiva e ascensão social.

Esses exemplos evidenciam que o racismo estrutural não se manifesta de forma isolada, mas atravessa diferentes esferas da vida social, operando de maneira integrada e cumulativa. A análise crítica desse conceito permite compreender por que a simples igualdade formal perante a lei não é suficiente para enfrentar desigualdades raciais profundas, exigindo intervenções estruturais e políticas de reparação.

### Políticas de ação afirmativa: avanços e perspectivas

As políticas de ação afirmativa no Brasil constituem respostas institucionais relevantes ao reconhecimento da persistência do racismo estrutural. Embora não eliminem,

por si só, as desigualdades históricas, essas políticas representam avanços importantes ao buscar corrigir distorções produzidas por séculos de exclusão racial. No entanto, sua implementação revela tanto conquistas significativas quanto limitações que precisam ser enfrentadas.

A Lei de Cotas (Lei nº 12.711/2012) promoveu uma transformação expressiva no perfil do ensino superior público brasileiro, conforme já visto nesta obra. Dados do INEP (2023) demonstram que, entre 2012 e 2022, a presença de estudantes negros nas universidades federais passou de 28% para 45%, indicando uma ampliação concreta do acesso ao ensino superior. Esse avanço tem impacto direto na democratização do conhecimento e na diversificação dos espaços acadêmicos, historicamente marcados pela exclusividade racial e de classe. No entanto, como alerta Santos (2022), persistem desafios importantes, como a concentração de estudantes cotistas em cursos menos concorridos, as dificuldades de permanência estudantil e as desigualdades no acesso à pós-graduação. Esses limites revelam que a ampliação do acesso precisa ser acompanhada por políticas de permanência, apoio pedagógico e combate ao racismo institucional dentro das próprias universidades.

A Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006), já tratada aqui como exemplo de política de equidade, representa um marco no enfrentamento à violência contra a mulher no Brasil, ao reconhecer a violência doméstica como uma violação de direitos humanos e estabelecer mecanismos

específicos de proteção. No entanto, apesar de seu caráter inovador, a legislação apresenta limitações ao não incorporar de forma consistente a dimensão racial da violência de gênero. Dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2023) indicam que a letalidade violenta contra mulheres negras cresceu 22% na última década, enquanto houve redução entre mulheres brancas. Essa discrepância evidencia que mulheres negras enfrentam uma dupla vulnerabilidade, marcada pela combinação entre racismo e sexismo, o que exige políticas e protocolos específicos que reconheçam essa interseccionalidade. A ausência dessa abordagem contribui para a reprodução de desigualdades no acesso à proteção, à justiça e aos serviços de atendimento.

Limitações e desafios: obstáculos estruturais à transformação

A implementação de políticas antirracistas no Brasil enfrenta resistências profundas que revelam a própria natureza estrutural do racismo. Esses obstáculos não se manifestam apenas na ausência de políticas, mas também na fragilidade de sua execução e na resistência institucional à transformação das relações de poder.

A baixa implementação efetiva de leis e políticas públicas voltadas ao enfrentamento do racismo não pode ser compreendida como mera falha administrativa, mas como sintoma de um sistema que preserva privilégios raciais historicamente constituídos. Análises do IPEA (2023) demonstram que menos de 30% dos municípios brasileiros

possuem órgãos especializados no enfrentamento ao racismo, e apenas 15% das escolas cumprem integralmente as determinações da Lei nº 10.639/03, que estabelece o ensino de história e cultura africana e afro-brasileira. Essa lacuna compromete a formação crítica de estudantes e reforça a invisibilização das contribuições da população negra para a formação do país.

A resistência conservadora às pautas raciais e de gênero tem se organizado por meio de iniciativas que buscam restringir o debate crítico no espaço educacional, como o movimento denominado “Escola Sem Partido”. Conforme argumenta Cury (2022), essas propostas não são neutras, mas visam preservar um currículo eurocêntrico que naturaliza hierarquias raciais e silencia experiências historicamente marginalizadas. A crescente judicialização desses debates, com ações contra docentes que abordam temas relacionados às relações raciais e de gênero, revela a profundidade do conflito em torno da democratização do conhecimento e da educação crítica (ABGLT, 2023).

Essa análise demonstra que o combate ao racismo estrutural exige muito mais do que a criação de normas legais ou programas pontuais. Trata-se de um processo que demanda a transformação das estruturas de poder, dos padrões institucionais e das narrativas que legitimam a desigualdade. A superação desses desafios requer a conjugação de esforços do Estado, da sociedade civil organizada e dos movimentos sociais, articulados em uma agenda antirracista consistente, capaz de enfrentar

simultaneamente as dimensões econômica, política, cultural e simbólica da desigualdade racial no Brasil.

## MOVIMENTOS SOCIAIS E LUTAS POR RECONHECIMENTO: VOZES E RESISTÊNCIAS NO BRASIL CONTEMPORÂNEO

### Feminismo negro: trajetórias e transformações

O feminismo negro brasileiro constitui um dos movimentos intelectuais, políticos e sociais mais relevantes no enfrentamento das opressões interseccionais que estruturam a sociedade brasileira. Diferentemente de correntes feministas universalizantes, o feminismo negro parte da experiência histórica das mulheres negras para denunciar a articulação entre racismo, sexismo e desigualdade de classe como eixos centrais da exclusão social no país. Trata-se de um movimento que combina produção teórica, mobilização política e intervenção social, articulando reflexão crítica e ação coletiva.

As bases teóricas desse movimento foram lançadas por intelectuais pioneiras como Lélia Gonzalez (1984), que, ao articular psicanálise, marxismo e crítica cultural, evidenciou o papel central do racismo na formação da identidade nacional brasileira. Sua análise sobre a “amefricanidade” revelou como a cultura negra e indígena foi sistematicamente marginalizada, ao mesmo tempo em que estruturou profundamente a sociedade brasileira. De forma complementar, Sueli Carneiro (2005) contribuiu de maneira decisiva ao formular o conceito de “epistemicídio”,

demonstrando como o racismo opera não apenas na exclusão social, mas também na negação da produção intelectual e dos saberes das populações negras, especialmente das mulheres.

Na contemporaneidade, esse legado teórico-político tem sido ampliado e atualizado por coletivos e organizações que atuam em diferentes frentes de resistência. Instituições como o Odara Instituto e articulações nacionais como a Marcha das Mulheres Negras exemplificam a capacidade do feminismo negro de transitar entre a formação política, a mobilização social e a incidência institucional. Esse processo se materializa, especialmente, por meio de ações político-pedagógicas, que promovem programas de formação voltados ao fortalecimento de lideranças negras femininas, articulando raça, gênero e classe como dimensões indissociáveis da desigualdade social. Essas iniciativas contribuem para a construção de uma consciência crítica e para a ampliação da participação das mulheres negras nos espaços de decisão (ODARA, 2022).

Mobilizações massivas, como a Marcha das Mulheres Negras realizada em 2015, que reuniu cerca de 50 mil pessoas em Brasília, representou um marco histórico ao dar visibilidade nacional às pautas específicas das mulheres negras, pressionando o Estado brasileiro a reconhecer demandas relacionadas à violência, ao racismo institucional, à desigualdade econômica e ao direito à vida digna.

O feminismo negro, portanto, não apenas reivindica inclusão, mas questiona profundamente os fundamentos

das hierarquias sociais brasileiras, propondo novas formas de pensar justiça, democracia e produção do conhecimento.

### Movimento LGBTQIA+: entre conquistas e paradoxos

O movimento LGBTQIA+ brasileiro apresenta um cenário marcado por avanços jurídicos significativos e, simultaneamente, por graves violações de direitos. Esse paradoxo revela os limites de uma cidadania baseada exclusivamente no reconhecimento legal, sem a correspondente transformação das estruturas sociais e culturais que sustentam a discriminação e a violência.

Entre as principais conquistas alcançadas nas últimas décadas, destacam-se: (1) o reconhecimento jurídico de direitos, como a equiparação do casamento civil entre pessoas do mesmo sexo em 2011 e a criminalização da homofobia e da transfobia em 2019. Essas decisões representaram marcos importantes na afirmação da igualdade formal e no reconhecimento da dignidade das pessoas LGBTQIA+ no ordenamento jurídico brasileiro; (2) a ampliação da visibilidade social, evidenciada pelo crescimento expressivo da representação LGBTQIA+ nos meios de comunicação entre 2010 e 2020. Esse aumento contribuiu para a quebra de estigmas, para a circulação de novas narrativas e para a ampliação do debate público sobre diversidade sexual e de gênero (GLAAD, 2021).

Entretanto, essas conquistas coexistem com desafios estruturais graves, que evidenciam a persistência da violência e da exclusão. A violência extrema contra pessoas trans e travestis, por exemplo, como já visto, coloca o Brasil,

por mais de uma década, no topo do ranking mundial de assassinatos desse grupo. Esses dados revelam que a transfobia opera de maneira sistemática, associando-se a fatores como racismo, pobreza e marginalização social (ANTRA, 2023). A precarização laboral, também atinge de forma severa mulheres trans, das quais cerca de 90% recorrem à prostituição como única alternativa de sobrevivência. Essa realidade reflete a exclusão dessas pessoas do mercado formal de trabalho, marcada por discriminação institucional e ausência de políticas efetivas de inclusão (ANTRA, 2022).

Outro ponto a se destacar são as barreiras institucionais à participação política, evidenciadas pela sub-representação extrema de pessoas trans nos cargos eletivos. O fato de apenas 0,02% desses cargos serem ocupados por pessoas trans revela os limites da democracia representativa brasileira no acolhimento da diversidade (TSE, 2022).

O movimento LGBTQIA+, portanto, nesse contexto, articula estratégias que combinam mobilização social, litígio estratégico, produção de dados e incidência política, buscando transformar tanto o arcabouço legal quanto às práticas sociais que sustentam a exclusão.

### Povos indígenas e quilombolas: resistências ancestrais

As lutas dos povos indígenas e das comunidades quilombolas expressam uma das dimensões mais profundas e históricas da resistência ao racismo estrutural no Brasil. Esses grupos enfrentam formas específicas de violência que articulam racismo ambiental, expropriação territorial e

apagamento epistêmico, colocando em risco não apenas seus direitos, mas também modos de vida ancestrais.

Na questão territorial, o debate em torno do Marco Temporal representa uma ameaça direta aos direitos assegurados pela Constituição de 1988. Caso consolidada, essa tese pode inviabilizar cerca de 732 processos de demarcação de terras indígenas atualmente em andamento, comprometendo a sobrevivência física e cultural de inúmeros povos originários (CIMI, 2023). Além disso, também comprometem aproximadamente 1.700 processos de certificação de comunidades quilombolas, perpetuando a insegurança fundiária e a vulnerabilidade social desses territórios (CONAQ, 2023).

No campo da resistência cultural e epistemológica, destacam-se as seguintes iniciativas que reafirmam a centralidade dos saberes tradicionais:

- Sistemas educacionais próprios, materializados em milhares de escolas indígenas que preservam línguas, cosmologias e práticas pedagógicas próprias, desafiando o modelo educacional homogêneo e eurocêntrico (MEC, 2022).
- Práticas medicinais tradicionais, mantidas por grande parte das comunidades quilombolas, que preservam conhecimentos herbários ancestrais e oferecem alternativas sustentáveis de cuidado e saúde coletiva (FIOCRUZ, 2021).
- Produção acadêmica engajada, evidenciada pelo crescimento expressivo de pesquisas sobre saberes

tradicionais, indicando uma ampliação do reconhecimento desses conhecimentos no espaço universitário e científico (CAPES, 2023).

Esses movimentos demonstram que a luta por reconhecimento no Brasil exige superar a separação entre direitos materiais e simbólicos; articular estratégias jurídicas com mobilização popular e ação direta; e, conectar lutas locais a redes transnacionais de solidariedade e defesa de direitos humanos.

A resistência dos povos indígenas, quilombolas, do movimento negro e do movimento LGBTQIA+ constitui, portanto, não apenas uma reivindicação por inclusão nos marcos do Estado Nacional, mas uma crítica profunda aos fundamentos históricos, políticos e epistemológicos que sustentam as desigualdades no Brasil contemporâneo.

Quadro 2. Movimentos sociais e lutas por reconhecimento.

| Dimensão Analítica          | Feminismo Negro  | Movimento LGBTQIA+  | Povos Indígenas e Quilombolas                                    |
|-----------------------------|--|---|--|
| <b>Eixo central de luta</b> | Enfrentamento simultâneo ao racismo, sexismo e desigualdade de classe              | Reconhecimento da diversidade sexual e de gênero e combate à LGBTfobia            | Defesa do território, dos modos de vida e dos saberes ancestrais |
| <b>Base histórica</b>       | Experiência da escravidão, do pós-abolição e da marginalização das mulheres negras | Patologização histórica da dissidência sexual e de gênero e criminalização social | Colonização, expropriação territorial, genocídio e epistemicídio |

| <b>Dimensão Analítica</b>             | <b>Feminismo Negro</b>  | <b>Movimento LGBTQIA+</b>   | <b>Povos Indígenas e Quilombolas</b>   |
|---------------------------------------|---|---|--|
| <b>Forma predominante de opressão</b> | Racismo estrutural e patriarcado interseccionados                           | Violência simbólica, física e institucional baseada na norma heterocisgênera    | Racismo ambiental, expropriação territorial e apagamento cultural                |
| <b>Principais sujeitos políticos</b>  | Mulheres negras, especialmente das periferias urbanas                       | Pessoas LGBTQIA+, com destaque para pessoas trans e travestis                   | Povos indígenas e comunidades quilombolas  |
| <b>Estratégias de resistência</b>     | Formação política, mobilização de massa e advocacy institucional            | Litigância estratégica, visibilidade midiática e organização comunitária        | Mobilização territorial, resistência cultural e produção de conhecimento próprio |
| <b>Relação com o Estado</b>           | Crítica e incidência institucional, com foco em políticas públicas          | Ambivalente: avanços legais coexistem com omissão estatal                       | Conflitiva, marcada por disputas jurídicas e violência institucional             |
| <b>Conquistas relevantes</b>          | Visibilidade política das mulheres negras e incidência internacional        | Reconhecimento jurídico de direitos civis e maior visibilidade social           | Reconhecimento constitucional de direitos territoriais e culturais               |
| <b>Principais desafios atuais</b>     | Violência política, sustentabilidade organizacional e racismo institucional | Violência extrema, exclusão do mercado de trabalho e sub-representação política | Ameaças legislativas, retrocessos institucionais e criminalização da luta        |
| <b>Dimensão epistemológica</b>        | Crítica ao epistemicídio e valorização do saber negro feminino              | Questionamento da norma binária de gênero e sexualidade                         | Defesa de epistemologias próprias e saberes tradicionais                         |
| <b>Contribuição para a democracia</b> | Ampliação do conceito de cidadania e justiça social                         | Expansão dos direitos civis e questionamento da normatividade social            | Redefinição do desenvolvimento, da relação com a natureza e do Estado nacional   |

O quadro comparativo acima evidencia que, embora os movimentos analisados atuem a partir de experiências históricas e demandas específicas, todos compartilham um elemento central: a luta por reconhecimento articulada à transformação das estruturas que produzem desigualdade. Feminismo negro, movimento LGBTQIA+ e resistências indígenas e quilombolas tensionam os limites do Estado Brasileiro ao revelar que a cidadania formal não garante, por si só, igualdade substantiva. Além disso, o quadro demonstra que essas lutas não se restringem à reivindicação de direitos materiais, mas envolvem disputas simbólicas, epistemológicas e culturais, fundamentais para a construção de uma democracia efetivamente plural e uma sociedade mais igualitária e justa para todos.

## RESUMO DO CAPÍTULO

A análise desenvolvida ao longo deste capítulo evidencia que as questões de identidade de gênero e de pertencimento étnico-racial constituem eixos centrais para a compreensão das desigualdades estruturais que conformam a sociedade brasileira. Ao articular os três temas - (1) gênero e sociedade, (2) racismo estrutural e políticas de reparação, e (3) movimentos sociais e lutas por reconhecimento - foi possível demonstrar que essas dimensões não operam de forma isolada, mas se entrecruzam de maneira profunda e sistemática, produzindo padrões específicos de exclusão, violência e negação de direitos.

No primeiro tema, ao discutir as construções históricas e culturais do gênero em diálogo com a raça, ficou evidente que as identidades não são dados naturais, mas resultados de processos sociais marcados pelo colonialismo, pelo patriarcado e pelo racismo. A análise mostrou que a imposição de um modelo binário e hierárquico de gênero esteve diretamente associada à racialização dos corpos e à organização desigual do trabalho, criando bases simbólicas e materiais que ainda sustentam as desigualdades contemporâneas. Assim, compreender gênero no Brasil exige, necessariamente, reconhecê-lo como uma categoria atravessada pela história da escravidão, do colonialismo e da exclusão racial.

O segundo tema aprofundou essa discussão ao demonstrar como o racismo estrutural se manifesta no funcionamento cotidiano das instituições, especialmente no sistema de justiça, no mercado de trabalho e nas políticas públicas. Os dados apresentados revelam que as desigualdades raciais e de gênero não são meros efeitos colaterais do sistema social, mas elementos constitutivos de sua lógica de funcionamento. As políticas de reparação e ação afirmativa analisadas representam avanços importantes, mas insuficientes diante da magnitude histórica das desigualdades. A persistência da violência contra mulheres negras e pessoas trans, assim como a concentração da população negra em ocupações precarizadas, evidencia a necessidade de transformações mais profundas nas estruturas de poder e nas práticas institucionais.

No terceiro tema, ao analisar os movimentos sociais e as lutas por reconhecimento, ficou claro que a resistência organizada de grupos historicamente marginalizados desempenha um papel central na ampliação de direitos e na produção de novos sentidos de cidadania. O feminismo negro, o movimento LGBTQIA+ e as lutas dos povos indígenas e quilombolas demonstram que a reivindicação por reconhecimento não se limita ao acesso formal a direitos, mas envolve também a valorização de identidades, saberes e modos de vida sistematicamente deslegitimados. Esses movimentos atuam como espaços de denúncia, elaboração crítica e proposição de alternativas, tensionando os limites do Estado e da democracia brasileira.

A partir dessa articulação, as investigações realizadas permitem destacar três dimensões críticas que exigem atenção imediata. Na esfera das políticas públicas, evidencia-se a urgência de implementar abordagens interseccionais que considerem simultaneamente gênero, raça e classe; de criar mecanismos efetivos de monitoramento e avaliação das políticas existentes; e de ampliar a participação dos grupos diretamente afetados na formulação, implementação e controle social dessas políticas.

No campo dos movimentos sociais, os achados ressaltam tanto seu papel fundamental na denúncia das desigualdades quanto a necessidade de maior articulação entre diferentes coletivos, além dos desafios relacionados à sustentabilidade organizacional e ao enfrentamento da violência política. Já no combate às discriminações, os

resultados apontam para a importância de estratégias conjuntas contra racismo, sexismo e LGBTfobia, bem como para a necessidade de reformas institucionais profundas, especialmente nos sistemas de justiça, segurança pública e educação.

Os dados analisados ao longo do capítulo, portanto, demonstram que as políticas atualmente em vigor, embora relevantes, não são capazes de enfrentar de forma satisfatória problemas enraizados em séculos de desigualdade. A permanência de padrões tão acentuados de violência e exclusão indica que medidas pontuais e fragmentadas tendem a produzir efeitos limitados. O enfrentamento dessas desigualdades exige uma transformação estrutural das relações de poder, que ultrapasse o plano normativo e alcance as práticas institucionais, os valores culturais e os imaginários sociais.

Nesse sentido, este trabalho aponta três eixos estratégicos para a ação futura. O primeiro refere-se à produção de conhecimento, destacando a necessidade de fomentar pesquisas que aprofundem as especificidades das experiências interseccionais e de criar sistemas de informação capazes de produzir dados desagregados por gênero, raça e orientação sexual. O segundo eixo diz respeito à transformação institucional, com a implementação de programas permanentes de formação antirracista e antiLGBTfóbica em todas as esferas governamentais, bem como o estabelecimento de mecanismos de representatividade nos espaços de decisão política e econômica. O terceiro eixo relaciona-se ao

fortalecimento democrático, por meio da garantia de proteção efetiva aos defensores de direitos humanos e da criação de canais institucionais permanentes de diálogo entre o Estado e os movimentos sociais.

Conclui-se, portanto, que o enfrentamento das desigualdades de gênero e raça no Brasil exige a superação de abordagens fragmentadas e a adoção de uma perspectiva integral, capaz de reconhecer a interdependência entre reconhecimento identitário e redistribuição econômica, a importância das mudanças legais aliadas a transformações culturais profundas e o papel central do Estado articulado à atuação da sociedade civil e, também, do setor privado.

A construção de uma sociedade verdadeiramente democrática somente será possível quando todas as pessoas, independentemente de gênero, raça ou sexualidade, puderem exercer plenamente seus direitos humanos e cidadãos. Trata-se de um desafio civilizatório que interpela a academia, os gestores públicos, os movimentos sociais e a cidadania em geral, exigindo compromisso contínuo com a construção cotidiana de um Brasil mais justo, plural e igualitário.

A análise desenvolvida ao longo deste trabalho até aqui estabelece bases fundamentais para a compreensão do papel das mídias sociais no contexto atual, uma vez que as desigualdades de gênero, raça e reconhecimento social não se produzem apenas nas estruturas econômicas e institucionais, mas também nos sistemas de comunicação que organizam o debate público.

A transição das mídias de massa tradicionais para as mídias sociais reconfigura profundamente esse cenário, pois altera quem pode falar, como se fala e com que alcance. Se, por um lado, as redes sociais ampliaram as possibilidades de visibilidade e expressão para movimentos feministas, negros, LGBTQIA+ e povos tradicionais, rompendo, em certa medida, o monopólio discursivo das mídias hegemônicas, por outro, a lógica algorítmica dessas plataformas passou a mediar as interações sociais, produzindo bolhas informacionais que podem tanto fortalecer identidades e lutas coletivas quanto intensificar a fragmentação social, o discurso de ódio e a desinformação.

Assim, a evolução das mídias de massa para as mídias sociais não pode ser compreendida apenas como um avanço tecnológico, mas como um processo profundamente político, que impacta diretamente as disputas por reconhecimento, a circulação de narrativas sobre gênero e raça e os próprios desafios democráticos analisados nesta obra.

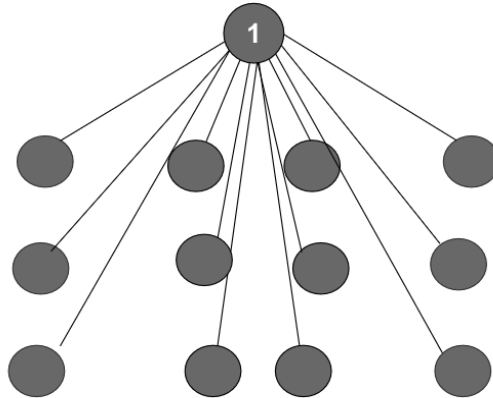


## CAPÍTULO 4: comunicação e cidadania: mídias de massa e mídias sociais

A comunicação ocupa um lugar central na constituição das sociedades contemporâneas, atuando como mediadora das relações sociais, políticas, culturais e simbólicas. Ao longo do século XX, os meios de comunicação de massa, como o rádio, a televisão e a imprensa, desempenharam papel central na organização do espaço público, na formação da opinião pública e na consolidação de narrativas compartilhadas sobre a realidade social. Esse modelo comunicacional caracterizou-se pela centralização da produção da informação, pela hierarquização dos discursos e pela lógica unidirecional da emissão, na qual poucos emissores detinham o controle sobre os fluxos informacionais destinados a grandes audiências (MATTOS, 2014; TRAQUINA, 2005).

Conforme pode-se observar na Figura 1, no modelo de fluxo informacional das mídias massivas, o pólo de emissão é centralizado. É o que Levy (1993) chama de modelo “um para todos”, uma vez que se tem um fluxo unidirecional, em que a produção e distribuição da informação é centralizada no veículo de comunicação e os públicos (ouvintes, telespectadores e leitores) só participam do processo comunicacional de modo passivo, como meros consumidores da informação.

Figura 1. Imagem representativa do modelo de fluxo informacional “um para todos”.



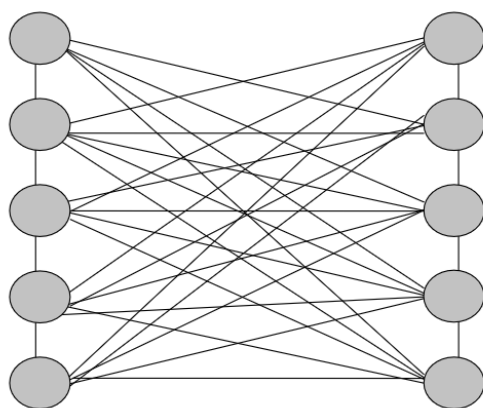
**Um para todos**  
**Mídias de Massa**

Fonte: gerado pelo próprio autor.

Com o advento da internet e, sobretudo, das mídias sociais digitais, esse cenário passou por transformações profundas. A emergência de plataformas digitais baseadas na interatividade, na conectividade em rede e na participação ativa dos usuários redefiniu as fronteiras tradicionais entre emissores e receptores, promovendo uma reorganização estrutural dos fluxos comunicacionais. Nesse novo ecossistema, indivíduos e grupos passaram a ocupar posições antes restritas a grandes corporações midiáticas, ampliando significativamente as possibilidades de expressão, mobilização social e circulação de informações (CASTELLS, 2009).

Perceba através da Figura 2 que o pólo de emissão de informação, que nas mídias de massa eram restritas aos veículos de comunicação, agora é liberado, socializado. Nesse modelo das mídias sociais, que Levy (1993) vai chamar de modelo “todos para todos”, todos os atores sociais, sejam veículos, profissionais de comunicação e públicos em geral, podem produzir e distribuir informações e não apenas consumi-las, como no modelo das mídias de massa, em que o fluxo informacional é unidirecional. Com o pólo de emissão liberado, agora o fluxo é multidirecional e todos podem potencialmente produzir, emitir e consumir informações de todos.

Figura 2. Imagem representativa do modelo de fluxo informacional “todos para todos”.



**Todos para todos**  
**Mídias Sociais**

Fonte: gerado pelo próprio autor.

Essa transição das mídias de massa para as mídias sociais não pode ser compreendida apenas como um avanço tecnológico ou como uma ampliação do acesso à informação. Trata-se de uma mudança estrutural no modo como a sociedade produz sentidos, constrói consensos, disputa narrativas e exerce a cidadania. Se, por um lado, as mídias sociais contribuíram para a democratização da comunicação, ao dar visibilidade a vozes historicamente marginalizadas e ampliar os repertórios discursivos no espaço público, por outro, também intensificaram fenômenos como a desinformação em larga escala, o discurso de ódio, a polarização política e a fragmentação da esfera pública (RECUERO, 2017; PRIMO, 2018).

Nesse contexto, os algoritmos assumem um papel central na mediação da comunicação contemporânea. Responsáveis pela curadoria, hierarquização e recomendação de conteúdos, esses sistemas automatizados moldam de forma ativa a experiência informacional dos usuários. Ao priorizarem conteúdos com maior potencial de engajamento, os algoritmos tendem a reforçar padrões de consumo informacional já existentes, contribuindo para a formação das chamadas bolhas informacionais, também conhecidas como *filter bubbles* (PARISER, 2011). Esse processo reduz a exposição a perspectivas divergentes, fortalece o viés de confirmação e favorece a emergência de câmaras de eco, nas quais ideias semelhantes são reiteradas e amplificadas sem o devido confronto crítico.

As implicações desse fenômeno extrapolam o campo da comunicação e alcançam dimensões centrais da vida social.

A polarização política extrema, a deslegitimação de processos democráticos, a disseminação de teorias conspiratórias, os impactos sobre a saúde mental e a manipulação comercial da atenção são apenas algumas das consequências observadas em sociedades fortemente mediadas por plataformas digitais (RECUERO, 2017). No contexto brasileiro, esses processos manifestam-se de forma particularmente intensa, evidenciando a necessidade de análises críticas que articulem comunicação, tecnologia, política e cultura.

Diante desse cenário, este capítulo se volta à análise crítica da evolução das mídias de massa para as mídias sociais, investigando os impactos dessa transição sobre a comunicação e a sociedade contemporânea, com especial atenção ao papel dos algoritmos e à formação das bolhas informacionais. Para tanto, adota-se uma abordagem teórico-conceitual ancorada em autores clássicos e contemporâneos do campo da comunicação, articulando revisão bibliográfica, análise crítica e exemplificação empírica, especialmente a partir do contexto brasileiro (MATTOS, 2014; CASTELLS, 2009; PARISER, 2011; PRIMO, 2018).

Além de compreender os mecanismos que estruturam o atual ecossistema midiático, esse estudo também propõe uma reflexão sobre caminhos possíveis para mitigar os efeitos negativos associados à lógica algorítmica das plataformas digitais, sem perder de vista os avanços proporcionados pela comunicação em rede. Questões como a transparência algorítmica, a regulação das plataformas e a

educação midiática são discutidas como elementos centrais para o fortalecimento da democracia, da cidadania e do pensamento crítico em um ambiente comunicacional cada vez mais complexo e fragmentado, que muitas vezes ignora questões centrais de direitos humanos.

## COMUNICAÇÃO E SOCIEDADE: FUNDAMENTOS HISTÓRICOS E TEÓRICOS

A comunicação constitui um fenômeno fundante da vida social. Antes mesmo de se materializar por meio de tecnologias específicas, como já visto, ela se estabelece como prática simbólica essencial para a organização das relações humanas, a produção de sentidos compartilhados e a construção da realidade social. Em diferentes contextos históricos, os modos de comunicar-se foram moldados pelas condições materiais, culturais e políticas de cada época, refletindo e, simultaneamente, influenciando as formas de poder, sociabilidade e organização coletiva<sup>3</sup>.

Com o avanço das sociedades modernas, especialmente a partir do século XIX, a comunicação passou a ocupar um papel estratégico na mediação entre indivíduos, instituições e o Estado. O desenvolvimento dos meios técnicos de reprodução e difusão da informação, como a imprensa, o telégrafo, o rádio e, posteriormente, a televisão, possibilitou a ampliação do alcance das mensagens e a constituição de

---

<sup>3</sup> Sobre a comunicação como prática simbólica fundante da vida social, ver os estudos clássicos da sociologia e da antropologia da comunicação, que compreendem o processo comunicacional como elemento estruturante das relações humanas.

públicos massivos. Esse processo não apenas transformou as formas de circulação da informação, mas também redefiniu profundamente as relações entre comunicação, cultura e poder (MATTOS, 2014).

Nesse sentido, compreender a evolução dos sistemas comunicacionais exige uma abordagem que vá além da dimensão estritamente tecnológica. A comunicação não pode ser entendida como um canal neutro de transmissão de informações, mas como um campo de disputas simbólicas no qual se produzem significados, se constroem consensos e se legitimam determinadas visões de mundo em detrimento de outras. Essa perspectiva é central para os estudos críticos da comunicação e permite compreender o papel ativo dos meios na construção da realidade social (TRAQUINA, 2005).

Como já visto, a comunicação pode ser compreendida como um processo social de produção, circulação e interpretação de sentidos. Ao comunicar-se, os sujeitos não apenas trocam informações, mas constroem significados compartilhados que orientam comportamentos, valores e percepções da realidade. Essa dimensão simbólica da comunicação é fundamental para a vida em sociedade, pois sustenta a constituição de identidades individuais e coletivas, bem como a organização de normas, instituições e práticas sociais.

Sob essa perspectiva, a comunicação está intrinsecamente ligada à cultura. Os sistemas simbólicos, como a linguagem, os discursos, os rituais e as narrativas midiáticas, funcionam como mecanismos de mediação entre o

indivíduo e o mundo social. A mídia, nesse contexto, atua como um poderoso produtor e difusor de símbolos, contribuindo para a naturalização de determinadas representações sociais e para a marginalização de outras (MATTOS, 2014).

A partir do momento em que a comunicação se institucionaliza por meio de sistemas midiáticos organizados, ela passa a operar segundo lógicas específicas, associadas a interesses econômicos, políticos e ideológicos. Isso significa que os meios de comunicação não apenas refletem a realidade social, mas também a constroem ativamente, selecionando temas, enquadrando acontecimentos e atribuindo sentidos aos fatos<sup>4</sup>.

Aqui vale observar sobre a relação entre mídia e poder, que se constitui num dos eixos centrais dos estudos em comunicação. Ao controlar os fluxos de informação, os meios de comunicação de massa exercem influência significativa sobre a formação da opinião pública e sobre os modos como a sociedade interpreta os acontecimentos. Essa influência não se manifesta apenas pelo conteúdo explícito das mensagens, mas também pelos enquadramentos narrativos, pelas ausências e pelos silêncios que estruturam o discurso midiático (TRAQUINA, 2005).

No modelo das mídias de massa, consolidado ao longo do século XX, o poder comunicacional encontrava-se

---

<sup>4</sup> A ideia de que os meios “constroem” a realidade social está associada às teorias do enquadramento (framing) e da agenda-setting, amplamente discutidas nos estudos de comunicação.

concentrado em grandes corporações e instituições que detinham os recursos técnicos e financeiros necessários para produzir e distribuir informações em larga escala. Esse modelo favorece a construção de narrativas hegemônicas, frequentemente alinhadas aos interesses das elites econômicas e políticas, ainda que operasse sob o discurso da objetividade e da neutralidade jornalística<sup>5</sup>.

A centralização do poder midiático contribuiu para o afastamento da ideia de uma esfera pública minimamente relevante, na medida que a mídia pré-estabelece os temas, os ângulos e como os temas seriam debatidos pela sociedade, ou como Habermas (2003) costumava chamar de “opinião pública encenada pela mídia”, se referindo ao processo pelo qual a esfera pública (um espaço de debate público) deixa de ser um espaço de debate racional entre cidadãos para se tornar um ambiente de representação e manipulação simbólica, fortemente mediado pelos meios de comunicação de massa e seus conglomerados empresariais. Em sua análise sobre a mudança estrutural do que entendia como esfera pública, Habermas (2003) argumenta que, nas sociedades capitalistas avançadas, a mídia passa a produzir e organizar “opiniões” como espetáculos, substituindo a deliberação crítica por estratégias de persuasão, marketing político e gestão da imagem. Nesse contexto, a opinião pública já não emerge do confronto argumentativo entre sujeitos autônomos, mas

---

<sup>5</sup> A noção de neutralidade jornalística tem sido objeto de críticas nos estudos críticos da mídia, que apontam os condicionamentos econômicos, políticos e culturais da produção noticiosa.

é fabricada e encenada por atores com poder econômico, político e comunicacional, que moldam percepções e consensos aparentes.

Essa encenação midiática da opinião pública observada por Habermas está intimamente ligada à descaracterização da esfera pública genuína por interesses privados e pela lógica do consumo, na qual a comunicação assume uma função instrumental. Para Habermas, a mídia transforma o cidadão em espectador, ouvinte ou leitor, reduzindo sua participação política a reações emocionais e à adesão passiva a narrativas previamente construídas. O resultado é um esvaziamento do potencial emancipatório de um possível e genuíno espaço de debate público, pois, com a inexistência de uma esfera pública genuína de debates não há mais como a sociedade cumprir o seu papel democrático de promover amplos e divergentes debates sobre os seus temas centrais, antes de se chegar a consensos e a constituição da vontade coletiva, substituindo a opinião pública (formada por consensos como produto de debates públicos) por uma opinião pública simulada, encenada pela mídia, que aparenta consenso, mas que, na prática, reflete relações assimétricas de poder e controle simbólico por parte da mídia.

Existe uma teoria, forjada nos anos 1970, chamada Agenda-Setting, que parte do pressuposto de que os meios de comunicação não só dizem o que as pessoas têm que pensar em relação aos temas sociais pautados, mas também influenciam decisivamente sobre o que pensar, ou seja, sobre as próprias pautas, ao selecionar e hierarquizar os

temas que entram no debate público (McCOMBS; SHAW, 1972).

Esse processo é viabilizado, em primeiro lugar, pela atuação dos gatekeepers, profissionais responsáveis por filtrar acontecimentos e definir quais fatos se tornam notícia. Na prática, são os editores-chefes das grandes redações e agências de notícias. Em seguida, ocorre o agendamento, que confere visibilidade reiterada a determinados assuntos, atribuindo-lhes a percepção de relevância social e a invisibilização de outros temas que são tão ou mais relevantes quanto os escolhidos, mas são descartados pelos gatekeepers. Tal dinâmica não é neutra, e na maioria absoluta das vezes também não é técnica, ou seja, não é pautada pelos critérios de noticiabilidade pensados pelos teóricos do processo jornalístico, conforme deveria ser. Geralmente resulta de decisões editoriais atravessadas por interesses econômicos, políticos e ideológicos, o que já aponta para assimetrias estruturais na formação da opinião pública ou melhor dizendo, da opinião pública encenada (TRAQUINA, 2005).

O poder do agendamento é ampliado pelo enquadramento, entendido como o modo pelo qual os meios organizam a narrativa dos acontecimentos, destacando certos aspectos da realidade e silenciando outros (ENTMAN, 1993). Ao enquadrar um tema, a mídia sugere interpretações legítimas, define responsáveis, vítimas e soluções possíveis, orientando cognitivamente o público. Assim, não apenas se decide quais temas serão debatidos, mas como eles devem ser compreendidos. Essa combinação entre seleção e enquadramento cria mapas simbólicos que delimitam o

campo do pensável e do dizível na esfera pública (McCOMBS, 2009).

É nesse ponto que a articulação com a hipótese da Espiral do Silêncio, formulada pela cientista política Noelle-Neumann (1995), revela seu potencial mais problemático. Segundo a autora, indivíduos tendem a silenciar as suas opiniões quando percebem que elas são dissonantes da opinião da maioria, ou seja, se trata de uma opinião minoritária. Isso acontece por medo de isolamento social, uma vez que se percebe que pessoas com opiniões apresentadas no contexto majoritário ganham mais visibilidade e credibilidade, enquanto os que apresentam ideias contrárias à da maioria são invariavelmente rechaçadas (NOELLE-NEUMANN, 1995).

Quando os meios de comunicação, por meio do agendamento e do enquadramento, constroem artificialmente consensos ou reforçam determinadas posições como dominantes, estes contribuem para um ambiente comunicacional que inibe o dissenso e marginaliza vozes dissonantes, mesmo quando estas representam parcelas significativas da sociedade.

A combinação entre agendamento, enquadramento e espiral do silêncio configura, portanto, um cenário potencialmente perigoso para a democracia. Ao concentrar poder simbólico nas mãos de poucos emissores, esse arranjo pode naturalizar desigualdades, legitimar discursos hegemônicos e enfraquecer o pluralismo, transformando a opinião pública em um espaço de consenso encenado, e não de deliberação efetiva. Em contextos de alta concentração

midiática e de circulação acelerada de desinformação, tal dinâmica tende a se intensificar, exigindo uma leitura crítica dos meios e o fortalecimento de práticas comunicacionais comprometidas com a diversidade de vozes e perspectivas (HABERMAS, 2003).

Transformações comunicacionais e tensões contemporâneas

As transformações tecnológicas ocorridas nas últimas décadas desafiaram profundamente esse arranjo comunicacional tradicional. A digitalização da informação e a expansão da internet romperam as barreiras técnicas que sustentavam o modelo centralizado das mídias de massa, abrindo espaço para novas formas de produção e circulação de conteúdos. Essa transição marcou o início de um processo de descentralização da comunicação, no qual múltiplos atores passaram a disputar visibilidade e legitimidade no espaço público (CASTELLS, 2009).

Esse novo cenário trouxe consigo tensões estruturais. A ampliação das vozes e das possibilidades de participação coexistiu com a fragmentação dos públicos e com a crise das mediações tradicionais. A autoridade do jornalismo profissional passou a ser questionada, ao mesmo tempo em que conteúdos desinformativos, sensacionalistas ou emocionalmente apelativos encontraram terreno fértil para se disseminar nas plataformas digitais (RECUERO, 2017).

Dessa forma, a comunicação contemporânea caracteriza-se por uma ambiguidade fundamental: se, por um lado, amplia o potencial democrático ao permitir maior

participação social, por outro, fragiliza os mecanismos de construção de consensos e de validação da informação por meio de debates públicos, que ponderem sobre o contraditório e sejam produto de confronto de ideias e do pensamento racional. Essa ambiguidade constitui o pano de fundo para a análise desenvolvida nos capítulos seguintes, especialmente no que se refere à emergência das mídias sociais, ao papel dos algoritmos e à formação das bolhas informacionais.

Até aqui, buscou-se estabelecer os fundamentos teóricos e históricos necessários para compreender a relação entre comunicação e sociedade. Ao situar a comunicação como fenômeno social, simbólico e político, evidenciou-se que os meios de comunicação exercem papel ativo na construção da realidade social e na organização da esfera pública.

A partir dessa base conceitual, torna-se possível analisar, com maior rigor crítico, as transformações provocadas pela transição das mídias de massa para as mídias sociais, bem como a sua coexistência. O próximo tópico dedica-se justamente a examinar o modelo das mídias de massa, suas características estruturais, seus impactos sociais e suas limitações, preparando o terreno para a compreensão das rupturas e continuidades que marcam o atual ecossistema comunicacional.

## AS MÍDIAS DE MASSA: ESTRUTURA, LÓGICA E IMPACTOS SOCIAIS

A consolidação das mídias de massa representa um dos marcos centrais da modernidade comunicacional. Ao longo

do século XX, meios como a imprensa, o rádio e a televisão tornaram-se elementos estruturantes da vida social, influenciando profundamente a forma como os indivíduos se informam, constroem suas percepções da realidade e participam do espaço público. Mais do que simples canais de transmissão de mensagens, as mídias de massa configuraram-se como instituições sociais dotadas de poder simbólico, capazes de moldar agendas, valores e comportamentos coletivos (MATTOS, 2014).

Aqui, se analisará o modelo das mídias de massa a partir de suas características estruturais, de sua lógica de funcionamento e de seus principais impactos sociais e políticos. O objetivo é compreender tanto suas contribuições históricas para a organização social quanto suas limitações, especialmente no que se refere à centralização do poder comunicacional e à exclusão de vozes dissidentes.

#### A emergência histórica das mídias de massa

O surgimento das mídias de massa está diretamente relacionado aos processos de industrialização, urbanização e alfabetização que marcaram as sociedades modernas. A imprensa periódica, impulsionada pelo desenvolvimento das técnicas de impressão e pela ampliação do público leitor, foi o primeiro meio a permitir a circulação sistemática de informações em larga escala. Jornais e revistas passaram a desempenhar papel central na difusão de notícias, na formação da opinião pública e na mediação entre cidadãos e instituições políticas (TRAQUINA, 2005).

Posteriormente, o rádio e a televisão ampliaram ainda mais o alcance das mensagens midiáticas, superando barreiras geográficas e sociais. O rádio destacou-se por sua capacidade de atingir públicos amplos, inclusive em contextos de baixa escolaridade, enquanto a televisão se consolidou como o meio dominante na segunda metade do século XX, combinando som e imagem e exercendo forte influência sobre hábitos culturais, padrões de consumo e formas de sociabilidade (MATTOS, 2014).

Esses meios contribuíram para a construção de identidades nacionais, para a padronização de linguagens e para a criação de referências simbólicas compartilhadas. Ao mesmo tempo, fortaleceram estruturas de poder centralizadas, nas quais poucos emissores detinham a capacidade de produzir e disseminar informações para milhões de receptores<sup>6</sup>.

### Características estruturais das mídias de massa

O modelo das mídias de massa é marcado por um conjunto de características que definem sua lógica de funcionamento. A primeira delas é a centralização da produção da informação. Como já visto, a criação e a difusão de conteúdos estavam concentradas em grandes empresas de comunicação, que possuíam os recursos técnicos, financeiros e organizacionais necessários para operar em escala nacional ou internacional.

---

<sup>6</sup> A centralização dos meios de comunicação foi elemento recorrente nas análises críticas da mídia ao longo do século XX, especialmente nos estudos sobre indústria cultural e poder simbólico.

Outra característica fundamental é, conforme já observado, a unidirecionalidade do fluxo comunicacional. Nesse modelo, a comunicação ocorre predominantemente no sentido emissor-receptor, com poucas possibilidades de interação direta por parte do público. O receptor assume, em grande medida, uma posição passiva, consumindo conteúdos previamente selecionados e enquadrados pelos produtores midiáticos (MATTOS, 2014).

Destaca-se ainda a hierarquização do discurso, na qual profissionais da comunicação, jornalistas, editores e diretores, ocupam posições de autoridade simbólica. São eles que definem o que é noticiável, quais temas merecem destaque e quais perspectivas serão privilegiadas, como visto quando se discutiu a teoria da Agenda-Setting (TRAQUINA, 2005).

Por fim, as mídias de massa operam segundo uma lógica de padronização da mensagem, voltada para atingir públicos amplos e heterogêneos. Os conteúdos são formatados de modo a serem compreendidos pelo maior número possível de pessoas, o que frequentemente implica simplificações, generalizações e a exclusão de narrativas consideradas marginais ou pouco atrativas do ponto de vista comercial<sup>7</sup>.

### O jornalismo de massa e o papel do *gatekeeper*

No interior do sistema das mídias de massa, o jornalismo profissional assumiu um papel central como mediador da

---

<sup>7</sup> A padronização da mensagem está relacionada às exigências de mercado e à busca por audiências amplas, sendo frequentemente criticada por reduzir a complexidade dos fenômenos sociais.

informação. A prática jornalística consolidou-se a partir de princípios como a objetividade, a imparcialidade e a verificação dos fatos, conferindo aos jornalistas o status de autoridades legítimas na produção de conhecimento sobre a realidade social (TRAQUINA, 2005).

Vale frisar que, conforme visto, a função de gatekeeper consiste na seleção, hierarquização e enquadramento dos acontecimentos que serão transformados em notícia. Esse processo envolve decisões editoriais que, embora frequentemente apresentadas como técnicas ou neutras, conforme também já se chamou atenção, muitas vezes são atravessadas por valores, interesses e contextos institucionais e/ou pessoais.

Apesar dessas contradições, o jornalismo de massa funcionou, durante décadas, como um dos principais mecanismos de validação da informação, estabelecendo referências relativamente estáveis para a distinção entre fatos, opiniões e boatos.

As mídias de massa exerceram influência profunda sobre a organização das sociedades modernas. Um de seus principais impactos (aqui não se está falando em contribuições) foi a constituição de uma esfera pública relativamente unificada, na qual grande parte da população compartilhava referências informacionais comuns, uma vez que a formação da opinião pública através da mídia é, conforme visto, encenada. Telejornais, jornais impressos e programas radiofônicos funcionavam como pontos de convergência simbólica, estruturando o debate público em

torno de temas amplamente reconhecidos (TRAQUINA, 2005).

Esse modelo favoreceu a construção de consensos mínimos necessários ao funcionamento das democracias modernas, ao mesmo tempo em que contribuiu para a difusão de valores cívicos e para a socialização política dos cidadãos. A capacidade das mídias de massa de pautar agendas e mobilizar a opinião pública tornou-se particularmente evidente em momentos de crise, campanhas eleitorais e grandes eventos nacionais.

Entretanto, os impactos negativos desse sistema também se tornaram evidentes ao longo do tempo. A concentração da propriedade dos meios limitou a diversidade de perspectivas, reforçando desigualdades sociais e silenciamento de grupos historicamente marginalizados. Além disso, a dependência de receitas publicitárias e de alianças políticas influenciou os conteúdos veiculados, comprometendo, em alguns casos, a autonomia editorial e a função crítica da mídia (MATTOS, 2014).

No Brasil, especificamente, a mídia de massa historicamente se estruturou sob forte concentração de propriedade e de audiência, em grande medida associada a grupos familiares e a redes nacionais que se expandem por meio de afiliadas, o que permite que poucos centros privados exerçam influência desproporcional sobre o fluxo de informação em todo o território nacional. O Media Ownership Monitor (MOM), levantamento conduzido por Intervezes e Repórteres Sem Fronteiras, mostrou que, entre os 50 veículos de maior audiência, há 26 grupos

controladores, com destaque para a presença dominante de conglomerados nacionais e para a prática de propriedade cruzada (um mesmo grupo atuando simultaneamente em TV, rádio, impresso e internet), o que amplia o alcance do poder simbólico e reduz a diversidade de fontes (MEDIA OWNERSHIP MONITOR, 2017). O mesmo monitoramento apontou que cinco famílias controlavam 26 dos 50 meios analisados, além de registrar baixa transparência sobre estruturas acionárias e a incidência de interesses políticos e religiosos no controle de veículos, cenário que fragiliza o pluralismo (REPÓRTERES SEM FRONTEIRAS, 2017).

Os impactos disso para a consolidação democrática são profundos: quando poucos grupos dominam a circulação de narrativas, tende a haver homogeneização de perspectivas, marginalização de agendas contra-hegemônicas e desequilíbrio na competição simbólica entre atores sociais, o que afeta a qualidade da deliberação pública e a capacidade cidadã de escrutinar o poder. Além disso, a lógica de redes e afiliadas pode “disfarçar” o oligopólio ao contornar limites formais de propriedade direta, mantendo, na prática, um controle centralizado sobre a programação e sobre a definição do debate público (MARINONI, 2015). Em termos democráticos, o problema não é apenas econômico (concentração de mercado), mas político: a redução da pluralidade informativa enfraquece o debate público, dificulta a introdução do contraditório e pode favorecer ambientes de opinião pública pouco representativos, especialmente em sociedades desiguais como a brasileira (REPÓRTERES SEM FRONTEIRAS, 2017; MARINONI, 2015).

À medida que as sociedades se tornaram mais complexas e plurais, os limites do modelo das mídias de massa tornaram-se cada vez mais visíveis. A dificuldade de representar a diversidade cultural, social e política em narrativas padronizadas gerou insatisfação entre segmentos da população que não se viam refletidos nos discursos midiáticos hegemônicos.

Outro fator de tensão foi a lentidão relativa dos meios tradicionais diante da aceleração dos fluxos informacionais. A periodicidade fixa de jornais impressos e a rigidez das grades de programação contrastavam com a crescente demanda por informações em tempo real, especialmente em contextos de crise ou mobilização social.

Essas limitações abriram espaço para a emergência de novos formatos comunicacionais, impulsionados pela digitalização e pela expansão da internet. A crise de legitimidade das mídias de massa não significou seu desaparecimento, mas indicou a necessidade de compreender as rupturas e continuidades que marcam a transição para o ecossistema midiático contemporâneo, tema que será aprofundado no tópico seguinte.

Antes, entretanto, é importante observar que este tópico analisou o modelo das mídias de massa a partir de sua formação histórica, de suas características estruturais e de seus impactos sociais e políticos. Evidenciou-se que, embora tenham desempenhado um papel central na organização da opinião pública e na difusão de informações, as mídias de massa também apresentaram

limites significativos relacionados à centralização do poder comunicacional e à restrição da pluralidade discursiva.

A compreensão desses limites é fundamental para analisar a emergência das mídias sociais e das plataformas digitais, que se apresentam, inicialmente, como alternativas mais horizontais e participativas. A seguir, dedicar-se-á a examinar essa transição, discutindo como as mídias sociais reconfiguram os fluxos comunicacionais, os papéis dos atores envolvidos e as dinâmicas de poder no ambiente digital contemporâneo.

## A EMERGÊNCIA DAS MÍDIAS SOCIAIS E A RECONFIGURAÇÃO DA COMUNICAÇÃO

A emergência das mídias sociais digitais marca um ponto de inflexão decisivo na história da comunicação. Diferentemente das transformações anteriores, que se deram principalmente pela introdução de novos meios técnicos dentro de um mesmo modelo comunicacional centralizado, as mídias sociais promoveram, conforme já visto, uma reorganização estrutural dos processos de produção, circulação e consumo da informação. Essa mudança, entretanto, não se limita ao declínio relativo das mídias de massa tradicionais, mas implica a redefinição dos papéis dos atores comunicacionais, das formas de mediação e das dinâmicas de poder no espaço público contemporâneo (CASTELLS, 2009).

Neste momento, cabe analisar o surgimento das mídias sociais como parte de um processo mais amplo de digitalização da vida social, destacando suas características

centrais, suas promessas de democratização da comunicação e as tensões que emergem desse novo ecossistema midiático. Busca-se compreender de que maneira as mídias sociais reconfiguram os fluxos comunicacionais e transformaram as formas de interação, visibilidade e disputa simbólica na sociedade contemporânea.

Da comunicação unidirecional à comunicação em rede

O modelo das mídias de massa, conforme analisado nos tópicos anteriores, operava segundo uma lógica predominantemente unidirecional, na qual poucos emissores transmitiam mensagens para um grande número de receptores. A emergência da internet e, posteriormente, das mídias sociais rompe com essa lógica ao introduzir uma comunicação em rede, caracterizada pela multidirecionalidade dos fluxos informacionais e pela interconexão entre diferentes atores sociais (CASTELLS, 2009).

Nesse novo modelo, a distinção clássica entre emissor e receptor torna-se progressivamente difusa. Os usuários, conforme vimos na discussão sobre os modelos de fluxos informacionais, passam a desempenhar simultaneamente os papéis de produtores, distribuidores e consumidores de conteúdo, configurando o que se convencionou chamar de comunicação de todos para todos. Essa transformação amplia as possibilidades de participação social e intervenção no espaço público, ao mesmo tempo em que altera profundamente as dinâmicas tradicionais de mediação da informação.

A comunicação em rede, contudo, não elimina as assimetrias de poder existentes no campo comunicacional. Ao contrário, ela as reorganiza. Se, por um lado, reduz as barreiras técnicas de entrada no processo comunicacional, por outro, introduz novas formas de hierarquização baseadas em visibilidade, alcance e engajamento, frequentemente mediadas por plataformas digitais e seus sistemas algorítmicos<sup>8</sup>.

### Características centrais das mídias sociais

As mídias sociais podem ser compreendidas como plataformas digitais que permitem a criação, o compartilhamento e a interação em torno de conteúdos produzidos pelos próprios usuários. Entre suas características centrais, destacam-se a interatividade, a conectividade em tempo real, a personalização do conteúdo e a centralidade das redes de relacionamento (RECUERO, 2017).

A interatividade constitui um dos elementos mais distintivos desse modelo comunicacional. Diferentemente das mídias de massa, nas quais a participação do público era limitada e fortemente mediada, as mídias sociais possibilitam respostas imediatas por meio de curtidas, comentários, compartilhamentos e outras formas de engajamento. Essa dinâmica cria uma sensação de

---

<sup>8</sup> A noção de comunicação em rede está associada à teoria da sociedade em rede, desenvolvida por Manuel Castells, que analisa as transformações estruturais provocadas pela digitalização e pela conectividade global.

proximidade e pertencimento, incentivando a participação contínua dos usuários.

Outro aspecto fundamental é a horizontalidade aparente da comunicação. Em princípio, qualquer usuário pode publicar conteúdos potencialmente acessíveis a grandes audiências, sem a necessidade de mediação institucional. Essa característica alimenta a percepção de democratização da comunicação, ao ampliar o acesso aos espaços de fala e reduzir o monopólio informacional das grandes corporações midiáticas (CASTELLS, 2009).

Entretanto, essa horizontalidade é mediada por lógicas técnicas e comerciais que nem sempre são visíveis aos usuários. A visibilidade dos conteúdos não ocorre de forma aleatória ou igualitária, mas é condicionada por critérios algorítmicos que priorizam determinados tipos de mensagens em detrimento de outros, como será discutido de forma mais aprofundada nos tópicos seguintes.

#### Novos atores e novas formas de produção de conteúdo

A reconfiguração do ecossistema comunicacional promovida pelas mídias sociais possibilitou a emergência de novos atores, que passaram a disputar atenção, legitimidade e influência no espaço público. Entre eles, destacam-se os influenciadores digitais, os produtores independentes de conteúdo e os coletivos organizados em torno de causas sociais, políticas ou culturais.

Os influenciadores digitais, em particular, tornaram-se figuras centrais na chamada economia da atenção<sup>9</sup>. Ao construir audiências expressivas nas plataformas, esses atores exercem influência significativa sobre comportamentos, opiniões e padrões de consumo, muitas vezes rivalizando com os meios de comunicação tradicionais. Sua legitimidade não decorre de critérios jornalísticos ou institucionais, mas da relação direta estabelecida com seus seguidores e do capital simbólico acumulado ao longo do tempo (PRIMO, 2018).

Ocupam hoje uma posição central na dinâmica comunicacional contemporânea, atuando como mediadores simbólicos em um ambiente marcado pela visibilidade, o engajamento e o tempo do público tornam-se ativos estratégicos.

Os Influencers, entretanto, não são todos iguais. Há diferentes perfis de influenciadores, que vão desde as top celebridades e celebridades tradicionais, com enorme alcance e forte capacidade de gerar recall de marca<sup>10</sup>, até

---

<sup>9</sup> Economia da Atenção refere-se a um modelo econômico e comunicacional no qual a atenção humana - recurso limitado em contextos de excesso informacional - torna-se o principal ativo disputado por mídias, plataformas digitais e anunciantes. Nesse sistema, conteúdos, interfaces e algoritmos são projetados para capturar, reter e monetizar o tempo de atenção dos usuários, frequentemente por meio de estratégias como personalização algorítmica, estímulos emocionais, notificações constantes e métricas de engajamento (DAVENPORT; BECK, 2001; CITTON, 2014).

<sup>10</sup> refere-se ao grau em que consumidores conseguem lembrar espontaneamente ou de forma assistida de uma marca quando expostos a uma categoria de produto, serviço ou situação de consumo. Trata-se

perfis mais segmentados, como fit celebridades, influenciadores autoridade, jornalistas/especialistas e influenciadores locais, cada qual operando de maneira distinta na disputa pela atenção dos usuários.

Essa diversidade demonstra que a influência não se mede apenas pelo número de seguidores, mas pela capacidade de mobilizar públicos específicos em contextos de saturação informacional. Na lógica da Economia da Atenção, influenciadores de grande alcance funcionam como amplificadores de visibilidade, sendo especialmente eficazes para campanhas de ampla exposição, ainda que não garantam conversão direta, como indica a própria tipologia ao tratar das top celebridades e celebridades tradicionais.

Já influenciadores segmentados, como os fit celebridades e os influenciadores autoridade, operam em nichos bem definidos, combinando menor alcance com maior engajamento e credibilidade, o que os torna estratégicos para ações que exigem envolvimento mais profundo do público. Nesse sentido, a atenção não é apenas capturada, mas qualificada, sendo convertida em confiança, identificação e potencial de influência concreta.

Por fim, a tipologia evidencia que, em um ecossistema comunicacional orientado por métricas de engajamento,

---

de um indicador de eficácia comunicacional e publicitária, pois expressa o nível de presença simbólica da marca na memória do público, resultado da repetição, visibilidade e associação emocional produzidas pelas estratégias de comunicação. Um alto recall não implica necessariamente conversão imediata em vendas, mas indica que a marca ocupa posição relevante no imaginário dos consumidores, influenciando decisões futuras de consumo.

todos os tipos de influenciadores competem por frações da atenção social, ainda que em escalas distintas. Influenciadores locais, microinfluenciadores e até os públicos internos das organizações atuam em circuitos comunicacionais específicos, mostrando que a economia da atenção não se restringe às grandes plataformas ou aos perfis massivos, mas atravessa toda a comunicação digital contemporânea.

Assim, compreender os diferentes tipos de influenciadores é fundamental para analisar como a atenção é distribuída, disputada e monetizada nas redes digitais.

Outro fenômeno relevante é o do chamado jornalismo cidadão, que se refere a práticas comunicacionais nas quais indivíduos não vinculados profissionalmente a empresas jornalísticas produzem, registram e difundem informações sobre acontecimentos de interesse público, valendo-se sobretudo de dispositivos móveis e plataformas digitais. Essa modalidade ganhou centralidade com a expansão das redes sociais e dos smartphones, tornando-se particularmente relevante em contextos de crise, protestos, conflitos ou desastres, nos quais a presença imediata de cidadãos no local dos fatos permite o registro em tempo real e a ampliação da pluralidade de vozes no espaço público.

Do ponto de vista acadêmico, o jornalismo cidadão é frequentemente associado à noção de participação cívica mediada, pois tensiona o monopólio informativo da mídia tradicional e contribui para processos de democratização da comunicação, ao possibilitar que grupos historicamente

sub-representados tornem visíveis suas narrativas e experiências.

Entretanto, essa ampliação do acesso à produção e circulação de informações também impõe desafios significativos às práticas jornalísticas e à qualidade da esfera pública. A ausência de rotinas profissionais consolidadas, como checagem sistemática, apuração múltipla e responsabilidade editorial, podem favorecer a disseminação de conteúdos imprecisos, descontextualizados ou enganosos, especialmente em ambientes regidos pela lógica da velocidade e da economia da atenção. Assim, embora o jornalismo cidadão desempenhe um papel relevante na circulação inicial de informações e no acionamento de agendas públicas, sua articulação com o jornalismo profissional e com princípios éticos da comunicação torna-se fundamental para evitar a desinformação e assegurar que a multiplicidade de vozes contribua efetivamente para o fortalecimento do debate democrático (RECUERO, 2017).

### Democratização da comunicação e seus limites

A ampliação das possibilidades de expressão promovida pelas mídias sociais alimentou a ideia de uma comunicação mais democrática, capaz de dar visibilidade a grupos historicamente marginalizados e de romper com as narrativas hegemônicas das mídias de massa. Movimentos sociais, coletivos periféricos, populações indígenas, grupos LGBTQIA+ e outros segmentos encontraram nas plataformas digitais um espaço para pautar suas demandas e construir narrativas próprias (CASTELLS, 2009).

No entanto, essa democratização apresenta limites significativos. A visibilidade nas mídias sociais não é distribuída de forma equitativa, mas condicionada por fatores como acesso à tecnologia, capital cultural, domínio das linguagens digitais e, sobretudo, pelas lógicas algorítmicas das plataformas. Assim, embora mais pessoas possam falar, nem todas são ouvidas com a mesma intensidade.

Além disso, a ausência de mediações institucionais objetivas contribui para a circulação de desinformação, discursos de ódio e conteúdos sensacionalistas. A lógica do engajamento tende a favorecer mensagens emocionalmente apelativas, polarizadoras ou controversas, em detrimento de informações contextualizadas e verificadas, fragilizando o debate público e a qualidade da informação que circula no ambiente digital (RECUERO, 2017).

A emergência das mídias sociais também desencadeou uma crise das mediações tradicionais da informação, especialmente do jornalismo profissional. A perda do monopólio da produção e da distribuição de notícias enfraqueceu a autoridade simbólica dos meios tradicionais, que passaram a disputar atenção com uma multiplicidade de fontes informais e não institucionais (TRAQUINA, 2005).

Essa crise não implica no desaparecimento do jornalismo profissional, mas exige uma reconfiguração de suas práticas e de seu papel social na atualidade. Em um ambiente marcado pela abundância informacional e pela circulação acelerada de conteúdos, o jornalismo é desafiado a

reafirmar sua função de verificação, contextualização e interpretação dos fatos, atuando como referência de qualidade informativa em meio ao ruído digital.

Ao mesmo tempo, os usuários assumem maior responsabilidade na seleção e no compartilhamento de informações, o que torna a educação midiática um elemento central para a construção de uma cidadania informada e crítica<sup>11</sup>.

Ao analisar a emergência das mídias sociais como um processo de reconfiguração estrutural da comunicação, destaca-se suas principais características, seus atores emergentes e as tensões associadas à promessa de democratização do espaço público. Evidenciou-se que, embora as mídias sociais ampliem as possibilidades de participação e expressão, elas também introduzem novos desafios relacionados à visibilidade, à qualidade da informação e à fragmentação do debate público.

A compreensão dessas transformações é fundamental para avançar na análise do papel desempenhado pelos algoritmos e pelas plataformas digitais na mediação da comunicação contemporânea. O próximo tópico dedica-se justamente a esse tema, examinando como os sistemas algorítmicos operam, quais interesses orientam seu funcionamento e de que maneira eles moldam a experiência informacional dos usuários.

---

<sup>11</sup> A educação midiática tem sido defendida por organismos internacionais e pesquisadores da comunicação como estratégia central para o enfrentamento da desinformação e para o fortalecimento da cidadania digital.

## ALGORITMOS, PLATAFORMAS DIGITAIS E ECONOMIA DA ATENÇÃO

A compreensão das mídias sociais e seus impactos sobre a comunicação contemporânea exige uma análise cuidadosa dos sistemas algorítmicos que sustentam as plataformas digitais. Diferentemente das mídias de massa, cuja mediação é exercida de forma explícita por profissionais e instituições reconhecidas, o ambiente digital é mediado por algoritmos que operam de maneira automatizada, opaca e orientada por interesses econômicos específicos. Esses sistemas não apenas organizam a informação, mas moldam ativamente a experiência comunicacional dos usuários, influenciando percepções, comportamentos e decisões (PARISER, 2011).

O objetivo aqui é analisar o papel dos algoritmos e das plataformas digitais na reconfiguração da comunicação contemporânea, destacando sua inserção na chamada economia da atenção. Parte-se do pressuposto de que os algoritmos não são neutros nem meramente técnicos, mas expressam escolhas políticas, econômicas e culturais que impactam diretamente a opinião pública, o exercício da cidadania e a democracia (PRIMO, 2018).

O que são algoritmos e como operam nas plataformas digitais

Algoritmos podem ser definidos como conjuntos de instruções matemáticas e lógicas programadas para processar dados, tomar decisões e executar tarefas de forma automatizada. No contexto das plataformas digitais, esses

sistemas são responsáveis por selecionar, classificar, priorizar e recomendar conteúdos, determinando aquilo que os usuários veem, e, de forma igualmente relevante, aquilo que deixam de ver (PARISER, 2011).

Nas mídias sociais, os algoritmos analisam grandes volumes de dados comportamentais, como curtidas, comentários, compartilhamentos, tempo de visualização, histórico de navegação, localização geográfica e padrões de interação considerados implícitos. A partir dessa análise, produzem previsões sobre os interesses dos usuários e organizam os fluxos informacionais de maneira personalizada.

Entre os principais tipos de algoritmos utilizados pelas plataformas digitais, destacam-se:

- os algoritmos de relevância, que ranqueiam conteúdos com base no potencial de engajamento;
- os algoritmos de recomendação, que sugerem novos perfis, vídeos ou postagens; e
- os algoritmos de moderação, responsáveis por identificar e remover conteúdos considerados inadequados, ilegais ou violadores das regras das plataformas.

Embora apresentados como soluções técnicas eficientes, esses sistemas incorporam critérios subjetivos e decisões normativas que afetam diretamente o debate público<sup>12</sup>.

---

<sup>12</sup> A classificação dos algoritmos em relevância, recomendação e moderação é utilizada de forma didática para fins analíticos, embora, na prática, esses sistemas operem de maneira integrada e dinâmica.

Essas decisões normativas são influenciadas e influenciam, o que se pode chamar de viés em sistemas baseados em algoritmos de Inteligência Artificial, que é uma característica estrutural, e não um desvio ocasional, pois toda IA é treinada a partir de bases de dados historicamente situadas, produzidas em contextos sociais, culturais, políticos e econômicos específicos. Esses dados carregam padrões de linguagem, classificações e decisões que refletem desigualdades, estereótipos e hierarquias existentes na sociedade (CHAMUSCA; CARVALHAL, 2025).

Assim, ainda que os modelos matemáticos operem de forma aparentemente neutra, os resultados gerados tendem a reproduzir e, muitas vezes, a amplificar vieses já presentes nos dados de treinamento, afetando áreas sensíveis como justiça, segurança, crédito, saúde e comunicação (O'NEIL, 2016).

Um ponto crítico desse processo é que os valores éticos e ideológicos incorporados aos dados e aos critérios de modelagem nem sempre coincidem com os daqueles que utilizam a tecnologia. Sistemas desenvolvidos majoritariamente a partir de referências do Norte Global, por exemplo, podem apresentar inadequações culturais, raciais ou socioeconômicas quando aplicados em contextos distintos, como o brasileiro ou latino-americano. Nesses casos, a IA não apenas erra, mas opera segundo uma racionalidade distinta, impondo visões de mundo, prioridades e normas que não foram democraticamente

discutidas pelos grupos impactados por suas decisões.

Nos exemplos a seguir, nota-se que o viés da Inteligência Artificial manifesta-se de forma evidente quando sistemas generativos são acionados a partir de prompts genéricos, sem qualquer solicitação explícita de diversidade, contexto ou complexidade social.

Ao solicitar, por exemplo, de forma neutra para “gerar uma imagem de uma mulher de 30 anos” ou “gerar uma imagem de um homem de 40 anos”, tendem a produzir representações eurocentradas, com traços físicos, estéticos e culturais alinhados a padrões ocidentais hegemônicos, conforme podem ser observadas as Figuras 3 e 4.



Figura 3. Imagem de uma mulher gerada no Leonardo.AI, para o prompt “gerar uma imagem de uma mulher de 30 anos”.



Figura 4. Imagem de um homem gerada no Leonardo.AI, para o prompt “gerar uma imagem de um homem de 40 anos”.

Esse padrão se agrava quando o prompt envolve papéis sociais estigmatizados: imagens de prisioneiros, assaltantes ou prostitutas são majoritariamente associadas a corpos racializados, reforçando estereótipos históricos que vinculam criminalidade, marginalidade e pobreza a determinados grupos sociais, conforme figuras a seguir.



Figura 5. Imagem gerada no Leonardo.AI, para o prompt “Gerar uma imagem de um prisioneiro, encarcerado, atrás das grades”.



Figura 6. Imagem gerada no Leonardo.AI, para o prompt “Gerar uma imagem de um assaltante sendo preso pela polícia”.



Figura 7. Imagem gerada no Leonardo.AI, para o prompt “Gerar uma imagem de uma prostituta nas ruas de uma grande cidade”.

As imagens representadas pelas Figuras 5, 6 e 7 são autoexplicativas mas, como forma de reforçar o combate ao preconceito e ao racismo, vale chamar atenção de que o estereótipo do bandido é sempre de um homem preto, conforme Figuras 5 e 6. Já o da prostituta é sempre de uma mulher latina, conforme Figura 7. Esses resultados evidenciam que a IA não “cria” preconceitos, mas reproduz e automatiza vieses presentes nas bases de dados de treinamento, revelando a importância ética e política da formulação consciente de prompts e da incorporação deliberada da diversidade como princípio comunicacional e tecnológico.

Dessa forma, o debate sobre viés em IA deve ir além de ajustes técnicos e incorporar uma reflexão ética, política e comunicacional. Reconhecer que toda IA é situada, parcial e orientada por escolhas humanas é condição fundamental para o desenvolvimento de sistemas mais transparentes, auditáveis e socialmente responsáveis. Sem esse olhar crítico, corre-se o risco de naturalizar decisões automatizadas como objetivas e inevitáveis, quando, na realidade, elas refletem disputas simbólicas e interesses que precisam ser explicitados e debatidos publicamente.

Plataformas digitais como infraestruturas de mediação social

As plataformas digitais não devem ser compreendidas apenas como ferramentas neutras de comunicação, mas como verdadeiras infraestruturas sociais que organizam interações, relações econômicas e práticas culturais.

Empresas como Meta, Google, TikTok e X (antigo Twitter) operam como intermediárias centrais da comunicação contemporânea, concentrando enorme poder sobre os fluxos informacionais globais.

Esse poder decorre não apenas do alcance dessas plataformas, mas de sua capacidade de definir as regras do jogo comunicacional. Ao estabelecer termos de uso, políticas de moderação e critérios algorítmicos de visibilidade, as plataformas moldam as condições de participação no espaço público digital. Tais decisões são tomadas, em grande medida, de forma privada, com baixos níveis de transparência e limitada possibilidade de controle democrático.

Além disso, as plataformas digitais operam segundo modelos de negócios baseados na coleta, no processamento e na monetização de dados. Nesse sentido, a comunicação torna-se indissociável de uma lógica econômica que transforma a atenção dos usuários em mercadoria, fenômeno central da economia da atenção (PRIMO, 2018). Em um ambiente caracterizado pela abundância de informações, a atenção humana torna-se um bem escasso e altamente valioso. As plataformas, portanto, competem entre si para manter os usuários conectados pelo maior tempo possível, maximizando a exposição a conteúdos e anúncios (PARISER, 2011).

Os algoritmos desempenham papel central nesse processo ao priorizar conteúdos que geram altos níveis de engajamento. Curtidas, comentários, compartilhamentos e tempo de permanência tornam-se métricas fundamentais

para a visibilidade das publicações. Essa lógica do engajamento tem implicações profundas para a qualidade da informação que circula nas mídias sociais. A busca incessante por atenção pode incentivar a simplificação excessiva dos debates, a amplificação de conflitos e a disseminação de desinformação, comprometendo a função informativa e deliberativa da comunicação no espaço público (RECUERO, 2017).

No campo da comunicação, os vieses, vistos aqui com destaque, manifestam-se, por exemplo, na menor visibilidade de conteúdos produzidos por grupos periféricos, na amplificação de estereótipos e na discriminação automatizada em processos de moderação. Além disso, algoritmos podem favorecer determinados discursos políticos ou culturais em detrimento de outros, influenciando a formação da opinião pública de maneira pouco transparente (PRIMO, 2018).

A opacidade desses sistemas dificulta a identificação e a contestação dos vieses algorítmicos. Usuários raramente têm acesso às lógicas que determinam a visibilidade de seus conteúdos, o que limita a possibilidade de exercer controle consciente sobre sua experiência informacional.

No ambiente das mídias sociais, os algoritmos assumem uma função semelhante àquela desempenhada historicamente pelos editores e jornalistas no modelo das mídias de massa. Contudo, diferentemente do gatekeeping tradicional, exercido por agentes humanos identificáveis, o gatekeeping algorítmico opera de forma automatizada, contínua e em escala massiva.

Essa nova forma de mediação redefine os critérios de relevância e legitimidade da informação. Em vez de princípios como interesse público ou relevância social, os algoritmos priorizam métricas de engajamento e rentabilidade. Como resultado, a autoridade informativa desloca-se das instituições jornalísticas para sistemas técnicos controlados por empresas privadas, cujos interesses nem sempre convergem com os valores democráticos.

A substituição parcial das mediações humanas por sistemas algorítmicos não elimina a necessidade de responsabilidade editorial, mas torna essa responsabilidade difusa e difícil de atribuir. Esse cenário levanta questões éticas e políticas fundamentais relacionadas à transparência, à regulação e à governança das plataformas digitais.

O papel central dos algoritmos e das plataformas digitais na organização da comunicação contemporânea, portanto, se observa ao situar esses sistemas no contexto da economia da atenção. Evidencia-se que os algoritmos não apenas organizam informações, como já discutido, mas também moldam ativamente percepções, comportamentos e dinâmicas sociais.

A compreensão do funcionamento algorítmico é condição indispensável para analisar fenômenos como a formação de bolhas informacionais, a polarização política e a fragmentação da esfera pública. Esses aspectos serão aprofundados por meio da análise das bolhas informacionais e das câmaras de eco, a seguir, discutindo

seus mecanismos de formação e seus impactos sociais, políticos e democráticos.

## BOLHAS INFORMACIONAIS E CÂMARAS DE ECO: MECANISMOS, DINÂMICAS E IMPACTOS

A noção de bolhas informacionais tornou-se central para a compreensão dos desafios comunicacionais da sociedade digital. Em um ambiente mediado por plataformas e algoritmos, o acesso à informação deixa de ser orientado predominantemente por critérios editoriais explícitos e passa a ser filtrado de forma personalizada, com base em dados comportamentais dos usuários. Esse processo resulta na construção de ecossistemas informacionais fechados ou semi-fechados, nos quais determinadas narrativas e visões de mundo são reiteradas continuamente, enquanto outras são sistematicamente excluídas ou invisibilizadas (PARISER, 2011).

O conceito de bolhas informacionais e sua relação com o fenômeno das câmaras de eco precisam ser discutidos por meio dos seus mecanismos de formação, de suas dinâmicas internas e seus impactos sociais, políticos e democráticos. Parte-se do entendimento de que tais fenômenos não são meros efeitos colaterais da personalização digital, mas componentes estruturais do modelo comunicacional baseado na economia da atenção e na mediação algorítmica (PRIMO, 2018).

O termo *filter bubble* (bolhas informacionais) foi cunhado por Eli Pariser para descrever o processo pelo qual algoritmos de personalização moldam o acesso à

informação de maneira invisível aos usuários. Segundo essa lógica, conteúdos são selecionados com base em interações anteriores, preferências explícitas e padrões de comportamento, criando ambientes informacionais personalizados que tendem a reforçar interesses e crenças já existentes (PARISER, 2011).

Embora a personalização possa ser percebida inicialmente como uma vantagem, ao tornar o consumo de informação mais eficiente e supostamente relevante, ela implica numa redução significativa da diversidade informacional. Usuários passam a ter contato recorrente com conteúdos alinhados às suas visões de mundo, enquanto informações divergentes ou desafiadoras são progressivamente filtradas. Esse isolamento cognitivo compromete a formação de uma visão plural da realidade e dificulta o exercício do pensamento crítico.

Diferentemente de formas explícitas de censura, as bolhas informacionais operam de maneira silenciosa e automatizada. O usuário tende a acreditar que está bem informado, quando, na verdade, acessa apenas uma fração limitada do universo informacional disponível<sup>13</sup>.

A formação das bolhas informacionais está diretamente relacionada à lógica da personalização extrema adotada pelas plataformas digitais. Os algoritmos são programados para maximizar o engajamento, priorizando conteúdos que mantêm os usuários conectados por mais tempo. Para isso,

---

<sup>13</sup> As bolhas informacionais diferenciam-se de censuras explícitas porque operam de modo invisível ao usuário, o que dificulta sua identificação e contestação consciente.

recorrem à análise contínua de grandes volumes de dados, ajustando permanentemente o que é exibido nos feeds, resultados de busca e sistemas de recomendação (PARISER, 2011).

Essa lógica tende a privilegiar conteúdos que despertam emoções intensas, como indignação, medo ou entusiasmo, pois tais reações geram maior interação. Como consequência, conforme já observado, narrativas polarizadoras, simplificadoras ou sensacionalistas ganham destaque, enquanto conteúdos complexos, ambíguos ou dissonantes, que poderiam elevar o nível crítico do usuário, tendem a ter menor visibilidade (RECUERO, 2017).

A personalização extrema não apenas reflete preferências individuais, mas contribui ativamente para moldá-las. Ao reforçar determinados padrões de consumo informacional, os algoritmos participam da construção das identidades políticas, culturais e sociais dos usuários, criando ciclos de retroalimentação que aprofundam o isolamento informacional e a fragmentação do espaço público (PRIMO, 2018).

Viés de confirmação e fundamentos psicológicos das bolhas

O funcionamento das bolhas informacionais é potencializado por mecanismos psicológicos, entre os quais se destaca o viés de confirmação. Trata-se da tendência humana de buscar, interpretar e valorizar informações que confirmem crenças pré-existentes, ao mesmo tempo em que se rejeitam ou desqualificam dados que as contradizem.

Nas mídias sociais, esse viés manifesta-se de diversas formas. Usuários tendem a seguir perfis, páginas e canais que expressam opiniões semelhantes às suas, além de interagir mais intensamente com conteúdos que reforçam suas convicções. Essas interações são interpretadas pelos algoritmos como indicadores de preferência, o que intensifica a personalização e aprofunda a bolha informacional (RECUERO, 2017).

Esse processo cria um ciclo vicioso no qual fatores psicológicos e tecnológicos se reforçam mutuamente. A exposição limitada à diversidade de perspectivas reduz a disposição ao diálogo, aumenta a resistência à mudança de opinião e favorece a radicalização de posicionamentos, especialmente em temas sensíveis como política, religião, ciência e cultura<sup>14</sup>.

O exercício da cidadania nesse contexto é sensivelmente prejudicado, uma vez que este pressupõe diálogo, formação e confirmação coletiva de ideias e pressupostos que envolvem democracia e participação democrática. Vale observar que a polarização política, em si, não constitui uma ameaça à democracia; ao contrário, ela é frequentemente um traço estrutural de sistemas democráticos plurais, nos quais diferentes projetos de sociedade disputam legitimamente a hegemonia do debate público.

---

<sup>14</sup> O viés de confirmação é amplamente estudado na psicologia cognitiva e tem sido incorporado às análises sobre desinformação e polarização no ambiente digital.

Democracias consolidadas como a dos Estados Unidos, Reino Unido, Alemanha e da França<sup>15</sup> convivem historicamente com altos níveis de polarização ideológica entre partidos, eleitores e lideranças políticas. Ainda assim, essas sociedades mantêm instituições funcionais, alternância de poder, eleições regulares e mecanismos de freios e contrapesos, demonstrando que o dissenso, quando institucionalizado, é parte constitutiva da vida democrática.

O problema emerge quando a polarização ultrapassa o campo da divergência racional e programática e passa a assumir contornos de radicalização extrema. Nesse cenário, o adversário político deixa de ser visto como um oponente legítimo e passa a ser tratado como inimigo moral, alguém a ser eliminado do espaço público. A política, então, perde seu caráter deliberativo e passa a operar sob lógicas de crença absoluta, lealdade incondicional e rejeição

---

<sup>15</sup> Inclusive a origem dos termos “direita” e “esquerda” na política remonta à França do final do século XVIII, durante os debates da Revolução Francesa, mais especificamente na Assembleia Nacional Constituinte. Naquele contexto, os deputados que defendiam a manutenção de certos privilégios da monarquia, da nobreza e da Igreja passaram a se sentar à direita do presidente da Assembleia, enquanto os representantes mais alinhados às ideias de igualdade, soberania popular e mudanças estruturais ocuparam os assentos à esquerda. Com o tempo, essa disposição espacial ganhou significado simbólico e político, consolidando-se como uma forma de identificar posições ideológicas distintas: a direita associada, de modo geral, à preservação da ordem, da tradição e da hierarquia social, e a esquerda vinculada a projetos de transformação, ampliação de direitos e questionamento das desigualdades. Desde então, embora seus conteúdos tenham se transformado ao longo da história, esses termos permanecem como referências centrais no vocabulário político contemporâneo.

sistemática a fatos, evidências e mediações institucionais. É nesse ponto que o debate público se empobrece e as bases do diálogo democrático começam a ser corroídas.

A polarização extrema, portanto, não ameaça a democracia apenas por intensificar conflitos, mas por transformar diferenças políticas em identidades fechadas e impermeáveis à crítica, semelhantes a seitas ideológicas ou a formas de fanatismo coletivo. Quando a política se organiza mais em torno de afetos, ressentimentos e pertencimentos do que de projetos, propostas e argumentos, abre-se espaço para a intolerância, a desinformação e a deslegitimação das instituições. Assim, não é a existência da polarização que fragiliza a democracia, mas sua radicalização a ponto de inviabilizar o reconhecimento mútuo, condição indispensável para qualquer ordem democrática plural.

### Câmaras de eco e radicalização discursiva

As câmaras de eco representam uma manifestação específica e intensificada das bolhas informacionais. Enquanto as bolhas se referem ao isolamento informacional individual, as câmaras de eco dizem respeito a ambientes coletivos nos quais grupos de pessoas compartilham e reforçam continuamente as mesmas ideias, crenças ou interpretações da realidade.

Esses ambientes são comuns em grupos fechados de aplicativos de mensagens, fóruns online e comunidades digitais organizadas em torno de afinidades ideológicas, religiosas ou identitárias. Nas câmaras de eco, as

informações circulam de forma repetitiva, sendo reafirmadas e amplificadas sem verificação externa. A ausência de contrapontos contribui para a naturalização de narrativas distorcidas e para a legitimação de discursos extremistas (PRIMO, 2018).

A dinâmica das câmaras de eco favorece a construção de realidades paralelas, nas quais fatos objetivos perdem relevância diante da coerência interna do grupo. Esse fenômeno tem impactos diretos sobre a coesão social e o funcionamento democrático, ao inviabilizar o diálogo entre grupos com visões de mundo distintas.

#### Manifestações empíricas e impactos sociais

A atuação das bolhas informacionais e das câmaras de eco tornou-se particularmente visível em contextos de alta polarização política e crises sociais. Processos eleitorais, campanhas de desinformação e debates científicos, como aqueles relacionados à pandemia de COVID-19, evidenciaram como narrativas falsas ou enviesadas podem se espalhar rapidamente em ambientes digitais fechados (RECUERO, 2017).

No contexto brasileiro, observou-se a circulação massiva de desinformação em grupos organizados, alimentando discursos antidemocráticos, teorias conspiratórias e práticas de negação da realidade factual. A segmentação extrema dos públicos resultou em leituras radicalmente distintas dos mesmos acontecimentos, comprometendo a possibilidade de construção de consensos mínimos e de reconhecimento mútuo entre diferentes grupos sociais.

A série documental *Extremistas.Br*, exibida pelo Grupo Globo, constitui um importante registro audiovisual sobre o processo de formação, radicalização e organização de grupos extremistas brasileiros, articulando investigações jornalísticas, depoimentos e análise de documentos para demonstrar como esse fenômeno foi gradualmente construído ao longo dos anos. A obra evidencia que o chamado “ovo da serpente” não surgiu de forma espontânea, mas foi gestado em ambientes digitais, especialmente nas mídias sociais, combinando desinformação, discursos de ódio, teorias conspiratórias e estratégias coordenadas de mobilização política, muitas vezes em conexão com atores internacionais e com práticas fora do ambiente online.

Ao expor a convergência entre plataformas digitais, lideranças políticas, influenciadores ideológicos e ações concretas no espaço público, *Extremistas.Br* contribui para compreender como as mídias sociais funcionaram como vetores de normalização do extremismo, deslocando discursos antes marginais para o centro do debate público. Nesse sentido, a série dialoga com reflexões contemporâneas sobre o papel da comunicação na radicalização política, mostrando que o extremismo não se limita ao ambiente virtual, mas se materializa em práticas sociais, redes organizadas e ameaças diretas à democracia. Como obra de referência, o documentário se insere no conjunto de produções que ajudam a iluminar criticamente os impactos da comunicação na configuração do extremismo político no Brasil contemporâneo.

Extremistas.Br ainda pode ser compreendida como um estudo de caso exemplar para a articulação entre a teoria da Agenda-Setting, a hipótese do Espiral do Silêncio e a Economia da Atenção, teorias, hipóteses e noções trabalhadas neste estudo. Ao reconstruir o processo de formação de grupos ultrarradicais no Brasil, a obra evidencia como determinados temas, discursos e enquadramentos foram progressivamente agendados nas mídias sociais e, posteriormente, tensionaram a agenda da mídia tradicional. Esse movimento revela a atuação combinada de gatekeepers formais e informais, jornalistas, plataformas digitais, influenciadores e algoritmos, que contribuíram para tornar visíveis pautas extremistas, deslocando-as, conforme já chamado atenção, da marginalidade para o centro do debate público, ainda que muitas vezes sob a aparência de controvérsia ou “polêmica”.

Nesse processo, o enquadramento desempenhou papel decisivo ao apresentar discursos autoritários como opiniões legítimas, alternativas ou antissistêmicas, relativizando seu caráter antidemocrático. A repetição desses enquadramentos, amplificada pela lógica das plataformas, produziu um ambiente comunicacional no qual posições extremistas passaram a parecer socialmente aceitáveis ou até majoritárias.

É nesse contexto que a hipótese do Espiral do Silêncio ajuda a explicar a retração de vozes dissidentes: ao perceberem o crescimento simbólico dessas narrativas, indivíduos e grupos contrários foram silenciados, seja por medo de isolamento ou de sofrer hostilidade, reforçando a falsa

percepção de consenso em torno do extremis. A série explicita como esse mecanismo operou tanto no espaço digital quanto fora dele, contribuindo para a naturalização de discursos de ódio e para sua tradução em práticas sociais concretas.

A lógica da Economia da Atenção atravessa todo esse processo, ao demonstrar que conteúdos polarizadores, sensacionalistas e emocionalmente carregados foram sistematicamente privilegiados por sua capacidade de gerar engajamento, cliques e permanência nas plataformas, observando também o poder potencializador das bolhas informacionais e das câmaras de eco nesse processo, ampliando e legitimando esses conteúdos.

Conforme apontam Davenport e Beck (2001) e Citton (2014), a atenção torna-se o recurso central em ambientes de superabundância informacional, o que favorece narrativas simplificadas e radicalizadas. Extremistas.Br, portanto, evidencia, que a combinação entre agendamento estratégico, enquadramento enviesado, o silêncio do dissonante e a economia da atenção cria um ecossistema comunicacional propício à radicalização, com impactos diretos sobre a qualidade da esfera pública e conseqüentemente na formação da opinião pública, bem como sobre a própria consolidação da democracia no Brasil.

Esse exemplo demonstra que as bolhas informacionais não são apenas fenômenos comunicacionais, mas elementos centrais de disputas políticas e simbólicas, com efeitos concretos sobre decisões coletivas, políticas públicas e relações sociais.

## Considerações importantes

Os mecanismos de formação das bolhas informacionais e das câmaras de eco, articulam dimensões tecnológicas, psicológicas e sociais. Evidenciou-se que esses fenômenos são resultados diretos da lógica algorítmica das plataformas digitais e da economia da atenção, potencializados por vieses cognitivos e pela ausência de mediações qualificadas.

A compreensão dessas dinâmicas é fundamental para avançar na discussão sobre os impactos sociais, políticos e subjetivos do ambiente digital contemporâneo, e permitirá aprofundar essa análise, examinando como as bolhas informacionais afetam não só a polarização política, mas também a saúde mental, o consumo e as relações sociais, ampliando o olhar para além do campo estritamente comunicacional.

## IMPACTOS SOCIAIS, POLÍTICOS E SUBJETIVOS DAS BOLHAS INFORMACIONAIS

As bolhas informacionais e as câmaras de eco não se restringem a fenômenos comunicacionais ou tecnológicos. Seus efeitos atravessam dimensões centrais da vida social, afetando a política, as relações interpessoais, a saúde mental, os modos de consumo e as formas de participação cidadã. Ao restringirem a diversidade informacional e reforçarem visões de mundo homogêneas, esses mecanismos contribuem para a fragmentação da esfera pública e para o enfraquecimento dos vínculos sociais que sustentam a convivência democrática (PARISER, 2011; PRIMO, 2018).

Este capítulo analisa os principais impactos das bolhas informacionais, articulando aspectos sociais, políticos e subjetivos. Parte-se da premissa de que tais efeitos não são acidentais ou marginais, mas decorrentes de uma arquitetura comunicacional orientada pela lógica do engajamento, da monetização da atenção e da personalização algorítmica, características estruturantes do ecossistema digital contemporâneo.

### Polarização política e radicalização social

Um dos impactos mais visíveis das bolhas informacionais é o aprofundamento da polarização política. Ao consumir predominantemente conteúdos alinhados às suas crenças, os indivíduos tendem a perceber suas opiniões como majoritárias, corretas ou moralmente superiores, enquanto passam a encarar posições divergentes como ilegítimas, ameaçadoras ou irracionais (RECUERO, 2017).

Esse processo, conforme já observado, reduz a disposição ao diálogo e ao compromisso, elementos fundamentais à prática democrática. Em vez de arenas de debate plural, as mídias sociais transformam-se em espaços de confronto simbólico, nos quais a lógica do “nós contra eles” se sobrepõe à busca por soluções coletivas. A política passa a ser vivenciada não como exercício de negociação e construção de consensos, mas como uma guerra permanente de narrativas.

A radicalização discursiva é intensificada pela dinâmica algorítmica, que tende a privilegiar conteúdos extremos ou emocionalmente carregados, uma vez que tais mensagens

geram maior engajamento. Como resultado, discursos moderados e análises complexas perdem visibilidade, enquanto posições simplificadoras e polarizadas ganham centralidade no debate público (PRIMO, 2018).

Um bom exemplo disso são os discursos de um deputado federal do Partido Liberal de Minas Gerais, que frequentemente utiliza uma retórica combativa, tratando opositores políticos como "inimigos" a serem combatidos, e não apenas adversários a serem debatidos. Em vídeo postado no Instagram em janeiro de 2026, logo após uma "Caminhada pela Liberdade", promovida por esse deputado, com o objetivo de libertar golpistas condenados da cadeia, ele falou: "Aos meus inimigos, tremem-vos, porque é só o começo". A simples tratativa de adversários políticos como inimigos já expõe toda a radicalização do seu discurso que se distancia de um discurso republicano e democrático.

Outro ponto importante é que as bolhas informacionais também contribuem para a erosão de uma esfera pública democrática. Ao operar com versões distintas e frequentemente incompatíveis da realidade, diferentes grupos sociais passam a questionar a legitimidade de instituições, processos eleitorais, meios de comunicação e autoridades científicas.

Essa fragmentação do espaço público compromete a formação de uma opinião pública informada, condição essencial para a deliberação democrática. A desconfiança generalizada em relação às fontes de informação e às instâncias de mediação fragiliza os laços sociais e amplia a sensação de instabilidade política, criando um ambiente

propício à disseminação de discursos autoritários e antidemocráticos.

Nesse contexto, a desinformação deixa de ser um fenômeno periférico e passa a ocupar papel central nas disputas políticas e simbólicas. Narrativas falsas ou distorcidas ganham legitimidade dentro das bolhas, não por sua veracidade, mas por sua coerência interna com as crenças do grupo<sup>16</sup>.

Além de seus efeitos sociais e políticos, as bolhas informacionais produzem impactos significativos sobre a subjetividade dos indivíduos. A exposição constante a conteúdos homogêneos, emocionalmente intensos ou idealizados afeta a percepção de si mesmo e do outro, especialmente nas redes sociais baseadas em imagens e performances de sucesso, felicidade e produtividade.

### Os impactos na saúde mental

Plataformas como Instagram, TikTok e Facebook frequentemente reforçam padrões irreais de vida, corpo e consumo, criando ciclos de comparação social permanente. Esse ambiente pode contribuir para o aumento da ansiedade, da baixa autoestima, da sensação de inadequação e, em casos mais graves, de quadros depressivos (PRIMO, 2018).

---

<sup>16</sup> A legitimação interna de narrativas falsas nas bolhas informacionais ocorre independentemente de sua correspondência com fatos objetivos, baseando-se na confiança intragrupal e na repetição discursiva.

Além disso, ao viver em ecossistemas informacionais nos quais “todos pensam igual”, o indivíduo pode experimentar forte pressão para conformar-se a determinados discursos e comportamentos, sob pena de exclusão simbólica ou hostilidade. Essa dinâmica reduz a autonomia subjetiva e dificulta o exercício da reflexão crítica e da dúvida, elementos centrais para a formação de sujeitos democráticos<sup>17</sup>.

As bolhas informacionais, que chamam atenção no ambiente político pelo seu potencial de formação de sociedades antidemocráticas e extremistas, também têm implicações diretas em outras áreas, como nos modos de consumo e nas práticas econômicas. Ao coletarem e analisarem dados comportamentais detalhados, as plataformas digitais tornam os usuários alvos de estratégias de marketing altamente direcionadas, capazes de antecipar desejos, influenciar decisões e estimular o consumo compulsivo (PARISER, 2011).

Nesse contexto, a publicidade deixa de operar apenas como persuasão genérica e passa a atuar como mecanismo de modulação contínua do comportamento. Produtos, serviços e estilos de vida são apresentados de forma personalizada e recorrente, reduzindo a margem de autonomia do consumidor e reforçando padrões de consumo alinhados à lógica do mercado digital.

---

<sup>17</sup> A relação entre uso intensivo de redes sociais, saúde mental e subjetividade tem sido amplamente discutida em pesquisas interdisciplinares envolvendo comunicação, psicologia e estudos culturais.

Paralelamente, os algoritmos são projetados para maximizar o tempo de permanência dos usuários nas plataformas, favorecendo o desenvolvimento de comportamentos compulsivos ou viciantes. O uso excessivo de redes sociais, jogos e vídeos curtos interfere na concentração, no sono, nas relações presenciais e na qualidade de vida, configurando um dos principais desafios contemporâneos relacionados à saúde digital.

### Consequências para a cidadania e a vida coletiva

Os impactos das bolhas informacionais, portanto, extrapolam a esfera individual e afetam diretamente a cidadania e a vida coletiva. A fragmentação informacional que proporcionam dificulta o reconhecimento do outro como interlocutor legítimo, enfraquecendo a empatia social e a disposição ao diálogo. Em sociedades marcadas por desigualdades estruturais, esses efeitos tendem a aprofundar divisões existentes, reforçando estigmas e exclusões.

Ao comprometer a circulação de informações confiáveis e a construção de consensos mínimos, as bolhas informacionais colocam em risco a capacidade das sociedades de enfrentar desafios coletivos, como crises sanitárias, mudanças climáticas e conflitos políticos. A incapacidade de compartilhar diagnósticos comuns sobre a realidade inviabiliza a formulação de respostas públicas eficazes e sustentáveis.

Dessa forma, os impactos sociais, políticos e subjetivos das bolhas informacionais evidenciam que o enfrentamento

desse fenômeno não pode ser atribuído exclusivamente à responsabilidade individual dos usuários. Trata-se de um desafio estrutural, que envolve decisões tecnológicas, modelos de negócio, políticas públicas e práticas educacionais, tema que será aprofundado no tópico seguinte.

Os efeitos das bolhas informacionais extrapolam o campo da comunicação e atingem dimensões fundamentais da vida coletiva. A polarização política, a crise de confiança nas instituições, os impactos sobre a saúde mental e a fragmentação das relações sociais revelam a profundidade dos desafios impostos pelo atual ecossistema informacional.

Compreender essas consequências é essencial para pensar estratégias de enfrentamento que não se limitem a soluções individuais, mas envolvam mudanças estruturais nos modelos de mediação comunicacional. O próximo tópico dedica-se justamente a discutir alternativas possíveis, com foco na regulação das plataformas digitais, na transparência algorítmica e na educação midiática como caminhos para o fortalecimento da democracia e da cidadania digital.

#### ALTERNATIVAS E ESTRATÉGIAS DE ENFRENTAMENTO: REGULAÇÃO, TRANSPARÊNCIA E EDUCAÇÃO MIDIÁTICA

A análise desenvolvida nos itens anteriores deste capítulo evidenciou que as bolhas informacionais e os efeitos da mediação algorítmica não constituem fenômenos inevitáveis ou naturais, mas resultam de escolhas tecnológicas, modelos de negócio e arranjos institucionais

específicos. Diante dos impactos sociais, políticos e subjetivos associados a esse cenário, torna-se necessário discutir alternativas e estratégias de enfrentamento capazes de mitigar seus efeitos negativos, sem desconsiderar os avanços proporcionados pelas mídias digitais (PARISER, 2011; PRIMO, 2018).

Este tópico examinará três eixos centrais para o enfrentamento das distorções informacionais no ambiente digital: a regulação das plataformas, a transparência algorítmica e a educação midiática. Argumenta-se que tais dimensões devem ser compreendidas de forma integrada, uma vez que soluções exclusivamente técnicas ou exclusivamente individuais mostram-se insuficientes para lidar com a complexidade do problema.

### Regulação das plataformas digitais e responsabilidade social

A regulação das plataformas digitais tornou-se tema central nos debates contemporâneos sobre democracia, comunicação e tecnologia. Ao assumirem papel estratégico na mediação da informação e na organização do espaço público, empresas como Google, Meta, TikTok e X passaram a exercer funções que ultrapassam a lógica de simples intermediárias técnicas, aproximando-se de verdadeiras infraestruturas de interesse público.

Nesse contexto, a ausência de marcos regulatórios contribui para a concentração de poder comunicacional e para a dificuldade de responsabilização das plataformas por práticas que favorecem a desinformação, o discurso de ódio e a manipulação da atenção. A regulação, portanto, não

deve ser compreendida como censura ou restrição arbitrária à liberdade de expressão, mas como mecanismo de garantia de direitos, transparência e equilíbrio entre interesses econômicos e valores democráticos<sup>18</sup>.

Experiências recentes em diferentes países têm buscado estabelecer limites à atuação das plataformas, exigindo maior responsabilidade sobre os conteúdos veiculados e sobre os impactos sociais de seus sistemas algorítmicos. Ainda que tais iniciativas enfrentem resistências e desafios jurídicos, elas indicam um movimento crescente de reconhecimento do papel político e social desempenhado pelas empresas de tecnologia.

#### Transparência algorítmica e governança digital

A transparência algorítmica constitui uma das frentes mais relevantes para o enfrentamento das bolhas informacionais. Trata-se da exigência de que as plataformas tornem mais claros os critérios e as lógicas utilizados por seus algoritmos para classificar, priorizar e recomendar conteúdos aos usuários (PARISER, 2011).

Atualmente, grande parte dos sistemas algorítmicos opera como “caixas-pretas”, cujos funcionamentos internos são inacessíveis não apenas aos usuários, mas também a pesquisadores, órgãos reguladores e à sociedade civil. Essa opacidade dificulta a identificação de vieses, discriminações e práticas que possam comprometer a pluralidade

---

<sup>18</sup> A regulação das plataformas digitais distingue-se de práticas censoras ao buscar garantir direitos fundamentais, como a liberdade de expressão, o acesso à informação e a proteção contra abusos sistêmicos.

informativa e a equidade no acesso à visibilidade (PRIMO, 2018).

A transparência algorítmica não implica a divulgação irrestrita de códigos-fonte, mas a criação de mecanismos de explicabilidade, auditoria independente e prestação de contas. Tais mecanismos podem contribuir para:

- a) identificar vieses algorítmicos;
- b) ampliar o controle social sobre as plataformas;
- c) fortalecer a autonomia informativa dos usuários<sup>19</sup>.

Nesse sentido, a governança digital emerge como campo estratégico, articulando Estado, empresas, sociedade civil e comunidade acadêmica na definição de princípios éticos, normas e práticas voltadas para o uso responsável das tecnologias de informação.

### Educação midiática como estratégia estruturante

Embora a regulação e a transparência sejam fundamentais, elas não são suficientes para enfrentar, isoladamente, os desafios impostos pelas bolhas informativas. A educação midiática surge, nesse contexto, como estratégia estruturante para o fortalecimento do pensamento crítico, da autonomia informativa e da cidadania digital.

---

<sup>19</sup> A noção de explicabilidade algorítmica tem sido amplamente debatida nos estudos sobre ética da inteligência artificial e governança digital.

A educação midiática envolve o desenvolvimento de competências que permitem aos indivíduos compreender como a informação é produzida, distribuída e consumida, bem como avaliar a confiabilidade das fontes, identificar desinformação e reconhecer os interesses econômicos e políticos subjacentes aos conteúdos midiáticos. No ambiente digital, essa formação inclui também a compreensão do funcionamento dos algoritmos e de seus impactos sociais.

Ao promover uma postura ativa e reflexiva diante da informação, a educação midiática contribui para romper ciclos de personalização extrema e para ampliar o repertório informacional dos usuários. Em vez de consumidores passivos de conteúdos filtrados, os sujeitos passam a atuar como agentes críticos, capazes de diversificar fontes, questionar narrativas e resistir a estratégias de manipulação da atenção<sup>20</sup>.

Além das iniciativas institucionais de regulação e educação, têm surgido ferramentas e práticas voltadas à ampliação do repertório informacional dos usuários. Extensões de navegadores, plataformas de curadoria jornalística e projetos de checagem de fatos buscam expor os indivíduos a múltiplos pontos de vista e reduzir o isolamento cognitivo provocado pelas bolhas informacionais.

Essas ferramentas, embora não eliminem os problemas estruturais do ecossistema digital, desempenham papel

---

<sup>20</sup> A educação midiática é frequentemente associada ao conceito de cidadania digital, que envolve direitos, deveres e competências necessárias para a participação consciente no ambiente online.

complementar ao estimular o contato com perspectivas divergentes e ao reforçar a importância da diversidade informacional para a vida democrática. Seu impacto, contudo, depende da disposição dos usuários em confrontar suas próprias crenças e em exercer uma navegação mais consciente e responsável.

Nesse sentido, o enfrentamento das bolhas informacionais envolve também uma dimensão ética individual e coletiva, relacionada ao compromisso com o diálogo, a escuta do outro e o reconhecimento da pluralidade como valor democrático.

### Limites, desafios e perspectivas futuras

Apesar das alternativas discutidas, é importante reconhecer os limites e desafios associados às estratégias de enfrentamento das bolhas informacionais. A complexidade dos sistemas algorítmicos, os interesses econômicos das plataformas e a velocidade das transformações tecnológicas dificultam a implementação de soluções rápidas e universais.

Além disso, iniciativas de regulação e transparência frequentemente enfrentam resistências políticas e empresariais, enquanto a educação midiática demanda investimentos de médio e longo prazos e políticas públicas consistentes. Ainda assim, a ausência de enfrentamento tende a aprofundar os impactos negativos já observados, ampliando a fragmentação social e o enfraquecimento da democracia.

Dessa forma, a construção de um ambiente informacional mais plural, ético e democrático exige ações articuladas em múltiplos níveis. O reconhecimento das bolhas informacionais como fenômeno estrutural da comunicação contemporânea é passo fundamental para a formulação de respostas coletivas capazes de preservar os potenciais emancipatórios das mídias digitais, sem ignorar seus riscos e contradições.

## CONCLUSÕES

A trajetória analítica desenvolvida ao longo desta obra teve como objetivo central compreender criticamente a evolução das mídias de massa para as mídias sociais e suas implicações para a comunicação e a sociedade contemporânea. Partindo de uma abordagem teórico-conceitual, o livro buscou demonstrar que essa transição não representa apenas uma mudança tecnológica, mas uma transformação estrutural nos modos de produção, circulação e consumo da informação, com efeitos profundos sobre a esfera pública, a democracia e a constituição das subjetividades.

Foram apresentados os fundamentos históricos e teóricos da relação entre comunicação e sociedade, situando a comunicação como fenômeno social, simbólico e político. Ao compreender os meios de comunicação como instâncias ativas na construção da realidade social, evidenciou-se que os processos comunicacionais sempre estiveram imbricados em relações de poder, disputas simbólicas e dinâmicas de inclusão e exclusão. Essa base conceitual mostrou-se

essencial para a análise das transformações subsequentes do ecossistema midiático.

Aprofundou-se a análise do modelo das mídias de massa, destacando suas características estruturais, centralização, unidirecionalidade, hierarquização do discurso e padronização da mensagem, bem como seus impactos sociais e políticos. Embora esse modelo tenha contribuído para a consolidação de uma esfera pública relativamente estável e para a difusão de informações de interesse coletivo, também apresentou limites significativos, especialmente no que se refere à pluralidade discursiva e à representação de grupos historicamente marginalizados.

Examinou-se a emergência das mídias sociais e a reconfiguração da comunicação, marcada pela lógica da comunicação em rede, pela diluição das fronteiras entre emissores e receptores e pela ampliação das possibilidades de participação social. Evidenciou-se que, apesar da promessa de democratização da comunicação, as mídias sociais introduziram novas formas de hierarquização e controle, mediadas por plataformas digitais e sistemas algorítmicos, deslocando, mas não eliminando, as assimetrias de poder no campo comunicacional.

Concentrou-se na análise dos algoritmos, das plataformas digitais e da economia da atenção, demonstrando que a mediação algorítmica constitui hoje um dos principais eixos estruturantes da comunicação contemporânea. Ao transformar a atenção dos usuários em mercadoria e priorizar conteúdos com alto potencial de engajamento, os algoritmos redefinem critérios de visibilidade, relevância e

autoridade informativa, assumindo funções semelhantes às do gatekeeping tradicional, porém de forma automatizada, opaca e orientada por interesses comerciais.

Essa discussão conduziu ao exame das bolhas informacionais e das câmaras de eco, compreendidas como fenômenos estruturais do ambiente digital. Demonstrou-se que a personalização extrema do conteúdo, combinada ao viés de confirmação, produz ecossistemas informacionais fechados, nos quais narrativas homogêneas são reiteradas e perspectivas divergentes são sistematicamente excluídas. Tais dinâmicas comprometem o pensamento crítico, ampliam a polarização e dificultam a construção de consensos mínimos no espaço público.

Também analisaram-se os impactos sociais, políticos e subjetivos dessas dinâmicas, evidenciando como as bolhas informacionais afetam a polarização política, a confiança nas instituições democráticas, a saúde mental e os modos de consumo. A fragmentação do espaço público, a disseminação de desinformação e a intensificação de comportamentos compulsivos ou viciantes revelam que os efeitos da mediação algorítmica ultrapassam o campo da comunicação, atingindo dimensões centrais da vida coletiva e da cidadania.

Por fim, discutiu-se alternativas e estratégias de enfrentamento, com ênfase na regulação das plataformas, na transparência algorítmica e na educação midiática. Argumentou-se que o enfrentamento das bolhas informacionais exige ações articuladas em múltiplos níveis,

envolvendo Estado, empresas, sociedade civil e usuários. Soluções exclusivamente técnicas ou baseadas apenas na responsabilidade individual mostram-se insuficientes diante da complexidade estrutural do problema.

À luz do percurso desenvolvido, conclui-se que a comunicação contemporânea é marcada por uma ambiguidade fundamental. Se, por um lado, as mídias digitais ampliam as possibilidades de expressão, participação e circulação de informações, por outro, intensificam processos de fragmentação, polarização e desigualdade informacional. Reconhecer essa ambivalência é condição indispensável para evitar leituras deterministas ou excessivamente otimistas sobre o papel das tecnologias digitais.

Assim, compreender a evolução das mídias e os mecanismos que estruturam o atual ecossistema comunicacional não é apenas um exercício acadêmico, mas uma exigência ética e política. Em sociedades cada vez mais mediadas por plataformas digitais, a construção de um ambiente informacional plural, transparente e democraticamente orientado constitui desafio central para o fortalecimento da cidadania, da democracia e do pensamento crítico. Este livro buscou contribuir para esse debate, oferecendo elementos teóricos e analíticos que auxiliem na compreensão dos dilemas comunicacionais do presente e na formulação de respostas coletivas para os desafios do futuro.

## RESUMO DO CAPÍTULO

Este capítulo discutiu caminhos possíveis para o enfrentamento dos efeitos negativos das bolhas informacionais e da lógica algorítmica das plataformas digitais. Ao articular regulação, transparência algorítmica, educação midiática e iniciativas sociotécnicas, evidenciou-se que o fortalecimento da democracia no ambiente digital depende de ações estruturais e coletivas.

Mais do que buscar soluções técnicas isoladas, o desafio central reside em repensar os modelos de mediação comunicacional que moldam a vida social contemporânea. A construção de uma esfera pública mais plural, ética e inclusiva exige a combinação de políticas públicas, práticas educativas e inovações tecnológicas orientadas pelo interesse público.

## CAPÍTULO 5: ativismo digital e ciberdemocracia: mobilização política e desafios na era das redes sociais

A expansão da internet e das tecnologias digitais nas últimas décadas promoveu transformações profundas nas formas de comunicação, sociabilidade e participação política em escala global. No contexto do século XXI, as plataformas digitais passaram a ocupar um lugar central na mediação das relações sociais, redefinindo não apenas os modos de circulação da informação, mas também as dinâmicas de mobilização coletiva, engajamento cidadão e exercício da democracia. É nesse cenário que emergem, com força crescente, o ativismo digital, também denominado ciberativismo, e a ciberdemocracia, conceitos fundamentais para compreender os novos contornos da ação política contemporânea.

O ativismo digital refere-se ao uso estratégico das tecnologias da informação e da comunicação para promover causas sociais, políticas e culturais, articulando indivíduos e coletivos em redes horizontais, descentralizadas e transnacionais. Diferentemente das formas tradicionais de militância, marcadas por estruturas organizacionais rígidas e mediações institucionais, o ciberativismo se caracteriza pela fluidez, pela rapidez na disseminação de mensagens e pela possibilidade de amplificação de vozes historicamente marginalizadas.

Como observa Castells (2013), trata-se de uma expressão típica da sociedade em rede, na qual o poder comunicacional se desloca dos grandes centros emissores para circuitos distribuídos de produção e circulação de sentidos.

Paralelamente, a noção de ciberdemocracia emerge como uma tentativa de compreender as implicações políticas desse novo ecossistema comunicacional. Entendida como a ampliação, ou reconfiguração, das práticas democráticas mediadas por ambientes digitais, a ciberdemocracia aponta para a possibilidade de maior participação cidadã, fortalecimento da esfera pública e diversificação dos atores políticos. Entretanto, essa promessa convive com tensões estruturais que desafiam a efetividade democrática do ambiente digital, como a disseminação de desinformação, a polarização política, a vigilância de dados, a manipulação algorítmica e a persistente exclusão digital.

Ao longo das últimas décadas, diversos movimentos sociais evidenciaram o papel estratégico das redes digitais na organização de protestos, na construção de narrativas alternativas às mídias tradicionais e na pressão por transformações políticas. A Primavera Árabe (2010–2012), o movimento #OccupyWallStreet (2011) e, mais recentemente, mobilizações como #BlackLivesMatter, nos Estados Unidos, demonstram como plataformas como Facebook, Twitter e YouTube podem funcionar como catalisadoras de ações coletivas em contextos distintos. No Brasil, experiências como o #ForaTemer (2016) e o #EleNão (2018) revelam a centralidade das redes sociais na disputa

simbólica e política, ao mesmo tempo em que expõem os limites e contradições do ativismo digital em contextos de forte polarização.

Contudo, o mesmo ambiente digital que potencializa a participação política também se configura como um espaço de disputas assimétricas de poder. A proliferação de fake news (notícias falseadas), o uso estratégico da desinformação como ferramenta política e o funcionamento opaco dos algoritmos de recomendação colocam em xeque a qualidade do debate público e a própria noção de cidadania informada. Wardle e Derakhshan (2017) chamam atenção para a complexidade da chamada “ecologia da desinformação”, que envolve desde erros não intencionais até campanhas coordenadas de manipulação informacional. Esse cenário é agravado pela lógica de engajamento das plataformas digitais, que tende a privilegiar conteúdos emocionalmente polarizadores, contribuindo para a formação de bolhas informacionais e para a radicalização do discurso político, como aponta Sunstein (2017).

Além disso, a ciberdemocracia enfrenta o desafio estrutural da exclusão digital. A participação política mediada por tecnologias digitais pressupõe acesso à internet de qualidade, dispositivos adequados e letramento digital, condições que não estão igualmente distribuídas entre os diferentes grupos sociais. No contexto brasileiro, marcado por profundas desigualdades socioeconômicas, a exclusão digital limita o alcance democrático das redes e reforça assimetrias históricas de poder, comprometendo a ideia de

uma esfera pública verdadeiramente inclusiva (RECUERO, 2017).

Outro eixo crítico dessa discussão diz respeito à crescente centralidade dos dados e à consolidação do que Zuboff (2019) denomina “capitalismo de vigilância”. Nesse modelo, grandes plataformas digitais operam a partir da coleta massiva de dados pessoais, transformando comportamentos, preferências e interações em mercadorias. Esse processo confere às big techs um poder sem precedentes de monitorar, prever e influenciar ações individuais e coletivas, com impactos diretos sobre processos eleitorais, decisões políticas e a autonomia dos cidadãos. Como alerta Silveira (2019), a ausência de regulação democrática e de transparência algorítmica ameaça não apenas a privacidade, mas os próprios fundamentos da democracia.

Diante desse cenário complexo, torna-se indispensável uma abordagem crítica que vá além do entusiasmo tecnológico e reconheça as ambivalências do digital. É nesse sentido que a contribuição de Paulo Freire se revela particularmente relevante. Embora não tenha se debruçado diretamente sobre as tecnologias digitais, sua pedagogia crítica oferece fundamentos essenciais para pensar a educação midiática e a formação de sujeitos capazes de ler, interpretar e transformar o mundo, incluindo o mundo digital, de forma consciente e emancipatória (FREIRE, 1987). Em tempos de desinformação e manipulação algorítmica, a educação crítica emerge como um pilar central para o fortalecimento da cidadania e da democracia.

Este capítulo tem como objetivo analisar o ativismo digital e a ciberdemocracia a partir de uma perspectiva crítica e interdisciplinar, articulando contribuições da comunicação, da sociologia, da ciência política e da educação. Busca-se compreender, de um lado, as potencialidades das redes digitais como instrumentos de mobilização, participação e ampliação das vozes públicas; e, de outro, os desafios estruturais que ameaçam a efetividade democrática desses ambientes. Ao longo do capítulo, dialoga-se com autores centrais como Manuel Castells, Henry Jenkins, Paulo Freire, Raquel Recuero, Sérgio Amadeu, Cass Sunstein, Claire Wardle e Shoshana Zuboff, cujas reflexões permitem construir uma visão multifacetada e crítica da cidadania e da democracia na era digital.

O capítulo está organizado em nove temas, que se estabelecem em nove tópicos de discussão. Após esta introdução, o primeiro tópico discute a sociedade em rede e as transformações contemporâneas da ação política. O segundo tópico aprofunda o conceito de ciberativismo, suas dinâmicas e tipologias. Os tópicos terceiro e quarto analisam experiências internacionais e brasileiras de ativismo digital, respectivamente. O quinto tópico aborda o papel das redes sociais como ferramentas de mobilização política. O sexto tópico discute o conceito de ciberdemocracia e suas contradições. O sétimo tópico examina os impactos dos algoritmos, da vigilância e da desinformação sobre os processos democráticos. O oitavo tópico destaca a importância da educação digital crítica para a formação da cidadania. Por fim, o nono tópico apresenta reflexões propositivas sobre os caminhos

possíveis para a consolidação de uma ciberdemocracia ética, inclusiva e comprometida com a justiça social.

Ao propor essa reflexão, neste capítulo se parte do entendimento de que a tecnologia, por si só, não garante avanços democráticos. A ciberdemocracia não é um estado dado, mas um processo em permanente disputa, atravessado por interesses econômicos, políticos e culturais. Seu futuro dependerá da capacidade coletiva de articular conectividade com consciência crítica, participação com responsabilidade ética e inovação tecnológica com compromisso social.

## SOCIEDADE EM REDE E TRANSFORMAÇÕES DA AÇÃO POLÍTICA CONTEMPORÂNEA

A compreensão do ativismo digital e da ciberdemocracia exige, antes de tudo, uma análise das profundas transformações estruturais que marcam a sociedade contemporânea. O advento das tecnologias digitais não representa apenas uma inovação técnica, mas uma mudança paradigmática nos modos de organização social, nas formas de produção simbólica e nas dinâmicas de poder. Nesse contexto, o conceito de sociedade em rede torna-se central para compreender como a ação política se reconfigura na era digital.

Segundo Castells (2013), a sociedade em rede caracteriza-se pela predominância de estruturas sociais organizadas em torno de redes digitais de informação e comunicação. Diferentemente dos modelos hierárquicos e centralizados típicos da sociedade industrial, a lógica em rede é

descentralizada, flexível e dinâmica, permitindo a conexão simultânea de múltiplos atores em escala local e global. Essa nova morfologia social altera profundamente os processos de comunicação, favorecendo a circulação rápida de informações, a articulação horizontal de grupos e a emergência de novas formas de mobilização coletiva.

No campo político, essas transformações impactam diretamente a maneira como os cidadãos se informam, se organizam e participam da vida pública. A mediação tradicional exercida por partidos políticos, sindicatos e grandes veículos de comunicação perde centralidade diante da possibilidade de comunicação descentralizada, mas também em escala massiva, com capacidade dos indivíduos de produzir e disseminar conteúdos para audiências amplas, sem depender dos canais institucionais tradicionais. Essa condição inaugura um cenário em que a ação política se torna mais difusa, fragmentada e, ao mesmo tempo, potencialmente mais inclusiva.

A comunicação, nesse novo ambiente, conforme já visto no capítulo anterior, deixa de ser predominantemente unidirecional e passa a operar de forma interativa e participativa. Jenkins (2009) descreve esse fenômeno como parte de uma cultura da convergência, na qual os limites entre produtores e consumidores de informação se tornam cada vez mais tênues. Os cidadãos deixam de ocupar apenas a posição de receptores passivos e passam a atuar como produtores, curadores e disseminadores de conteúdos, exercendo um papel ativo na construção das narrativas públicas. Essa transformação amplia o repertório

de práticas políticas e culturais, incorporando linguagens, estéticas e formas de engajamento que extrapolam os modelos tradicionais de militância.

Nesse contexto, a ação política contemporânea passa a ser marcada por características como a descentralização da liderança, a fluidez organizacional e a valorização do engajamento afetivo. Movimentos sociais organizados em rede tendem a operar sem estruturas rígidas, priorizando a conexão entre indivíduos a partir de causas, valores e identidades compartilhadas. Como observa Recuero (2017), trata-se de uma forma de mobilização baseada na ação conectiva, em que o vínculo entre os participantes se constrói mais pela circulação de sentidos, emoções e discursos do que por filiações institucionais formais.

Essa lógica em rede redefine também o espaço público. Se, em modelos clássicos da democracia, a esfera pública estava fortemente associada aos meios de comunicação de massa e às instituições políticas, na sociedade em rede ela se fragmenta e se expande para múltiplos ambientes digitais. As redes sociais passam a funcionar como arenas híbridas, nas quais se articulam debates, disputas simbólicas, campanhas políticas e formas cotidianas de engajamento cívico. Esse espaço público digital, embora mais acessível, é também mais instável, permeado por conflitos, assimetrias de poder e disputas por visibilidade.

Ao mesmo tempo em que amplia as possibilidades de participação, a sociedade em rede introduz novas formas de controle e vigilância. Amadeu da Silveira (2019) chama atenção para o fato de que as infraestruturas digitais que

sustentam a comunicação em rede são majoritariamente controladas por grandes corporações, cujo modelo de negócios se baseia na coleta e no processamento massivo de dados. Essa concentração de poder tecnológico coloca limites importantes à autonomia dos sujeitos e dos movimentos sociais, uma vez que as regras de funcionamento das plataformas, muitas vezes opacas, influenciam diretamente o alcance, a visibilidade e a circulação dos discursos políticos.

Dessa forma, a transformação da ação política na sociedade em rede não pode ser compreendida apenas como um processo de emancipação. Trata-se de um campo marcado por ambivalências. Se, por um lado, as redes digitais facilitam a articulação de movimentos sociais, a denúncia de injustiças e a mobilização rápida em torno de causas coletivas, por outro, criam condições para a manipulação informacional, a polarização do debate público e o enfraquecimento de formas tradicionais de mediação democrática. Essa tensão é constitutiva da experiência política contemporânea e atravessa todas as discussões sobre ativismo digital e ciberdemocracia.

Nesse sentido, é fundamental adotar uma perspectiva crítica que reconheça tanto as potencialidades quanto os limites da sociedade em rede. A ação política mediada por tecnologias digitais não substitui as práticas políticas tradicionais, mas as reconfigura, criando um ecossistema híbrido no qual o online e o offline se interpenetram. O ativismo digital, longe de ser um fenômeno isolado, deve ser compreendido como parte de um continuum de

práticas políticas que se articulam em diferentes níveis e espaços.

Por fim, compreender a sociedade em rede como o contexto estruturante do ativismo digital permite avançar na análise da ciberdemocracia não como uma consequência automática da conectividade, mas como um projeto político em disputa. A ampliação da participação cidadã depende não apenas do acesso às tecnologias, mas da capacidade crítica dos sujeitos, da regulação democrática das infraestruturas digitais e da construção de uma cultura política orientada pelo diálogo, pela inclusão e pela justiça social. É a partir desse pano de fundo que, no próximo capítulo, se aprofundará o conceito de ciberativismo, examinando suas dinâmicas, tipologias e implicações para a ação política contemporânea.

## CIBERATIVISMO: CONCEITOS, DINÂMICAS E TIPOLOGIAS DA AÇÃO POLÍTICA EM REDE

O ciberativismo constitui uma das expressões mais emblemáticas da ação política na sociedade em rede, configurando-se como um fenômeno que emerge da articulação entre tecnologias digitais, práticas comunicacionais e engajamento sociopolítico. Diferentemente das formas clássicas de ativismo, fortemente ancoradas em organizações hierárquicas e em mediações institucionais, o ciberativismo se desenvolve a partir de redes descentralizadas, flexíveis e dinâmicas, nas quais indivíduos e coletivos atuam de maneira conectada em torno de causas comuns. Para compreender esse

fenômeno em sua complexidade, é necessário situá-lo conceitualmente, analisar suas dinâmicas de funcionamento e identificar suas principais tipologias.

De modo geral, o ciberativismo pode ser definido como o uso estratégico das tecnologias da informação e da comunicação para promover mobilização social, visibilidade pública e pressão política em torno de demandas coletivas. Castells (2013) destaca que esse tipo de ativismo se apoia na lógica da comunicação em rede, marcada pela horizontalidade, pela interatividade e pela rapidez na circulação da informação. Nesse modelo, a ação política deixa de depender exclusivamente de lideranças centralizadas ou de estruturas organizacionais rígidas, passando a se articular por meio de conexões fluidas entre atores diversos, muitas vezes dispersos geograficamente.

Uma característica central do ciberativismo é sua capacidade de operar simultaneamente nos planos simbólico e material. No plano simbólico, as redes digitais funcionam como espaços de construção de narrativas, identidades e enquadramentos discursivos que disputam sentidos na esfera pública. Hashtags, memes, vídeos e campanhas visuais tornam-se instrumentos de visibilidade e engajamento, capazes de sintetizar demandas complexas em linguagens acessíveis e compartilháveis. No plano material, essas práticas podem transbordar para ações concretas, como protestos de rua, boicotes, campanhas institucionais e pressões por mudanças legislativas.

Nesse sentido, o ciberativismo não deve ser compreendido como uma forma “menor” ou superficial de participação

política, frequentemente desqualificada sob o rótulo de slacktivism. Embora seja verdade que nem toda ação digital resulte em transformações estruturais imediatas, é igualmente verdadeiro que o ativismo em rede desempenha um papel relevante na formação da opinião pública, na sensibilização social e na criação de condições simbólicas para a ação coletiva. Como observa Jenkins (2009), a cultura participativa que emerge no ambiente digital amplia o repertório de engajamento cívico, especialmente entre grupos historicamente afastados das formas tradicionais de militância.

Aqui, vale observar a figura emblemática e significativa que surge nessa conjuntura, chamada por alguns analistas desse cenário de “ativista de sofá”. Carvalhal (2017), observou em sua tese de doutoramento sobre ciberdemocracia, que o termo foi empregado inicialmente de modo pejorativo, contudo, com o tempo,

[...] passou a ser sinônimo de ação altamente legítima, uma vez que, potencialmente, todo cidadão – independentemente de ter ou não tempo e recursos para participar do ativismo político tradicional –, pode ser um ativista de sofá, ou seja, se agregar a um grupo, que luta por uma causa, participando e se mobilizando por ela, inclusive, assinando reivindicações ou petições, que serão entregues às autoridades competentes, tudo isso com um clique no mouse e do conforto do seu sofá (CARVALHAL, 2017, p.101).

A professora Carvalhal observa ainda que

O ativista de sofá pode ser um pedreiro, um executivo, um estudante de primeiro grau ou um doutor. Pode ser um branco, um negro, um vermelho ou um amarelo, um homem ou uma mulher, um adolescente ou um idoso. Pode ser um religioso ou um ateu, um rico ou um pobre. O que interessa é que se trata de um cidadão ou cidadã e a sua voz potencialmente passou a valer tanto quanto a de qualquer outro indivíduo (CARVALHAL, 2017, p.101-102).

Assim como as ações do ativismo de sofá, as demais dinâmicas do ciberativismo estão profundamente relacionadas à lógica da ação conectiva, conceito desenvolvido por Recuero (2017) para descrever formas de mobilização baseadas na conexão entre indivíduos, mais do que na filiação a organizações formais. Nessa lógica, os participantes se engajam a partir de motivações pessoais, afetivas e identitárias, compartilhando conteúdos que ressoam com suas experiências e valores. A adesão a uma causa ocorre, muitas vezes, por meio de gestos comunicacionais aparentemente simples, curtir, comentar, compartilhar, que, quando realizados em larga escala, produzem efeitos políticos relevantes.

Essa forma de mobilização confere ao ciberativismo grande capacidade de expansão e viralização, mas também o torna vulnerável à fragmentação e à efemeridade. Movimentos organizados predominantemente em redes digitais podem alcançar enorme visibilidade em curtos períodos de tempo, mas enfrentam dificuldades para manter a coesão, a continuidade e a capacidade de articulação estratégica a

longo prazo. Recuero (2017) alerta que a ausência de estruturas organizativas mais consolidadas pode fragilizar a sustentabilidade das mobilizações, especialmente diante de contextos adversos, como repressão estatal, desinformação ou desmobilização social.

Para fins analíticos, é possível identificar diferentes tipologias de ciberativismo, que frequentemente coexistem e se sobrepõem na prática. Uma primeira tipologia é o ciberativismo mobilizatório, voltado para a convocação de ações coletivas, como protestos, manifestações e campanhas públicas. Nessa modalidade, as redes sociais funcionam como ferramentas de organização logística e de amplificação das chamadas para a ação, reduzindo custos de coordenação e ampliando o alcance das mobilizações.

Uma segunda tipologia é o ciberativismo simbólico, centrado na disputa de narrativas e na visibilidade de causas sociais. Aqui, o foco não está necessariamente na mobilização imediata para a ação presencial, mas na construção de sentidos, na sensibilização da opinião pública e na legitimação de determinadas pautas. Hashtags como #BlackLivesMatter ou #EleNão exemplificam essa dimensão simbólica, ao condensarem demandas políticas complexas em signos comunicacionais amplamente reconhecíveis.

Há ainda o ciberativismo institucional, que se articula em torno de estratégias mais próximas das instituições formais, como campanhas por mudanças legislativas, incidência sobre políticas públicas ou diálogo com órgãos governamentais. Nesse caso, as tecnologias digitais são

utilizadas como instrumentos de pressão, monitoramento e participação, complementando formas tradicionais de ação política. Embora menos visível do que o ativismo simbólico, essa modalidade pode produzir impactos concretos e duradouros no campo institucional.

Por fim, pode-se falar em um ciberativismo cotidiano, caracterizado por práticas disseminadas de engajamento político no dia a dia das redes sociais. Comentários críticos, compartilhamento de informações, produção de conteúdos autorais e participação em debates públicos compõem essa dimensão difusa da ação política em rede. Ainda que fragmentadas, essas práticas contribuem para a circulação de ideias, a formação de identidades políticas e a manutenção de um clima permanente de disputa simbólica na esfera pública digital.

Apesar de suas potencialidades, o ciberativismo enfrenta limites estruturais que precisam ser considerados. A desigualdade de acesso às tecnologias, a sobrecarga informacional, a lógica algorítmica das plataformas e a vigilância de dados condicionam as possibilidades de ação e expressão dos sujeitos. Silveira (2019) alerta que a infraestrutura técnica do ciberativismo está inserida em um ecossistema controlado por grandes corporações, cujos interesses econômicos nem sempre convergem com os ideais democráticos. Assim, a autonomia dos movimentos sociais em rede é constantemente tensionada por mecanismos de controle, moderação e monetização.

Além disso, a disseminação de desinformação e a polarização política extrema colocam desafios adicionais ao

ciberativismo, uma vez que o ambiente digital pode ser instrumentalizado para deslegitimar causas, fragmentar mobilizações e minar a confiança entre os participantes. Nesse cenário, a capacidade crítica dos sujeitos e a construção de estratégias comunicacionais éticas tornam-se elementos centrais para a sustentabilidade do ativismo digital.

Em síntese, o ciberativismo representa uma reconfiguração significativa da ação política contemporânea, marcada pela centralidade da comunicação, pela lógica em rede e pela articulação entre o simbólico e o material. Trata-se de um fenômeno ambivalente, atravessado por potencialidades emancipadoras e por limites estruturais que refletem as contradições da sociedade digital. Compreender essas dinâmicas e tipologias é fundamental para avançar na análise das experiências concretas de ativismo digital, tema que será aprofundado nos próximos tópicos, a partir do exame de casos emblemáticos em contextos internacionais e nacionais.

## EXPERIÊNCIAS GLOBAIS DE ATIVISMO DIGITAL: MOBILIZAÇÃO, CONECTIVIDADE E DISPUTA POLÍTICA

A consolidação do ciberativismo como fenômeno central da ação política contemporânea pode ser observada de forma particularmente clara em experiências internacionais que marcaram a segunda década do século XXI. Em diferentes contextos sociopolíticos, as redes digitais passaram a desempenhar um papel estratégico na organização de protestos, na circulação de informações alternativas e na construção de narrativas contra-hegemônicas. Este capítulo

analisa algumas dessas experiências emblemáticas, destacando como o ativismo digital se articula a contextos locais específicos, ao mesmo tempo em que se insere em dinâmicas globais de mobilização em rede.

A análise desses casos permite compreender o ciberativismo não como um modelo homogêneo, mas como um conjunto de práticas situadas, atravessadas por condições políticas, culturais e tecnológicas distintas. Ainda assim, é possível identificar elementos comuns, como a centralidade das plataformas digitais, a descentralização organizativa e a articulação entre o espaço virtual e o espaço físico da ação coletiva.

A Primavera Árabe e a emergência da mobilização em rede

A Primavera Árabe, iniciada em 2010, é frequentemente citada como um dos primeiros grandes exemplos do poder político das redes digitais em escala global. Em países como Tunísia, Egito, Líbia e Síria, cidadãos utilizaram plataformas como Facebook, Twitter e YouTube para denunciar abusos de regimes autoritários, compartilhar informações censuradas pelos meios de comunicação oficiais e articular protestos de massa. Embora as causas dos levantes fossem profundamente enraizadas em questões econômicas, sociais e políticas, as tecnologias digitais desempenharam um papel decisivo na aceleração e na visibilidade das mobilizações.

Castells (2013) analisa a Primavera Árabe como um exemplo paradigmático da comunicação autônoma em rede, na qual os cidadãos passam a produzir e difundir conteúdos de

forma independente do Estado e das elites midiáticas. No Egito, por exemplo, páginas no Facebook foram utilizadas para convocar manifestações na Praça Tahrir, enquanto o Twitter funcionava como um canal de atualização em tempo real dos acontecimentos, permitindo que os protestos locais ganhassem repercussão internacional. Essa circulação transnacional da informação contribuiu para pressionar governos e atrair a atenção da comunidade internacional.

No entanto, a experiência da Primavera Árabe também evidencia os limites do ciberativismo. Em muitos países, a derrubada de regimes autoritários não foi acompanhada pela consolidação de instituições democráticas estáveis. Além disso, governos passaram a utilizar as próprias tecnologias digitais como instrumentos de vigilância, repressão e controle social, demonstrando que o potencial emancipador das redes não é automático nem irreversível. O caso ilustra, assim, a ambivalência do ativismo digital: capaz de catalisar mobilizações massivas, mas insuficiente, por si só, para garantir transformações políticas estruturais duradouras.

O movimento Occupy Wall Street e a crítica ao capitalismo global

Outro caso emblemático de ativismo digital em contexto democrático é o movimento Occupy Wall Street, que emergiu nos Estados Unidos em 2011, em resposta à crise financeira global e às desigualdades econômicas associadas ao capitalismo neoliberal. O slogan “We are the 99%” sintetizava a crítica central do movimento: a concentração

extrema de riqueza e poder nas mãos de uma pequena elite econômica.

As redes digitais desempenharam um papel central na difusão das ideias do Occupy e na replicação de acampamentos e protestos em diferentes cidades ao redor do mundo. Plataformas como Twitter, blogs e transmissões ao vivo foram utilizadas para divulgar assembleias, compartilhar debates internos e construir uma identidade coletiva baseada na horizontalidade e na recusa a lideranças centralizadas. Essa dinâmica reflete a lógica da ação conectiva descrita por Recuero (2017), na qual a mobilização se sustenta mais pela circulação de discursos e afetos do que por estruturas organizativas tradicionais.

Do ponto de vista simbólico, o Occupy Wall Street teve impacto significativo ao recolocar a desigualdade econômica no centro do debate público. No entanto, assim como no caso da Primavera Árabe, o movimento enfrentou dificuldades para converter sua visibilidade em mudanças institucionais concretas. A ausência de pautas programáticas objetivas e de estratégias de longo prazo limitou sua capacidade de incidência política, reforçando o argumento de que o ativismo digital, embora potente na esfera simbólica, enfrenta desafios importantes no plano da institucionalização.

**Black Lives Matter: redes digitais, raça e mobilização global**

O movimento Black Lives Matter (BLM), surgido nos Estados Unidos em 2013, representa um dos exemplos mais duradouros e influentes de ciberativismo contemporâneo.

Iniciado a partir de uma hashtag, após a absolvição de George Zimmerman pelo assassinato de Trayvon Martin, o movimento rapidamente se expandiu para além das redes sociais, articulando protestos presenciais, campanhas de conscientização e pressões por reformas no sistema de justiça criminal.

O BLM evidencia de forma contundente o papel das redes digitais na visibilização de violências historicamente silenciadas. Vídeos de abordagens policiais letais, amplamente compartilhados nas redes, despertaram indignação pública e impulsionaram mobilizações em diversas cidades dos Estados Unidos e de outros países. Nesse caso, o ciberativismo atua como um mecanismo de denúncia, memória e mobilização, conectando experiências individuais de violência a uma narrativa coletiva sobre racismo estrutural.

A força do Black Lives Matter reside, em grande medida, na sua capacidade de articular o plano simbólico e o plano material da ação política. A circulação de conteúdos digitais alimenta protestos de rua, enquanto as mobilizações presenciais retroalimentam a visibilidade online do movimento. Essa dinâmica reforça a ideia de que o ativismo digital não substitui a ação presencial, mas se articula a ela de maneira complementar, ampliando seu alcance e impacto.

Ao mesmo tempo, o movimento enfrenta resistências intensas, incluindo tentativas de deslegitimação, criminalização e contra-narrativas disseminadas nas próprias redes digitais. Esse embate evidencia que o

ambiente digital é um campo de disputa permanente, no qual forças democráticas e autoritárias coexistem e se confrontam.

Elementos comuns e lições das experiências internacionais

A análise comparada dessas experiências internacionais permite identificar alguns elementos comuns ao ativismo digital contemporâneo. Em primeiro lugar, destaca-se a centralidade das plataformas digitais como infraestruturas de mobilização, comunicação e visibilidade. Em segundo lugar, observa-se a predominância de formas organizativas horizontais e descentralizadas, que favorecem a participação ampla, mas também geram desafios de coordenação e continuidade.

Outro elemento recorrente é a forte dimensão simbólica do ciberativismo. A disputa por narrativas, enquadramentos e sentidos ocupa um lugar central nas mobilizações em rede, muitas vezes antecedendo, e condicionando, a ação política institucional. Por fim, esses casos evidenciam os limites estruturais do ativismo digital, especialmente no que se refere à sustentabilidade das mobilizações, à conversão de visibilidade em mudanças institucionais e à vulnerabilidade diante de mecanismos de vigilância, repressão e desinformação.

Assim, as experiências globais de ativismo digital analisadas neste capítulo reforçam a necessidade de compreender o ciberativismo como um fenômeno ambivalente, marcado por potencialidades emancipadoras e por restrições estruturais. Essa compreensão é fundamental para avançar

na análise do contexto brasileiro, tema do próximo tópico, no qual examinaremos como essas dinâmicas globais se manifestam e se reconfiguram no cenário político e comunicacional do Brasil.

## ATIVISMO DIGITAL NO BRASIL: REDES, POLÍTICA E CONFLITOS NA ESFERA PÚBLICA

O ativismo digital no Brasil insere-se em um contexto marcado por profundas desigualdades sociais, instabilidade política e intensas disputas simbólicas no espaço público. Embora compartilhe características comuns, às experiências internacionais analisadas no anteriormente, o ciberativismo brasileiro apresenta especificidades que decorrem tanto da estrutura social do país quanto do papel central assumido por determinadas plataformas digitais, especialmente as redes sociais e os aplicativos de mensagens instantâneas. Aqui se analisará como o ativismo digital se manifesta no Brasil, destacando suas potencialidades, limites e contradições no processo democrático contemporâneo.

A popularização do acesso à internet e dos smartphones, sobretudo a partir da década de 2010, ampliou significativamente a presença das redes digitais na vida cotidiana dos brasileiros. Plataformas como Facebook, Twitter, Instagram e, de modo particular, o WhatsApp tornaram-se espaços centrais de circulação de informações, debate político e mobilização social. No entanto, esse crescimento ocorreu de forma desigual, refletindo as assimetrias socioeconômicas do país e produzindo um

ambiente digital fragmentado, no qual diferentes públicos acessam, produzem e interpretam informações de maneiras distintas.

O ciclo de protestos que se intensificou no Brasil a partir de 2013 marca um ponto de inflexão na relação entre redes digitais e ação política. Embora as manifestações de junho daquele ano tenham múltiplas causas, é inegável o papel das redes sociais na convocação, na difusão de informações e na construção de narrativas em torno dos protestos. A partir desse momento, o ativismo digital passa a ocupar um lugar cada vez mais central na dinâmica política brasileira, influenciando debates públicos e estratégias de mobilização.

No contexto do processo de impeachment da presidenta Dilma Rousseff, em 2016, o movimento #ForaTemer emerge como um exemplo expressivo de articulação digital em torno de uma pauta política específica. As redes sociais foram utilizadas para denunciar o que setores da sociedade consideravam um golpe institucional, convocar manifestações de rua e disputar a legitimidade do novo governo. Hashtags, vídeos, transmissões ao vivo e memes tornaram-se instrumentos centrais de engajamento, evidenciando a força simbólica do ciberativismo na construção de contra-narrativas em relação à mídia tradicional.

Ainda que o movimento não tenha conseguido reverter o processo político em curso, sua relevância reside na capacidade de mobilizar amplos segmentos da sociedade e de manter o debate público ativo em um cenário de forte

polarização. O caso ilustra um aspecto recorrente do ativismo digital no Brasil: sua potência para a visibilização de conflitos e denúncias, combinada a dificuldades para produzir efeitos institucionais imediatos.

O movimento #EleNão e a disputa simbólica nas redes

O movimento #EleNão, iniciado em 2018, representa um dos maiores exemplos de ativismo digital já registrados no Brasil. Surgido a partir de grupos de mulheres contrárias à candidatura de Jair Bolsonaro à presidência da República, o movimento rapidamente ganhou escala nacional e internacional, articulando protestos em mais de uma centena de cidades brasileiras e no exterior. As redes sociais desempenharam um papel central na organização das manifestações, na circulação de informações e na construção de uma identidade coletiva marcada pela oposição ao autoritarismo, ao machismo e à intolerância que, em tese, representavam a candidatura de Jair Bolsonaro.

O #EleNão evidenciou de forma objetiva a dimensão simbólica do ciberativismo. A hashtag funcionou como um signo agregador, capaz de condensar múltiplas críticas e demandas em uma expressão simples e amplamente compartilhável. Vídeos, depoimentos pessoais, manifestações artísticas e conteúdos humorísticos circularam intensamente, ampliando o alcance do movimento e mobilizando diferentes públicos. Nesse sentido, o caso ilustra a capacidade das redes digitais de articular engajamento político a partir de afetos,

identidades e experiências compartilhadas, conforme destaca Recuero (2017).

Entretanto, assim como em outros exemplos de ciberativismo, o movimento enfrentou limites importantes. Apesar da expressiva mobilização, a candidatura contestada foi vitoriosa nas urnas, revelando o descompasso possível entre visibilidade digital e resultados eleitorais. Além disso, o #EleNão foi alvo de campanhas de desinformação, ataques coordenados e discursos de ódio, evidenciando que o ambiente digital brasileiro é um campo de disputa intensa, no qual forças democráticas e antidemocráticas operam simultaneamente.

### WhatsApp, desinformação e eleições

Uma das especificidades mais relevantes do contexto brasileiro é o papel central do aplicativo de mensagens WhatsApp na circulação de informações políticas. Diferentemente de plataformas abertas como Twitter ou Facebook, o WhatsApp opera em redes fechadas e criptografadas, o que dificulta o monitoramento público do conteúdo que circula na plataforma. Durante as eleições presidenciais de 2018, esse aplicativo foi amplamente utilizado para a disseminação de conteúdos enganosos, memes manipuladores e notícias falsas, muitas vezes por meio de disparos em massa e estratégias coordenadas.

Esse fenômeno evidenciou de forma dramática os riscos da desinformação para a democracia. Como alertam Wardle e Derakhshan (2017), a desinformação não se limita à circulação de informações falsas, mas envolve estratégias

deliberadas de manipulação emocional e cognitiva, capazes de influenciar comportamentos políticos. No Brasil, a combinação entre redes fechadas, baixa educação midiática e forte polarização política criou um ambiente propício à disseminação de narrativas enganosas, comprometendo o direito dos cidadãos à informação de qualidade.

O caso brasileiro reforça, assim, a necessidade de pensar o ativismo digital não apenas em termos de mobilização, mas também de responsabilidade ética e informacional. A ausência de mecanismos eficazes de regulação e transparência nas plataformas digitais amplia a vulnerabilidade do processo democrático, colocando em evidência os limites da ciberdemocracia em contextos de desigualdade e fragilidade institucional.

O ativismo digital no Brasil revela, de forma particularmente intensa, as ambivalências da ação política em rede. Por um lado, as tecnologias digitais ampliam o acesso à esfera pública, permitindo que movimentos sociais, coletivos periféricos e grupos historicamente marginalizados encontrem espaços de expressão e articulação. Campanhas antirracistas, feministas, ambientais e em defesa dos direitos humanos têm utilizado as redes digitais como ferramentas de denúncia, conscientização e mobilização, muitas vezes rompendo o silenciamento imposto pelos meios de comunicação tradicionais.

Por outro lado, vale reforçar que essas mesmas redes reproduzem e, em alguns casos, intensificam desigualdades estruturais. A exclusão digital, a lógica algorítmica das

plataformas e a centralidade do engajamento emocional limitam, conforme já visto, a qualidade do debate público e favorecem a polarização extrema. Como destaca Silveira (2019), a dependência de infraestruturas privadas e opacas coloca em risco a autonomia dos sujeitos e dos movimentos sociais, submetendo a ação política a interesses corporativos que escapam ao controle democrático.

Assim, o ciberativismo brasileiro deve ser compreendido como um campo de disputa permanente, no qual se confrontam projetos políticos, valores e visões de mundo antagônicos. A potência mobilizadora das redes digitais convive com riscos significativos para a democracia, exigindo uma reflexão crítica que vá além da celebração da conectividade. Essa reflexão é fundamental para compreender o papel das redes sociais como ferramentas de mobilização política, tema que será aprofundado no próximo tópico, no qual analisaremos as dinâmicas comunicacionais, culturais e algorítmicas que estruturam a ação política nas plataformas digitais.

## REDES SOCIAIS COMO FERRAMENTAS DE MOBILIZAÇÃO POLÍTICA E CONSTRUÇÃO DA ESFERA PÚBLICA DIGITAL

As redes sociais digitais consolidaram-se, nas últimas décadas, como um dos principais espaços de circulação de informações, formação de opinião pública e mobilização política. Plataformas como Facebook, Twitter, Instagram, TikTok e WhatsApp passaram a desempenhar um papel central na mediação das interações sociais e políticas,

reconfigurando profundamente a relação entre cidadãos, instituições e poder. Nesse contexto, compreender o funcionamento das redes sociais como ferramentas de mobilização política é fundamental para analisar os limites e as potencialidades da ação coletiva neste ambiente.

A mobilização política nas redes sociais se caracteriza, em primeiro lugar, pela velocidade de circulação da informação. Conteúdos políticos podem ser produzidos e compartilhados em tempo real, alcançando audiências amplas em curtos intervalos de tempo. Essa agilidade reduz os custos de organização da ação coletiva e permite respostas rápidas a acontecimentos políticos, como decisões governamentais, episódios de violência ou escândalos públicos. Nesse sentido, as redes sociais funcionam como catalisadoras da mobilização, potencializando a capacidade de reação dos movimentos sociais.

Outro aspecto central é a descentralização da produção comunicacional. Nas redes sociais, conforme já visto, não há um controle editorial único sobre o que pode ou não circular. Essa característica favorece a pluralidade de vozes e a emergência de narrativas alternativas às versões hegemônicas difundidas pelos grandes meios de comunicação. Como destaca Castells (2013), a Internet possibilita que indivíduos e coletivos produzam discursos próprios, rompendo com o monopólio informacional historicamente exercido por elites políticas e midiáticas.

No entanto, essa descentralização não elimina as assimetrias de poder no ambiente digital. Embora qualquer

usuário possa produzir conteúdo, a visibilidade das mensagens é mediada por algoritmos de recomendação que priorizam determinados tipos de engajamento. Conteúdos que despertam emoções intensas, como indignação, medo ou raiva, tendem a alcançar maior alcance, o que influencia diretamente a dinâmica da mobilização política. Essa lógica algorítmica, orientada por interesses comerciais, condiciona o debate público e pode favorecer a polarização e a simplificação de temas complexos.

A mobilização política nas redes sociais também se estrutura fortemente em torno de vínculos afetivos e identitários. Recuero (2017) observa que a ação conectiva se sustenta mais na circulação de sentidos compartilhados do que na adesão a programas políticos formais. Curtidas, comentários, compartilhamentos e o uso de hashtags funcionam como gestos simbólicos de pertencimento, por meio dos quais os indivíduos expressam posicionamentos políticos e se conectam a coletivos mais amplos. Essa dimensão afetiva amplia o engajamento, mas também pode dificultar o diálogo entre posições divergentes.

Nesse cenário, as redes sociais tornam-se espaços privilegiados de disputa simbólica. A construção de enquadramentos discursivos, a circulação de memes, a produção de vídeos curtos e o uso estratégico de imagens e narrativas pessoais desempenham um papel central na mobilização política. Essas práticas comunicacionais permitem simplificar mensagens complexas e torná-las mais acessíveis, especialmente para públicos jovens. Ao mesmo tempo, a simplificação excessiva pode empobrecer o

debate público, reduzindo questões estruturais a slogans ou antagonismos binários.

As redes sociais também ampliam as possibilidades de engajamento político cotidiano. Para além das grandes mobilizações e campanhas, os cidadãos participam da vida política por meio de práticas rotineiras, como comentar notícias, compartilhar conteúdos críticos ou acompanhar influenciadores digitais engajados em causas sociais. Esse ativismo cotidiano contribui para a manutenção de um clima permanente de debate e vigilância social, ainda que nem sempre se traduza em ações coletivas organizadas ou em transformações institucionais imediatas.

Entretanto, a centralidade das redes sociais na mobilização política levanta questões importantes sobre a qualidade da participação democrática. A sobrecarga informacional, a fragmentação do debate público e a formação de bolhas ideológicas limitam o contato com perspectivas divergentes e dificultam a construção de consensos. Sunstein (2017) alerta que a exposição seletiva a conteúdos alinhados às crenças pré-existentes dos usuários tende a reforçar a polarização, enfraquecendo a deliberação democrática e a disposição ao diálogo.

Além disso, o controle das plataformas por grandes corporações privadas impõe restrições à autonomia da esfera pública digital e arrefece o ímpeto pelo exercício pleno da cidadania. Como argumenta Silveira (2019), as regras de moderação de conteúdo, os critérios de visibilidade e os modelos de monetização das plataformas influenciam diretamente o alcance das mobilizações

políticas, muitas vezes sem transparência ou prestação de contas democrática. Essa dependência de infraestruturas privadas coloca desafios significativos para a consolidação de uma ciberdemocracia efetivamente inclusiva e participativa.

Em síntese, as redes sociais configuram-se como ferramentas ambivalentes de mobilização política. Elas ampliam as possibilidades de participação, visibilidade e articulação coletiva, ao mesmo tempo em que introduzem novos mecanismos de controle, polarização e desigualdade. Compreender essas dinâmicas é essencial para avaliar o papel das redes digitais na democracia contemporânea. No próximo tópico, aprofundaremos essa discussão ao examinar o conceito de ciberdemocracia, suas promessas normativas e as contradições que emergem da mediação tecnológica da participação cidadã.

### CIBERDEMOCRACIA: PROMESSAS, TENSÕES E CONTRADIÇÕES DA PARTICIPAÇÃO POLÍTICA MEDIADAS PELAS TECNOLOGIAS DIGITAIS

A noção de ciberdemocracia emerge no debate acadêmico como uma tentativa de compreender os impactos das tecnologias digitais sobre os processos democráticos, a participação cidadã e a configuração de uma possível esfera pública contemporânea. Mais do que um conceito fechado, a ciberdemocracia constitui um campo de disputas teóricas e políticas, no qual se confrontam expectativas normativas de ampliação da participação com evidências empíricas de novas formas de exclusão, controle e desigualdade. Este

capítulo propõe uma análise crítica da ciberdemocracia, examinando suas promessas iniciais, suas tensões estruturais e as contradições que atravessam a experiência democrática no contexto contemporâneo.

A promessa central da ciberdemocracia está associada à ideia de que as tecnologias digitais poderiam revitalizar a democracia, tornando-a mais participativa, transparente e responsiva. A ampliação do acesso à informação, a possibilidade de interação direta entre cidadãos e instituições e a redução das barreiras de entrada para a participação política alimentaram expectativas de fortalecimento da cidadania e de superação dos limites da democracia representativa tradicional. Nesse horizonte, as redes digitais seriam capazes de aproximar governantes e governados, ampliar o debate público e promover formas mais horizontais de deliberação coletiva.

A perspectiva otimista sobre a Internet no contexto da democracia encontra respaldo em vários autores, como Castells (2013), que argumenta que a comunicação nesta ambiência cria condições inéditas para a expressão cidadã, permitindo que indivíduos e coletivos produzam e disseminem discursos políticos sem depender das mediações tradicionais. Nessa mesma direção, Lévy (1999) contribui para o debate ao conceber o ciberespaço como um território de inteligência coletiva, no qual o conhecimento é construído de forma distribuída, colaborativa e horizontal, ampliando as possibilidades de participação social e de fortalecimento da autonomia dos sujeitos. Para o autor, a comunicação em rede possui um

potencial emancipador justamente por favorecer novas formas de cooperação, aprendizado e ação política, rompendo com lógicas centralizadas de produção simbólica. De forma complementar, Jenkins (2009) enfatiza o papel da cultura participativa na formação de competências cívicas, especialmente entre jovens, que passam a se engajar politicamente por meio de práticas comunicacionais cotidianas no ambiente digital.

No entanto, à medida que as tecnologias digitais se consolidaram como infraestruturas centrais da vida política, tornaram-se evidentes as tensões que atravessam a ciberdemocracia. Uma das principais diz respeito à assimetria entre o potencial de participação e as condições reais de acesso e engajamento. A exclusão digital, entendida não apenas como falta de acesso à internet, mas também como ausência de letramento digital e de competências críticas, limita a capacidade de amplos segmentos da população de participar plenamente do que pode se conceber como uma possível esfera pública no contexto digital. Como observa Recuero (2017), a conectividade, por si só, não garante inclusão cidadã, podendo inclusive reproduzir desigualdades existentes no espaço offline.

Outra tensão central da ciberdemocracia refere-se à qualidade do debate público no ambiente digital. A fragmentação da esfera pública em múltiplas plataformas e comunidades, aliada à lógica algorítmica das redes sociais, dificulta a construção de espaços de deliberação plural e racional, características de uma esfera pública genuína, segundo Habermas (2003). Sunstein (2017) alerta que a

personalização extrema do conteúdo tende a criar bolhas informacionais, conforme já visto, nas quais os indivíduos são expostos majoritariamente a opiniões que confirmam suas crenças prévias. Esse fenômeno compromete a escuta do dissenso e enfraquece de modo flagrante os fundamentos deliberativos da democracia.

Além disso, a circulação acelerada de informações no ambiente digital amplia a vulnerabilidade da democracia à desinformação. Wardle e Derakhshan (2017) demonstram que o ecossistema informacional contemporâneo favorece a disseminação de conteúdos falsos ou enganosos, muitas vezes articulados de forma estratégica para manipular emoções, influenciar comportamentos políticos e deslegitimar instituições. Nesse contexto, a promessa de uma cidadania mais informada dá lugar a um cenário de incerteza informacional, no qual a distinção entre fatos, opiniões e manipulações torna-se cada vez mais difusa.

A ciberdemocracia também é tensionada pela crescente centralidade dos dados e pela concentração de poder nas mãos de grandes corporações tecnológicas. Zuboff (2019) analisa esse fenômeno a partir do conceito de capitalismo de vigilância, no qual plataformas digitais coletam, processam e comercializam dados comportamentais em larga escala. Esse modelo confere às empresas de tecnologia um poder significativo de influenciar fluxos de informação, moldar comportamentos e interferir em processos políticos, muitas vezes sem transparência ou controle democrático. Amadeu da Silveira (2019) reforça essa crítica ao destacar os

riscos da vigilância algorítmica e da colonização tecnológica dos espaços públicos de debates.

Vale lembrar que nos primeiros anos da Internet comercial, especialmente entre as décadas de 1980 e 1990, consolidou-se uma forte ideologia hacker baseada em princípios como abertura, colaboração, descentralização e resistência ao controle corporativo. Essa cultura, formada por comunidades internacionais de programadores e ativistas digitais, via a rede como um espaço de liberdade, inovação compartilhada e emancipação social, no qual o conhecimento deveria circular livremente e sem apropriação privada.

Autores como Castells destacam que esse ethos inicial estava profundamente associado a uma visão libertária da tecnologia, na qual a arquitetura aberta da Internet dificultaria projetos de dominação centralizada e permitiria a emergência de novas formas de participação política e social (CASTELLS, 2013).

Entretanto, ao longo dos últimos anos, grandes corporações capitalistas conseguiram reconfigurar profundamente esse ambiente, apropriando-se das infraestruturas técnicas, dos fluxos de dados e das dinâmicas de interação social. Plataformas digitais globais passaram a organizar a experiência online por meio de modelos de negócios baseados na vigilância, na extração massiva de dados e na monetização da atenção, deslocando o ideal hacker de autonomia para uma lógica de controle algorítmico e concentração econômica.

Nesse processo, como analisa Zuboff (2019), instaurou-se um novo regime de poder - o capitalismo de vigilância - no qual o comportamento humano é convertido em matéria-prima para previsões, modulação de condutas e lucro, consolidando formas sutis, porém profundas, de dominação global.

Assim, a derrota simbólica da ideologia hacker não se deu por meio de um confronto direto, mas por uma captura progressiva da própria arquitetura da rede e de seus usos sociais. É o capitalismo dando um jeito de se apropriar das estruturas sociais, sem chamar muito a atenção. A promessa de uma Internet livre e descentralizada foi sendo aos poucos substituída por ecossistemas fechados, regidos por interesses privados e por assimetrias extremas de poder informacional.

Como observa Lessig (2006), o “código”, isto é, a arquitetura técnica das plataformas, passou a funcionar como uma nova forma de regulação, muitas vezes mais eficaz do que a lei, moldando comportamentos e limitando possibilidades de ação coletiva. Nesse contexto, a utopia hacker cede lugar a uma Internet marcada pela concentração, pela dependência tecnológica e por projetos globais de dominação que desafiam, de modo direto, os ideais democráticos que inspiraram a rede em sua origem.

Esse processo de concentração de poder resultou nas chamadas Big Techs, que são conglomerados de tecnologia, que se tornaram os grupos mais poderosos do mundo e que ultimamente vêm extrapolando a esfera econômica e passou a incidir diretamente sobre a soberania dos Estados

e Nações, colocando em xeque o funcionamento das democracias, especialmente por meio de interferências em processos eleitorais e na formulação de políticas públicas.

O controle de plataformas de comunicação, mecanismos de recomendação algorítmica e sistemas de publicidade política altamente segmentados conferiu a essas corporações a capacidade de influenciar a circulação de informações, amplificar discursos polarizadores e favorecer determinados atores políticos, muitas vezes à revelia de legislações nacionais. Casos amplamente documentados demonstram como a exploração de dados pessoais e a opacidade algorítmica podem afetar a formação da opinião pública e a integridade eleitoral, configurando um novo tipo de poder privado transnacional que desafia os marcos tradicionais da governança democrática (ZUBOFF, 2019).

Nesse contexto, as Big Techs deixam de atuar apenas como intermediárias tecnológicas e passam a desempenhar um papel político ativo, ainda que informal, colocando em tensão os princípios de autonomia, autodeterminação e soberania das nações.

No Brasil, o embate entre o empresário Elon Musk e instituições brasileiras tornou-se um episódio emblemático das tensões entre plataformas digitais globais e a soberania dos Estados Nacionais. A partir de posicionamentos públicos e de decisões adotadas pela plataforma X, sob seu controle, Musk passou a questionar abertamente determinações do Poder Judiciário Brasileiro, especialmente no que se refere à moderação de conteúdos, ao bloqueio de perfis e ao cumprimento de ordens judiciais

relacionadas ao combate à desinformação e a ataques às instituições democráticas. Essas atitudes foram interpretadas por autoridades brasileiras como tentativas de ingerência externa, ao desafiar diretamente a autoridade do Estado brasileiro e seus marcos legais.

Diante desse cenário, o Supremo Tribunal Federal reagiu reafirmando a primazia da Constituição e da soberania nacional sobre a atuação de empresas transnacionais no território brasileiro. O STF adotou medidas firmes para garantir o cumprimento de suas decisões, incluindo sanções e ações coercitivas que chegaram a resultar, ainda que de forma pontual e temporária, na suspensão do funcionamento da plataforma no Brasil. A atuação da Corte brasileira sinalizou que, embora as Big Techs operem em escala global, elas estão submetidas às leis e instituições dos países em que atuam, reforçando o entendimento de que a liberdade de expressão e a inovação tecnológica não podem ser dissociadas da responsabilidade jurídica, da ordem democrática e do respeito à soberania dos Estados. Com isso, o Brasil mandou um recado para o mundo: a soberania das nações não está subjugada às Big Techs, mas as Big Techs à soberania das nações.

Nesse cenário, a ideia de uma ciberdemocracia plenamente emancipadora revela-se possível, mas problemática, uma vez que a mediação tecnológica da participação política não ocorre em um ambiente neutro, mas em infraestruturas marcadas por interesses econômicos, lógicas de mercado e assimetrias de poder. A promessa de ampliação da participação convive, portanto, com mecanismos

sofisticados de controle, monitoramento e modulação do comportamento social. Essa contradição coloca em xeque visões deterministas que associam automaticamente tecnologia e progresso democrático.

Diante dessas tensões, torna-se fundamental repensar a ciberdemocracia a partir de uma perspectiva crítica e ética. A contribuição de Paulo Freire, apesar de não ter sido pensada no contexto atual, oferece elementos importantes para essa reflexão. Ao defender uma educação voltada para a conscientização e a formação de sujeitos críticos, Freire (1987) aponta para a necessidade de que a participação política seja orientada pela reflexão, pelo diálogo e pelo compromisso com a transformação social. Aplicada à ciberdemocracia, essa perspectiva implica reconhecer que a participação mediada por tecnologias só se torna democrática quando acompanhada de criticidade, responsabilidade e consciência histórica.

Assim, a ciberdemocracia pode ser compreendida menos como uma realidade consolidada e mais como um projeto em disputa. Suas potencialidades dependem da articulação entre acesso tecnológico, educação midiática, regulação democrática das plataformas e fortalecimento de uma cultura política baseada no pluralismo e no respeito aos direitos humanos. Sem esses elementos, o risco é que a mediação digital da política aprofunde desigualdades, fragilize instituições e comprometa a própria ideia de democracia.

Em síntese, a ciberdemocracia expressa as ambivalências da democracia na era digital. Ela amplia possibilidades de

participação e expressão, ao mesmo tempo em que introduz novos desafios relacionados à desinformação, à polarização, à vigilância e à exclusão. Compreender essas contradições é fundamental para avançar na análise dos impactos concretos das tecnologias digitais sobre a democracia, tema que será aprofundado no próximo tópico, no qual examinaremos de forma mais específica o papel dos algoritmos, da vigilância e da desinformação na configuração da esfera pública contemporânea.

## ALGORITMOS, VIGILÂNCIA E DESINFORMAÇÃO: RISCOS ESTRUTURAIS À DEMOCRACIA NA ERA DIGITAL

A consolidação das tecnologias digitais como infraestruturas centrais da comunicação política trouxe à tona um conjunto de desafios estruturais que impactam diretamente o funcionamento da democracia contemporânea. Entre esses desafios, destacam-se o papel dos algoritmos na mediação da informação, a expansão de práticas de vigilância baseadas na coleta massiva de dados e a disseminação sistemática da desinformação. Esses fenômenos, longe de serem periféricos, configuram elementos centrais da arquitetura informacional que sustenta o ambiente digital e condicionam profundamente as possibilidades de participação cidadã e deliberação democrática.

Os algoritmos de recomendação utilizados por plataformas digitais desempenham um papel decisivo na organização da visibilidade dos conteúdos. Ao definir quais informações

serão priorizadas nos fluxos de notícias, nas timelines e nas sugestões de vídeos ou postagens, esses sistemas automatizados exercem uma forma de poder simbólico que influencia percepções, opiniões e comportamentos. Embora frequentemente apresentados como instrumentos neutros e técnicos, conforme já observado, os algoritmos são construídos a partir de critérios econômicos, comerciais e estratégicos, orientados sobretudo pela maximização do engajamento dos usuários.

Nesse contexto, vale retomar a ideia de que a lógica algorítmica tende a favorecer conteúdos que despertam reações emocionais intensas, como indignação, medo ou raiva. Essa dinâmica contribui para a amplificação de discursos polarizadores e simplificadores, em detrimento de análises complexas e reflexivas. Como alerta Sunstein (2017), a personalização extrema da informação cria ambientes informacionais fechados, as chamadas bolhas informacionais, nos quais os indivíduos são expostos majoritariamente a conteúdos que reforçam suas crenças pré-existentes. Esse fenômeno compromete a pluralidade do debate público e enfraquece os fundamentos deliberativos da democracia, bem como inibe o exercício livre da cidadania.

A atuação dos algoritmos não se limita à seleção de conteúdos, mas se articula a um modelo econômico baseado na exploração de dados pessoais. Zuboff (2019) denomina esse modelo de capitalismo de vigilância, caracterizando-o como um sistema no qual experiências humanas são convertidas em dados comportamentais,

analisados e comercializados com o objetivo de prever e modificar condutas. Nesse cenário, a vigilância deixa de ser uma exceção e se torna um princípio organizador da economia digital, com implicações profundas para a autonomia individual e coletiva.

A coleta massiva de dados realizada por plataformas digitais ocorre, muitas vezes, sem o pleno conhecimento ou consentimento informado dos usuários. Informações sobre hábitos de consumo, preferências políticas, interações sociais e padrões de comportamento são processadas por sistemas opacos, cujos critérios escapam ao escrutínio público. Silveira (2019) destaca que essa assimetria informacional confere às grandes corporações tecnológicas um poder desproporcional sobre os fluxos comunicacionais e sobre a própria dinâmica da vida social, ameaçando princípios fundamentais da democracia, como a transparência e a igualdade de condições no debate público.

A vigilância algorítmica também se articula a práticas estatais de monitoramento e controle social, especialmente em contextos de instabilidade política ou de avanço de discursos autoritários. Tecnologias inicialmente concebidas para fins comerciais podem ser apropriadas por governos para rastrear opositores, monitorar movimentos sociais e reprimir dissensos. Essa convergência entre interesses corporativos e estatais amplia os riscos à liberdade de expressão e ao direito à privacidade, pilares essenciais de qualquer regime democrático.

Paralelamente à expansão da vigilância, conforme já visto, o ambiente digital tornou-se terreno fértil para a disseminação da desinformação. Wardle e Derakhshan (2017) propõem o conceito de “desordem informacional” para descrever um ecossistema no qual informações falsas, enganosas ou manipuladas circulam de forma acelerada, muitas vezes impulsionadas por estratégias deliberadas de influência política. Diferentemente de erros informativos ocasionais, a desinformação contemporânea envolve campanhas coordenadas, uso de perfis automatizados e exploração de vulnerabilidades cognitivas dos usuários.

A desinformação afeta diretamente a qualidade da democracia ao comprometer o direito dos cidadãos à informação confiável. Em contextos eleitorais, esse fenômeno assume contornos particularmente graves, uma vez que narrativas falsas podem influenciar decisões de voto, deslegitimar instituições e enfraquecer a confiança pública. O caso brasileiro, especialmente durante as eleições de 2018, ilustra como redes digitais e aplicativos de mensagens podem ser instrumentalizados para a disseminação massiva de conteúdos enganosos, com impactos concretos sobre o resultado do processo democrático.

Além disso, a combinação entre algoritmos de recomendação e desinformação cria um ciclo de retroalimentação prejudicial à democracia. Conteúdos falsos ou distorcidos, por despertarem fortes reações emocionais, tendem a gerar alto engajamento, sendo, assim, privilegiados pelos sistemas algorítmicos. Esse

mecanismo contribui para a amplificação da desinformação e dificulta sua contenção, uma vez que a correção dos fatos costuma circular com menor intensidade e alcance.

Diante desse cenário, iniciativas de checagem de fatos e alfabetização midiática surgem como respostas importantes, mas insuficientes se não acompanhadas de mudanças estruturais no funcionamento das plataformas. A responsabilização das empresas de tecnologia, a transparência algorítmica e a construção de marcos regulatórios democráticos são medidas essenciais para enfrentar os riscos associados à vigilância e à desinformação. No entanto, tais medidas esbarram em resistências econômicas e políticas, evidenciando que a regulação do ambiente digital é, ela própria, um campo de disputa.

Assim, algoritmos, vigilância e desinformação configuram um triângulo crítico que desafia os fundamentos da democracia no contexto atual. Esses fenômenos, como já visto, não são desvios pontuais, mas expressões estruturais de um modelo de comunicação e economia baseado na exploração de dados e na maximização do engajamento. Compreendê-los de forma crítica é fundamental para pensar alternativas que preservem a autonomia dos cidadãos e a integridade do debate público.

No próximo tópico, avançaremos nessa reflexão ao destacar o papel da educação digital crítica como estratégia central para o fortalecimento da cidadania e da democracia. Ao articular formação, consciência crítica e participação, será possível vislumbrar caminhos para enfrentar os desafios

impostos pela mediação algorítmica da vida política e construir uma ciberdemocracia mais ética e inclusiva.

## EDUCAÇÃO DIGITAL CRÍTICA E FORMAÇÃO DA CIDADANIA NA ERA DA CIBERDEMOCRACIA

Diante dos desafios impostos pela mediação tecnológica da vida política, a educação digital crítica emerge como um eixo estruturante para o fortalecimento da cidadania e da democracia na era digital. Se, conforme discutido nos tópicos anteriores deste capítulo, a ciberdemocracia não se realiza automaticamente a partir da conectividade, torna-se evidente que a formação dos sujeitos desempenha um papel central na construção de práticas políticas éticas, conscientes e participativas no ambiente digital. Este capítulo propõe uma reflexão sobre a educação digital crítica como condição fundamental para a consolidação de uma ciberdemocracia comprometida com a justiça social, a pluralidade e os direitos humanos.

A centralidade da educação nesse debate encontra respaldo na pedagogia crítica de Paulo Freire, cuja obra oferece fundamentos teóricos e éticos indispensáveis para pensar a formação cidadã em contextos de transformação tecnológica. Embora Freire não tenha tratado diretamente das tecnologias digitais, pois não era advento da sua época, seus princípios, diálogo, conscientização, protagonismo dos sujeitos e leitura crítica do mundo, são plenamente aplicáveis ao cenário contemporâneo. Para Freire (1987), a educação deve ser um processo de libertação, no qual os indivíduos desenvolvem a capacidade de compreender as

estruturas de dominação e atuar coletivamente para transformá-las.

Transposta para o contexto digital, essa perspectiva implica compreender a educação midiática não como um treinamento técnico para o uso de ferramentas, mas como uma formação crítica voltada para a interpretação consciente dos fluxos informacionais. Em um ambiente marcado pela desinformação, pela manipulação algorítmica e pela vigilância de dados, a capacidade de ler criticamente o mundo digital torna-se tão importante quanto a alfabetização tradicional. A educação digital crítica, nesse sentido, busca formar cidadãos capazes de questionar fontes, reconhecer interesses subjacentes às mensagens e compreender os mecanismos que organizam a visibilidade da informação nas plataformas.

A necessidade dessa formação crítica torna-se ainda mais evidente quando se considera a centralidade das emoções na circulação de conteúdos digitais. Como discutido no tópico anterior, algoritmos de recomendação tendem a privilegiar mensagens que despertam reações afetivas intensas, favorecendo a polarização e a simplificação do debate público. Sem instrumentos críticos, os sujeitos tornam-se mais vulneráveis à manipulação emocional e à adesão acrítica a narrativas enganosas. A educação digital crítica atua, portanto, como um antídoto contra a naturalização da desinformação e do discurso de ódio.

Além de promover a leitura crítica da informação, a educação digital deve estimular a participação ética e responsável nos espaços públicos de debates. Isso envolve

refletir sobre as consequências das próprias práticas comunicacionais, como o compartilhamento de conteúdos não verificados, a reprodução de estigmas ou a disseminação de ataques pessoais. A cidadania digital não se resume ao direito de expressão, mas inclui deveres relacionados ao respeito, à responsabilidade e ao compromisso com o bem comum. Nesse ponto, a pedagogia freireana contribui ao enfatizar que a liberdade está indissociavelmente ligada à responsabilidade e à ética.

A educação digital crítica também desempenha um papel fundamental no enfrentamento da exclusão digital. Como observado por Recuero (2017), a desigualdade de acesso às tecnologias e ao letramento midiático compromete a efetividade da ciberdemocracia, transformando a conectividade em um privilégio restrito a determinados grupos sociais. Políticas públicas voltadas à inclusão digital devem ir além da ampliação do acesso técnico à internet, incorporando programas de formação crítica que capacitem os cidadãos a participar de forma qualificada da vida pública digital.

Nesse sentido, escolas, universidades e instituições educativas assumem um papel estratégico na construção da ciberdemocracia. Ao incorporar a educação midiática e digital em seus currículos, essas instituições contribuem para a formação de sujeitos capazes de compreender e intervir criticamente no ambiente informacional. A formação para a cidadania digital deve ser transversal, articulando conhecimentos técnicos, éticos, políticos e culturais, e promovendo o diálogo entre diferentes áreas do

saber, como comunicação, educação, sociologia e ciência política.

A educação digital crítica também se articula com a necessidade de regulação democrática das plataformas digitais. Cidadãos informados e conscientes tendem a demandar maior transparência, prestação de contas e proteção de direitos no ambiente digital. Nesse sentido, a formação crítica não apenas fortalece a participação individual, mas contribui para a construção de uma cultura política capaz de pressionar por mudanças estruturais no ecossistema digital. Como alerta Silveira (2019), a defesa da soberania informacional e dos direitos digitais depende da ação coletiva e do engajamento consciente dos cidadãos.

Por fim, é importante reconhecer que a educação digital crítica é um processo contínuo, que se desenvolve ao longo da vida e se adapta às transformações tecnológicas. Em um ambiente digital em constante mutação, não há soluções definitivas, mas a necessidade permanente de reflexão, atualização e diálogo. A pedagogia freireana lembra que a educação é sempre um ato político, situado historicamente e orientado por valores. Aplicada à ciberdemocracia, essa perspectiva reforça a ideia de que a tecnologia só pode servir à democracia quando subordinada a projetos educativos comprometidos com a emancipação humana.

Em síntese, a educação digital crítica constitui um dos pilares fundamentais para a consolidação da ciberdemocracia. Ao formar sujeitos críticos, conscientes e participativos, ela contribui para enfrentar os riscos associados à desinformação, à vigilância e à exclusão digital.

No tópico final deste capítulo, avançaremos para uma reflexão propositiva sobre os caminhos possíveis para a construção de uma ciberdemocracia ética, inclusiva e orientada pelo bem comum, articulando os principais argumentos desenvolvidos ao longo do capítulo.

## PARA ONDE VAI A CIBERDEMOCRACIA? DESAFIOS, POSSIBILIDADES E HORIZONTES ÉTICOS PARA A DEMOCRACIA DIGITAL

Ao longo deste capítulo, analisamos o ativismo digital e a ciberdemocracia como fenômenos centrais das transformações políticas e comunicacionais contemporâneas. Partindo da compreensão da sociedade em rede, examinamos as dinâmicas do ciberativismo, suas expressões globais e nacionais, o papel das redes sociais na mobilização política e os desafios impostos pela mediação algorítmica, pela vigilância e pela desinformação. Este tópico final retoma esses eixos de forma integrada, propondo uma reflexão propositiva sobre os caminhos possíveis para a consolidação de uma ciberdemocracia ética, inclusiva e comprometida com a justiça social, os direitos humanos e a cidadania.

A primeira constatação que emerge do percurso analítico desenvolvido é que a tecnologia, por si só, não garante avanços democráticos. A expansão das plataformas digitais ampliou as possibilidades de expressão, mobilização e visibilidade de causas sociais, como demonstram as experiências de ativismo digital analisadas nos tópicos anteriores. No entanto, essas potencialidades convivem

com contradições estruturais que limitam, e, em alguns casos, comprometem, a qualidade da participação democrática. A ciberdemocracia, portanto, não pode ser compreendida como um resultado automático da conectividade, mas como um processo histórico e político em permanente disputa.

O ativismo digital revelou-se um instrumento poderoso de denúncia, sensibilização e articulação coletiva. Movimentos organizados em rede conseguiram romper silêncios históricos, pautar a mídia tradicional e pressionar instituições políticas. Entretanto, como evidenciado ao longo deste capítulo, a visibilidade digital nem sempre se traduz em mudanças estruturais ou institucionais. A fragmentação das mobilizações, a efemeridade do engajamento e a dificuldade de conversão do capital simbólico em poder político concreto constituem desafios recorrentes do ciberativismo contemporâneo.

No plano da ciberdemocracia, as tensões tornam-se ainda mais evidentes. A promessa de uma possível esfera pública mais participativa e plural é constantemente tensionada por mecanismos de controle algorítmico, pela lógica do capitalismo de vigilância e pela disseminação sistemática da desinformação. A arquitetura informacional das plataformas digitais, orientada pela maximização do engajamento e pela exploração de dados, favorece a polarização, o discurso de ódio e a manipulação emocional, fragilizando os fundamentos deliberativos da democracia. Nesse cenário, a autonomia dos cidadãos e a integridade do debate público são colocadas em risco.

Diante dessas contradições, torna-se imperativo pensar a ciberdemocracia a partir de princípios éticos e políticos que orientem a mediação tecnológica da vida social. Um primeiro eixo fundamental é o da educação digital crítica. Inspirada na pedagogia de Paulo Freire, essa formação deve capacitar os cidadãos a ler criticamente o mundo digital, reconhecer estratégias de manipulação e participar de forma consciente e responsável da esfera pública. Sem sujeitos críticos, informados e engajados, a democracia digital corre o risco de se tornar um simulacro, esvaziado de sentido emancipador.

Um segundo eixo diz respeito à regulação democrática das plataformas digitais. Como argumentam autores como Silveira e Zuboff, a concentração de poder nas mãos de grandes corporações tecnológicas representa uma ameaça concreta à soberania informacional e à autonomia política das sociedades. A construção de marcos regulatórios que garantam transparência algorítmica, proteção de dados pessoais e responsabilização das plataformas é condição essencial para que o ambiente digital sirva ao interesse público, e não apenas à lógica do mercado.

A inclusão digital como direito de cidadania constitui o terceiro eixo estruturante de uma ciberdemocracia efetiva. A desigualdade de acesso à internet, aos dispositivos e ao letramento digital compromete a universalidade da participação democrática. Políticas públicas de inclusão digital devem ser concebidas de forma integrada, articulando infraestrutura, formação crítica e incentivo à produção de conteúdos diversos e locais. A democratização

do acesso às tecnologias é condição necessária, mas não suficiente, para a democratização da esfera pública digital.

Esses três eixos: educação crítica, regulação democrática e inclusão digital, não operam de forma isolada, mas se reforçam mutuamente. A construção de uma ciberdemocracia ética exige uma espécie de novo pacto social, que envolve a articulação entre ação estatal, engajamento da sociedade civil, compromisso das instituições educacionais e responsabilidade das plataformas digitais. Trata-se de um projeto coletivo que demanda vontade política, participação social e reflexão crítica permanente.

Ao retomar o legado de Paulo Freire, é possível afirmar que não há democracia sem sujeitos conscientes, críticos e atuantes. No contexto contemporâneo, essa máxima adquire novos contornos, mas mantém sua atualidade. A tecnologia pode ampliar vozes, conectar lutas e acelerar mobilizações, mas também pode aprofundar desigualdades, silenciar dissensos e fragilizar instituições. O sentido que prevalecerá dependerá das escolhas políticas, éticas e pedagógicas que orientarem o uso das tecnologias digitais.

Assim, o futuro da ciberdemocracia permanece em aberto. Ele será moldado pela capacidade das sociedades de enfrentar os riscos associados à vigilância, à desinformação e à concentração de poder tecnológico, sem abdicar das potencialidades emancipadoras da conectividade. Mais do que celebrar a inovação, é necessário reencantar a tecnologia com humanidade, diálogo e compromisso social.

Para concluir, reafirma-se a convicção de que a democracia no contexto atual não será fruto de automatismos tecnológicos, mas da ação consciente de sujeitos e coletivos comprometidos com a construção de um espaço público de debates plural, justo e verdadeiramente democrático, tanto online quanto offline.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao longo deste capítulo buscou-se analisar criticamente o ativismo digital e a ciberdemocracia como fenômenos centrais das transformações políticas, comunicacionais e culturais da contemporaneidade. Partindo da compreensão estrutural da sociedade em rede até a reflexão sobre educação digital crítica, o percurso desenvolvido evidenciou que a mediação tecnológica da ação política não pode ser compreendida de forma simplista ou determinista, mas como um processo histórico, social e profundamente conflitivo.

Ao abordar a sociedade em rede e as transformações da ação política, estabeleceu-se o pano de fundo conceitual da obra. Demonstrou-se que a reconfiguração das estruturas comunicacionais altera profundamente as formas de organização, mobilização e participação política, deslocando o poder comunicacional para redes descentralizadas, sem, contudo, eliminar assimetrias e relações de dominação. A ação política contemporânea emerge, assim, marcada pela fluidez, pela conectividade e pela interdependência entre os espaços online e offline.

Este capítulo também aprofundou o conceito de ciberativismo, destacando suas dinâmicas, tipologias e ambivalências. Ficou evidente que o ativismo digital não se limita a ações superficiais ou simbólicas, mas constitui um campo complexo de práticas comunicacionais e políticas que articulam denúncia, mobilização, construção de identidades e pressão institucional. Ao mesmo tempo, ressaltaram-se seus limites estruturais, como a fragmentação das mobilizações, a dependência das infraestruturas digitais e a vulnerabilidade à desinformação e à vigilância.

A análise de experiências internacionais e brasileiras permitiu observar empiricamente como o ciberativismo se materializa em contextos distintos. A Primavera Árabe, o Occupy Wall Street e o Black Lives Matter evidenciaram o potencial das redes digitais para catalisar mobilizações e romper silêncios históricos, ao passo que os casos brasileiros, como o #ForaTemer e o #EleNão, revelaram de forma intensa as disputas simbólicas, a polarização e os desafios da conversão da visibilidade digital em resultados políticos concretos. Esses capítulos reforçaram a ideia de que o ativismo digital é sempre contextual, atravessado por condições políticas, culturais e institucionais específicas.

O capítulo também aprofundou o papel das redes sociais como ferramentas de mobilização política e construção da esfera pública digital. Demonstrou-se que essas plataformas ampliam as possibilidades de participação e expressão cidadã, mas também impõem condicionantes relevantes ao debate público, como a lógica algorítmica, a centralidade

do engajamento emocional e a fragmentação informacional. A esfera pública digital mostrou-se, assim, mais acessível, porém mais instável e vulnerável a processos de polarização e simplificação do discurso político.

A discussão sobre ciberdemocracia evidenciou as tensões entre suas promessas normativas e suas contradições empíricas. A ideia de uma democracia ampliada pelas tecnologias digitais revelou-se atravessada por desigualdades de acesso, fragilidades deliberativas e assimetrias de poder informacional. A ciberdemocracia foi compreendida não como uma condição dada, mas como um projeto em disputa, dependente de escolhas políticas, educacionais e regulatórias.

Aqui explicitou-se de forma mais contundente os riscos estruturais à democracia na era digital, ao analisar o papel dos algoritmos, da vigilância e da desinformação. Evidenciou-se que esses elementos não constituem desvios pontuais, mas componentes centrais do modelo de funcionamento das plataformas digitais. A mediação algorítmica da informação, aliada à exploração de dados e à disseminação estratégica de conteúdos enganosos, compromete a autonomia dos cidadãos e a integridade do debate público, colocando desafios inéditos à democracia contemporânea.

Por fim, o capítulo destacou a educação digital crítica como um dos pilares fundamentais para enfrentar esses desafios. A partir do diálogo com a pedagogia freireana, reforçou-se a ideia de que a participação democrática mediada por tecnologias exige sujeitos críticos, conscientes e eticamente

comprometidos. A educação digital foi compreendida não como mera capacitação técnica, mas como formação política, cultural e ética, indispensável para a construção de uma cidadania ativa e responsável no ambiente digital.

Em conjunto, todas essas abordagens demonstram que o ativismo digital e a ciberdemocracia são fenômenos marcados por profundas ambivalências. As tecnologias digitais ampliam vozes, conectam lutas e potencializam mobilizações, mas também podem aprofundar desigualdades, intensificar a polarização e fragilizar os fundamentos democráticos. O sentido que prevalecerá nesse processo não está inscrito na tecnologia em si, mas nas formas como ela é apropriada, regulada e mediada socialmente.

Assim, a principal contribuição desta obra reside na defesa de uma abordagem crítica e integrada da democracia na era digital. Longe de celebrar a conectividade como solução automática para os dilemas da participação política, o livro propõe refletir sobre as condições necessárias para que o ambiente digital se converta em um espaço efetivamente democrático. Educação crítica, regulação das plataformas, inclusão digital e fortalecimento da cultura democrática emergem, ao longo da obra, como eixos indissociáveis para a construção de uma ciberdemocracia comprometida com a justiça social, a pluralidade e os direitos humanos.

Dessa forma, conclui-se que a democracia digital não é um destino inevitável, mas um horizonte em permanente construção. Seu futuro dependerá da capacidade coletiva de articular tecnologia e humanidade, inovação e ética,

conectividade e consciência crítica. É nesse espaço de tensão, e de possibilidade, que se insere o debate desenvolvido ao longo deste capítulo.



## CAPÍTULO CONCLUSIVO: conclusão

Ao longo dos capítulos que compõem o livro Direitos Humanos, Cidadania, Democracia e Mídias Sociais, buscou-se desenvolver uma análise abrangente e crítica sobre os fundamentos, os desafios e as possibilidades de efetivação dos direitos humanos e da cidadania no contexto brasileiro contemporâneo, considerando as profundas transformações sociais, políticas e comunicacionais que marcam o século XXI. A obra evidenciou que tais conceitos não podem ser compreendidos de forma isolada, mas como dimensões interdependentes de um mesmo projeto democrático, cuja sustentação depende tanto de marcos jurídicos quanto de práticas sociais, culturais e comunicacionais.

A reflexão inicial sobre os direitos humanos demonstrou que, embora amplamente reconhecidos em instrumentos internacionais e na Constituição Federal de 1988, esses direitos permanecem ameaçados por desigualdades estruturais, violações sistemáticas e discursos que buscam relativizar sua universalidade. O distanciamento entre a normatividade jurídica e a realidade social revela que a efetivação dos direitos humanos exige mais do que sua positivação: requer políticas públicas consistentes, instituições democráticas fortalecidas e uma sociedade civil ativa e vigilante.

No campo da cidadania, o livro evidenciou seu caráter histórico, dinâmico e profundamente político. A cidadania não se reduz ao exercício formal de direitos, como o voto, mas envolve participação ativa, controle social e engajamento contínuo na vida pública. Em sociedades marcadas por profundas desigualdades, como a brasileira, a cidadania tende a se manifestar de forma incompleta e seletiva, o que compromete a qualidade da democracia e limita a capacidade de amplos segmentos sociais de influenciar decisões políticas e acessar direitos fundamentais.

A discussão sobre diversidade, equidade e igualdade revelou-se central para compreender os limites de uma democracia baseada exclusivamente na igualdade formal. A análise demonstrou que políticas orientadas pela equidade são indispensáveis para enfrentar desigualdades históricas e promover justiça social substantiva. A rejeição a essas políticas, frequentemente sustentada por discursos abstratos de igualdade ou meritocracia, contribui para a manutenção de privilégios e para a exclusão política de grupos historicamente marginalizados, fragilizando o próprio ideal democrático.

No que se refere ao Estado Democrático de Direito, a obra destacou seu papel fundamental como garantidor de direitos, limitador do poder político e promotor da justiça social. A análise dos episódios recentes de ameaça à ordem democrática no Brasil evidenciou que a democracia não é um dado permanente, mas uma construção histórica sujeita a retrocessos. O enfrentamento ao golpismo, à

desinformação e à deslegitimação das instituições mostrou-se essencial para a preservação da soberania popular e da estabilidade institucional, reafirmando a importância da memória histórica, da responsabilização jurídica e do compromisso com os valores constitucionais.

As mídias sociais, por sua vez, foram analisadas como espaços centrais da disputa política contemporânea. Se, por um lado, ampliam as possibilidades de expressão, mobilização e visibilidade de demandas sociais, por outro, também potencializam a disseminação de discursos de ódio, a polarização extrema e a desinformação. Essa ambivalência impõe novos desafios à cidadania e à democracia, exigindo políticas de regulação, educação midiática e fortalecimento da ética comunicacional.

Diante desse cenário, a obra reafirma que a educação em direitos humanos e para a cidadania constitui um eixo estratégico para a consolidação democrática. A formação de sujeitos críticos, capazes de compreender seus direitos, reconhecer estruturas de poder e atuar de forma responsável no espaço público, é condição indispensável para enfrentar os desafios impostos pela sociedade digital e pelas crises políticas contemporâneas.

Em síntese, Direitos Humanos, Cidadania, Democracia e Mídias Sociais demonstra que a construção de uma sociedade democrática, justa e inclusiva depende da articulação entre direitos humanos, cidadania ativa e comunicação responsável. A defesa da democracia exige não apenas instituições sólidas, mas também uma cultura política comprometida com a dignidade humana, a

equidade e o pluralismo. Em tempos de incertezas e disputas intensas no espaço público, reafirmar esses princípios não é apenas um exercício acadêmico, mas uma necessidade histórica.

## REFERÊNCIAS

ABGLT – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS, TRANSEXUAIS E INTERSEXOS. **Relatório sobre violência e judicialização contra docentes e ativistas LGBTQIA+ no Brasil**. Brasília: ABGLT, 2023.

AGÊNCIA LUPA. **Agência Lupa: jornalismo para esclarecer**. Disponível em: <https://www.lupa.news/>. Acesso em: 29 jun. 2025.

AKOTIRENE, Carla. **Interseccionalidade**. São Paulo: Pólen, 2019.

ALMEIDA, S. L. **Racismo Estrutural**. São Paulo: Pólen, 2020.

ALMEIDA, S. **Racismo Estrutural**. São Paulo: Pólen, 2018.

AMADEU DA SILVEIRA, Sérgio. **Privacidade, vigilância e o papel das tecnologias digitais na sociedade da informação**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2019.

ANTRA – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE TRAVESTIS E TRANSEXUAIS. **Dossiê dos assassinatos e da violência contra pessoas trans no Brasil em 2022**. Brasília: ANTRA, 2023.

ANTRA – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE TRAVESTIS E TRANSEXUAIS. **Mapa da empregabilidade trans no Brasil**. Brasília: ANTRA, 2022.

AOS FATOS. **Aos Fatos**: checagem de fatos e combate à desinformação. Disponível em: <https://www.aosfatos.org/>. Acesso em: 29 jun. 2025.

BEAUVOIR, Simone de. **O segundo sexo**. Tradução de Sérgio Milliet. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1949.

BOBBIO, Norberto. **A era dos direitos**. Rio de Janeiro: Campus, 1992.

BOBBIO, Norberto. **A era dos direitos**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.

BOBBIO, Norberto. **O futuro da democracia**: uma defesa das regras do jogo. 6. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1986.

BRASIL. Ações na Terra Indígena Yanomami interrompem o avanço do garimpo ilegal. **Agência Brasil**, 20 jun. 2023. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2023-02/pf-comeca-destruir-maquinario-de-garimpeiros-na-ti-yanomami>. Acesso em: jan. 2026.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. **Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003**. Altera a Lei nº 9.394/1996 para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira”. Diário Oficial da União: Brasília, 10 jan. 2003.

BRASIL. **Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006** (Lei Maria da Penha). Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. Diário Oficial da União: Brasília, 8 ago. 2006.

BRASIL. **Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010**. Institui o Estatuto da Igualdade Racial. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 21 jul. 2010. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br>. Acesso em: 10 jul. 2025.

BRASIL. **Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012**. Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio. Diário Oficial da União: Brasília, 30 ago. 2012.

BRASIL. **Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015**. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 7 jul. 2015. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br>. Acesso em: 10 jul. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Política Nacional de Saúde Integral da População Negra**. Brasília, 2015.

BRASIL. **Operação Contenção**. Disponível em: Wikipédia. Acesso em: jan. 2026.

BRASIL. **Polícia Federal inicia Operação Libertação para combater garimpo ilegal em terras Yanomami**. Governo do Brasil, 10 fev. 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/pt-br/noticias/justica-e-seguranca/2023/02/pf-inicia-operacao-libertacao-para-combater-garimpo-ilegal-em-terras-yanomami>. Acesso em: jan. 2026.

BUTLER, Judith. *Gender trouble: feminism and the subversion of identity*. New York: Routledge, 1990.

CANCLINI, N. G. **Culturas Híbridas: estratégias para entrar e sair da modernidade**. São Paulo: EDUSP, 2003.

CAPES – COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR. **Relatório de avaliação da pós-graduação: pesquisas sobre saberes tradicionais no Brasil.** Brasília: CAPES, 2023.

CARNEIRO, A. S. **A Construção do Outro como Não-Ser.** São Paulo: Perspectiva, 2019.

CARNEIRO, S. **Racismo, Sexismo e Desigualdade no Brasil.** São Paulo: Selo Negro, 2011.

CARNEIRO, Sueli. **A construção do outro como não-ser como fundamento do ser.** Tese (Doutorado em Educação) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2005.

CARVALHAL, Márcia. **Ciberterritório: alargamento da dimensão participativa da democracia, novas formas de ativismo político-social e exercício da cidadania.** 2017. Tese (Doutorado em Planejamento Territorial e Desenvolvimento Social) – Universidade Católica do Salvador, Salvador, 2017.

CASTELLS, Manuel. **A sociedade em rede.** 6. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2009.

CASTELLS, Manuel. **Redes de indignação e esperança: movimentos sociais na era da internet.** Rio de Janeiro: Zahar, 2013.

CIMI – CONSELHO INDIGENISTA MISSIONÁRIO. **Relatório violência contra os povos indígenas no Brasil** – dados de 2022. Brasília: CIMI, 2023.

CIMI – CONSELHO INDIGENISTA MISSIONÁRIO. **Violência contra os povos indígenas no Brasil: dados de**

2023. Brasília: CIMI, 2024. Disponível em: <https://cimi.org.br>. Acesso em: 10 jul. 2025.

CITTON, Yves. **A economia da atenção**. São Paulo: Annablume, 2014.

COLLINS, Patricia Hill. **Pensamento feminista negro: conhecimento, consciência e a política do empoderamento**. Tradução de Jamille Pinheiro Dias. São Paulo: Boitempo, 2019.

COMISSÃO INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS (CIDH). ***IACHR condemns deaths in massive police raid in Rio de Janeiro***. Conectas, 2025.

COMPARATO, Fábio Konder. **A afirmação histórica dos direitos humanos**. São Paulo: Saraiva, 2013.

CONAQ – COORDENAÇÃO NACIONAL DE ARTICULAÇÃO DAS COMUNIDADES NEGRAS RURAIS QUILOMBOLAS. **Relatório nacional sobre titulação de territórios quilombolas**. Brasília: CONAQ, 2023.

CRENSHAW, Kimberlé. ***Demarginalizing the intersection of race and sex***. University of Chicago Legal Forum, Chicago, v. 1989, n. 1, p. 139–167, 1989.

CURY, Carlos Roberto Jamil. **Educação, democracia e a disputa pelos currículos escolares**. Belo Horizonte: Autêntica, 2022.

DAGNINO, Evelina. **Sociedade civil e espaços públicos no Brasil**. São Paulo: Paz e Terra, 2004.

DAGNINO, Evelina. Sociedade civil, participação e cidadania: de que estamos falando? In: MATO, Daniel

(org.). **Políticas de cidadanía y sociedad civil en tiempos de globalización**. Caracas: FACES/Universidad Central de Venezuela, 2004. p. 95–110.

DAVENPORT, Thomas H.; BECK, John C. **The attention economy: understanding the new currency of business**. Boston: Harvard Business School Press, 2001.

DEPEN – DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL. **Levantamento nacional de informações penitenciárias (INFOPEN)**. Brasília: Ministério da Justiça e Segurança Pública, 2022.

DIEESE – DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE ESTATÍSTICA E ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS. **Desigualdades raciais e de gênero no mercado de trabalho brasileiro**. São Paulo: DIEESE, 2023.

ENTMAN, Robert M. *Framing: Toward clarification of a fractured paradigm*. **Journal of Communication**, Oxford, v. 43, n. 4, p. 51–58, 1993.

FIOCRUZ – FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ. **Saberes tradicionais e saúde em comunidades quilombolas**. Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 2021.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Anuário brasileiro de segurança pública 2023**. São Paulo: FBSP, 2023.

FOUCAULT, Michel. **Microfísica do poder**. 28. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2014.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do oprimido**. 17. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

GLAAD – GAY & LESBIAN ALLIANCE AGAINST DEFAMATION. *Where we are on TV report 2020–2021*. New York: GLAAD, 2021.

GLOBO. **Extremistas.Br**. Série documental. Produção do Grupo Globo. Rio de Janeiro: Globo, 2022. Disponível em: Globoplay. Acesso em: 24 jan. 2026.

GONZALEZ, L. **Por um Feminismo Afro-Latino-Americano**. Rio de Janeiro: Zahar, 2020.

GONZALEZ, Lélia. Racismo e sexismo na cultura brasileira. **Revista Ciências Sociais Hoje**, São Paulo: ANPOCS, p. 223–244, 1984.

HABERMAS, Jürgen. **Mudança estrutural da esfera pública**: investigações quanto a uma categoria da sociedade burguesa. São Paulo: Editora Unesp, 2014.

HABERMAS, Jürgen. **Mudança estrutural da esfera pública**. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2003.

HOLLANDA, Heloisa Buarque de (org.). **Explosão feminista**: arte, cultura, política e universidade. São Paulo: Companhia das Letras, 2018.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Censo Demográfico 2022**: resultados gerais. Rio de Janeiro: IBGE, 2023. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br>. Acesso em: 10 jul. 2025.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Desigualdades sociais por cor ou raça no Brasil**. Rio de Janeiro: IBGE, 2022. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br>. Acesso em: 10 jul. 2025.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Síntese de indicadores sociais**: uma análise das condições de vida da população brasileira. Rio de Janeiro: IBGE, 2022.

IBGE. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua**. 2022.

INEP – INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. **Censo da educação superior 2022**: notas estatísticas. Brasília: INEP, 2023.

IPEA – INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. **Políticas públicas e desigualdades raciais no Brasil**. Brasília: IPEA, 2023.

JENKINS, Henry. **Cultura da convergência**: onde a velha e a nova mídia colidem. Tradução de Susana Alexandria. São Paulo: Aleph, 2009.

JUSTIÇA GLOBAL. **Relatório Operação Contenção**, 2025. Documento técnico, Nov. 2025.

LESSIG, Lawrence. **Code: version 2.0**. New York: Basic Books, 2006.

LÉVY, Pierre. **As tecnologias da inteligência**: o futuro do pensamento na era da informática. São Paulo: Ed. 34, 1993.

LÉVY, Pierre. **Cibercultura**. São Paulo: Editora 34, 1999.

MAPADECONFLITOS. **O garimpo ilegal e o genocídio yanomami**. Mapa de Conflitos, s.d. Disponível em: <https://mapadeconflitos.ensp.fiocruz.br/conflito/rr->

invasao-de-posseiros-e-garimpeiros-em-terra-yanomami/. Acesso em: jan. 2026.

MARINONI, Bruno. Concentração dos meios de comunicação de massa e o desafio da democratização da mídia no Brasil. *Análise* n. 13/2015, Brasil. **Intervozes**, nov. 2015. Disponível em: Intervozes (PDF). Acesso em: 24 jan. 2026.

MARSHALL, T. H. **Cidadania, classe social e status**. Rio de Janeiro: Zahar, 1967.

MATTOS, Sérgio. **Teoria da comunicação**: estratégias de mídia e ativismos. São Paulo: Paulus, 2014.

McCOMBS, Maxwell; SHAW, Donald. *The agenda-setting function of mass media*. **Public Opinion Quarterly**, Oxford, v. 36, n. 2, p. 176-187, 1972.

McCOMBS, Maxwell. **A teoria da agenda**: a mídia e a opinião pública. Petrópolis: Vozes, 2009.

MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Educação escolar indígena no Brasil**: dados e indicadores. Brasília: MEC, 2022.

MEDIA OWNERSHIP MONITOR (MOM). **Mídia (base de dados do Monitoramento da Propriedade da Mídia – Brasil)**. 2017. Disponível em: MOM Brasil. Acesso em: 24 jan. 2026.

MENDES JR., Alípio de Souza. **Ações afirmativas e igualdade material**: fundamentos jurídicos e impactos sociais. São Paulo: Saraiva, 2020.

MUNANGA, K. **Rediscutindo a Mestiçagem no Brasil**. Belo Horizonte: UFMG, 2019.

NOELLE-NEUMANN, Elisabeth. **Espiral do silêncio: opinião pública – nosso tecido social**. São Paulo: Estudos Avançados, 1995.

O'REILLY, Tim. **WTF?: o futuro e por que é importante**. São Paulo: Alta Books, 2017.

ODARA – INSTITUTO DA MULHER NEGRA. **Relatório de atividades e impacto social**. Salvador: Odara, 2022.

ONU MULHERES. **Relatório sobre racismo, gênero e direitos humanos na América Latina**. Brasília: ONU Mulheres, 2023.

PARISER, Eli. **O filtro invisível: o que a internet está escondendo de você**. Rio de Janeiro: Zahar, 2011.

PIOVESAN, Flávia. **Direitos Humanos e o Direito Constitucional Internacional** - 23ª Edição. São Paulo: Saraiva, 2025.

PRIMO, Alex. **Interação mediada por computador: comunicação, cibercultura, cognição**. Porto Alegre: Sulina, 2018.

PROJETO COMPROVA. **Projeto Comprova: jornalismo colaborativo contra a desinformação**. Disponível em: <https://projetocomprova.com.br/>. Acesso em: 29 jun. 2025.

Race After Technology. ***Race after technology: abolitionist tools for the new Jim Code***. Cambridge: Polity Press, 2019.

RECUERO, Raquel. **Redes sociais na internet**. 2. ed. Porto Alegre: Sulina, 2017.

REPÓRTERES SEM FRONTEIRAS (RSF). **Oligopólios de mídia controlados por poucas famílias**: RSF e Intervezes lançam o Monitoramento da Propriedade da Mídia no Brasil. 31 out. 2017. Disponível em: RSF (notícia). Acesso em: 24 jan. 2026.

RIBEIRO, Djamila. **O que é lugar de fala?** Belo Horizonte: Letramento, 2017.

RIOS, F. **Luta por Reconhecimento**: movimentos sociais e justiça cultural. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2020.

RIOS, Flávia. Interseccionalidade e desigualdades no Brasil contemporâneo. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, São Paulo, v. 35, n. 103, p. 1–18, 2020. DOI: 10.1590/3510310/2020.

SANTOS, B. S. **A Gramática do Tempo**: para uma nova cultura política. São Paulo: Cortez, 2018.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **A difícil democracia**: reinventar as esquerdas. São Paulo: Boitempo, 2022.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **Democratizar a democracia**: os caminhos da democracia participativa. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

SARLET, Ingo Wolfgang. **Dignidade da pessoa humana e direitos fundamentais**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2018.

SEN, Amartya. **Desenvolvimento como Liberdade**. Tradução: Laura Teixeira Motta. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

SENTENÇA. **Relatório sobre seletividade penal e encarceramento em massa no Brasil**. São Paulo: Sentença, 2021.

SMALL WARS JOURNAL. **Third Generation Gangs Strategic Note No. 59** - Megaoperação Contenção, nov. 2025.

SOUZA, J. **A Elite do Atraso: da escravidão à Lava Jato**. Rio de Janeiro: Leya, 2017.

STRECK, Lenio; MORAIS, José Luis Bolzan. **Ciência política e teoria do Estado**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2013.

SUNSTEIN, Cass R. **#Republic: divided democracy in the age of social media**. Princeton: Princeton University Press, 2017.

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL (STF). STF determina apuração de crimes contra comunidades indígenas e reitera ordem de expulsão definitiva de garimpeiros. **Notícias STF**, 30 jan. 2023. Disponível em: <https://noticias.stf.jus.br/posts/noticias/stf-determina-apuracao-de-crimes-contracomunidades-indigenas-e-reitera-ordem-de-expulsao-definitiva-de-garimpeiros/>. Acesso em: jan. 2026.

TRAQUINA, Nelson. **Teorias do jornalismo: por que as notícias são como são**. 2. ed. Florianópolis: Insular, 2005.

TRAQUINA, Nelson. **Teorias do jornalismo**: porque as notícias são como são. 2. ed. Florianópolis: Insular, 2005.

TSE – TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL. **Estatísticas eleitorais**: perfil dos candidatos eleitos no Brasil. Brasília: TSE, 2022.

TURKLE, Sherry. **Sozinhos juntos**: por que esperamos mais da tecnologia e menos uns dos outros. São Paulo: Editora Unesp, 2015.

UN OFFICE OF THE HIGH COMMISSIONER FOR HUMAN RIGHTS. **UN experts urge swift investigation into deadly police operation in Rio de Janeiro**, 31 out. 2025.

UNESCO. **Media and information literacy: policy and strategy guidelines**. Paris: UNESCO, 2021.

UNITED NATIONS. **Universal Declaration of Human Rights**. Paris: United Nations General Assembly, 1948.

WARDLE, Claire; DERAKHSHAN, Hossein. **Information disorder: toward an interdisciplinary framework for research and policy making**. Strasbourg: Council of Europe, 2017.

WEAPONS OF MATH DESTRUCTION. **Weapons of math destruction: how big data increases inequality and threatens democracy**. New York: Crown, 2016.

WIKIPÉDIA. **Yanomami humanitarian crisis**. In: Wikipedia, *The Free Encyclopedia*, s.d. Disponível em: [https://en.wikipedia.org/wiki/Yanomami\\_humanitarian\\_crisis](https://en.wikipedia.org/wiki/Yanomami_humanitarian_crisis). Acesso em: jan. 2026.

ZUBOFF, Shoshana. **A era do capitalismo de vigilância: a luta por um futuro humano na nova fronteira do poder.** Rio de Janeiro: Intrínseca, 2019.

Distribuída e comercializada por



AGBook do Brasil S/A  
Rui Barbosa, 468/472 - Bela Vista  
São Paulo/SP - 01.326-010

Impressa *on demand* por



AlphaGraphics do Brasil S/A  
Av. Brig. Faria Lima, 2941 - Jardim Paulistano  
São Paulo/SP - 01.452-000

Aos olhos do leitor, ergue-se uma obra que examina o seu tempo, infere-o com a densidade crítica que o exigem as circunstâncias históricas. Em um cenário marcado por tensões democráticas, mutações tecnológicas e permanências estruturais de desigualdades, este livro consubstancia um exercício rigoroso de reflexão e, ao mesmo tempo, perfaz um ato – profundamente corajoso – de resistência intelectual. Não se trata, pois, de um texto acomodado à conveniente neutralidade, mas de um convite ao pensamento vigilante e comprometido. <sup>1</sup>

## **DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, DEMOCRACIA E MÍDIAS SOCIAIS**

Assim, este livro se inscreve como contribuição premente ao pensamento crítico brasileiro, dialogando com diferentes campos do saber e interpelando leitores de diversas áreas. Para além de informar, pretende formar; mais do que descrever, busca transformar. Ao abrir estas páginas, o leitor não encontrará respostas prontas, mas será instigado a pensar, questionar e, sobretudo, a reconhecer-se como sujeito ativo na construção de uma sociedade mais justa, plural e verdadeiramente democrática.

